



# PROGRAMA DE ACÇÃO

**MANDATO 2020-2024**

**Seixal (Pavilhão Municipal da Torre da Marinha), 14 e 15 de Fevereiro 2020**

# PROGRAMA ACÇÃO XIV CONGRESSO

## INDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
CGTP-IN, CONQUISTA HISTÓRICA DOS TRABALHADORES.....	4
A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, OS VALORES E AS CONQUISTAS DE ABRIL.....	6
CONTEXTO POLÍTICO, ECONÓMICO E SOCIAL.....	7
A IMPORTÂNCIA DA LUTA DOS TRABALHADORES.....	9
LUTAR, AVANÇAR NOS DIREITOS, VALORIZAR OS TRABALHADORES; POR UM PORTUGAL COM FUTURO!.....	11
<b>CAPÍTULO I – A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA.....</b>	<b>12</b>
1.1. CGTP-IN – MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE.....	12
1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS E DA SUA ACÇÃO INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE.....	12
1.3. O LOCAL DE TRABALHO - REFORÇO DA INTERVENÇÃO SINDICAL E DA ACÇÃO INTEGRADA.....	13
1.4. O FORTALECIMENTO E A REVITALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO.....	14
1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA.....	15
1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS.....	15
1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES.....	16
1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE E O COMBATE AO DIVISIONISMO.....	17
1.9. A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SINDICATOS.....	18
1.10. A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS.....	19
1.11. FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN.....	20
1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS.....	21
1.12.1. <i>A Interjovem</i> .....	21
1.12.2. <i>A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens</i> .....	22
1.12.3. <i>A Inter-Reformados</i> .....	23
1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS.....	24
1.13.1. <i>Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos</i> .....	24
1.13.2. <i>Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes</i> .....	24
1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL.....	25
1.14.7. <i>A informação, a comunicação e a propaganda sindical</i> .....	26
1.14.8. <i>A comunicação social</i> .....	27
1.14.9. <i>As Relações Públicas</i> .....	28
<b>CAPÍTULO II – A ACÇÃO E A LUTA REIVINDICATIVA; LUTAR E AVANÇAR NOS DIREITOS.....</b>	<b>28</b>
2.1. O PAPEL DETERMINANTE DA LUTA NA DEFESA, REPOSIÇÃO E CONQUISTA DE DIREITOS.....	28
2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA.....	29
2.2.7. <i>A revogação da caducidade e de outras normas gravosas da legislação laboral</i> .....	30
2.2.8. <i>A reposição do princípio do tratamento mais favorável e da renovação automática das convenções colectivas de trabalho</i> .....	30
2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS E A JUSTIÇA NA REPARTIÇÃO DA RIQUEZA.....	31
2.3.4. <i>Aumentar salários, para valorizar os trabalhadores e combater a exploração e o empobrecimento</i> .....	31
2.4. REDUZIR O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO, COMBATER A DESREGULAÇÃO.....	32
2.4.5. <i>Redução do período normal de trabalho semanal para as 35 horas para todos e para criar emprego</i> .....	32
2.4.6. <i>Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades</i> .....	32
2.4.7. <i>Combater a generalização do trabalho por turnos e a laboração contínua</i> .....	33
2.5. DEFENDER O EMPREGO SEGURO E COM DIREITOS, COMBATENDO A PRECARIIDADE.....	33
2.6. AS DINÂMICAS REIVINDICATIVAS E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL DE BASE.....	34

2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL.....	36
<b>CAPÍTULO III – EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO.....</b>	<b>36</b>
3.1. POR EMPREGO SEGURO E COM DIREITOS, CONTRA A PRECARIIDADE.....	36
3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL.....	38
3.2.1. <i>Desenvolver o país, combater a dependência.....</i>	38
3.2.2. <i>O desenvolvimento tecnológico e os direitos dos trabalhadores.....</i>	39
3.2.3. <i>Defender o ambiente e o equilíbrio ecológico.....</i>	40
3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO E A RECUPERAÇÃO PARA O ESTADO DOS SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOBERANO DO PAÍS.....	41
3.4. A EFECTIVAÇÃO DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS TRABALHADORES.....	43
3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES.....	43
3.6. O DIREITO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA.....	45
3.7. GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO, PREVENIR OS ACIDENTES DE TRABALHO E AS DOENÇAS PROFISSIONAIS.....	46
<b>CAPÍTULO IV – OS DIREITOS SOCIAIS, OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO.....</b>	<b>47</b>
4.1. AS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DO ESTADO QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSAGRA...47	47
4.2. O COMBATE À DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A DEFESA E REFORÇO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO.....	48
4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO.....	49
4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA.....	50
4.5. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL.....	51
4.5.10. <i>O financiamento e o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.....</i>	52
4.5.11. <i>A reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.....</i>	54
4.6. O DIREITO À HABITAÇÃO.....	55
4.7. UMA JUSTIÇA ACESSÍVEL E EFICAZ.....	56
4.8. O ACESSO À FRUIÇÃO E À CRIAÇÃO CULTURAIS.....	56
4.9. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES.....	57
4.10. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO, COMBATER A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.....	59
4.11. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO DA RIQUEZA, ASSENTE NA PROGRESSIVIDADE DOS IMPOSTOS.....	61
<b>CAPÍTULO V – A LUTA POR UM PAÍS SOBERANO NUM MUNDO DE PAZ, PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL.....</b>	<b>62</b>
5.1. UMA EUROPA DOS TRABALHADORES E DOS POVOS.....	62
5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO EUROPEIA, OS CONSTRANGIMENTOS ORÇAMENTAIS DO EURO E DA DÍVIDA.....	63
5.3. COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA, APROFUNDAR A SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA.....	66
5.4. CONSTRUIR UM MUNDO DE PAZ, DESENVOLVIDO E SOLIDÁRIO.....	67
5.5. DEFENDER A SOBERANIA E A INDEPENDÊNCIA NACIONAIS.....	69

# INTRODUÇÃO

## CGTP-IN, CONQUISTA HISTÓRICA DOS TRABALHADORES

A CGTP-IN, **projecto sindical nascido num tempo de luta e de resistência**, identifica-se, nos seus princípios e objectivos programáticos, como organização sindical de classe, comprometida desde a sua génese com as causas e as necessidades dos trabalhadores e com a defesa dos seus direitos e interesses, no quadro mais amplo dos interesses e anseios do povo português e no respeito pelos direitos, liberdades e garantias, consagrados na Constituição da República, que a CGTP-IN também ajudou a construir.

A força, a longevidade e o êxito da CGTP-IN assentam nos seus princípios fundadores de **unidade, democracia, independência, solidariedade e sindicalismo de massas** e alimentam-se dos objectivos programáticos que sempre a nortearam e se fundem na defesa e realização constantes da democracia nas suas múltiplas dimensões, política, económica, social e cultural, no relacionamento solidário e de cooperação entre os povos e os Estados, na defesa da independência e da soberania nacionais e da paz, na luta coerente e ininterrupta pela transformação social e política, que garanta uma sociedade mais justa e desenvolvida, que valorize e dignifique o trabalho e os trabalhadores.

A CGTP – **Intersindical Nacional é uma criação da luta dos trabalhadores**, nasce da sua organização nos locais de trabalho, partindo das bases para a construção de uma estrutura nacional, que combateu o fascismo, intervindo decididamente no processo da Revolução de Abril, ajudou a construir a democracia e se afirmou como um projecto sindical efectivamente transformador da sociedade.

A CGTP-IN, **ao longo de meio século de existência, assume-se com a força de toda a sua história de resistência e de luta e afirma-se como a grande central sindical dos trabalhadores portugueses, determinante no movimento sindical português e do sindicalismo em Portugal.**

A CGTP-IN é, assim, desde a sua fundação, um **instrumento de intervenção e de luta dos trabalhadores**, que lhes permitiu travar e vencer inúmeros combates, no tempo da ditadura fascista, na Revolução de Abril, na construção do processo democrático e na consagração e defesa dos direitos e liberdades fundamentais dos assalariados, e na resistência à ofensiva contra-revolucionária de liquidação dos direitos sociais e laborais e restauração dos monopólios.

Impulsionada pelas muitas lutas dos trabalhadores nos campos, nas fábricas, nas empresas e nos serviços, na segunda metade do século passado, a **Intersindical assumiu-se como um projecto sindical** que combateu o sindicalismo corporativista e, com a eleição de direcções unitárias da confiança dos trabalhadores, transformou várias dessas organizações em instrumentos que se assumiram de resistência, combate e luta contra o fascismo.

**Uma luta que foi determinante para combater o capital e a repressão**, denunciar a prisão de sindicalistas e a destituição de direcções democraticamente eleitas, responsabilizar novos quadros para a acção sindical e a dinamização de uma vaga de greves, que contribuíram para abrir caminho à Revolução de Abril e transformar em lei grande parte das reivindicações dos trabalhadores, do povo e da Intersindical.

Este projecto sindical de classe, que tem como protagonistas os trabalhadores e como objectivos centrais **a acção e a luta reivindicativa nas empresas e locais de trabalho** e a valorização da contratação colectiva, foi decisivo para a afirmação do princípio do direito do trabalho e a conquista de um vasto conjunto de direitos individuais e colectivos.

Por isso, a ofensiva contra a CGTP-IN, os trabalhadores e as suas lutas, não cessou. O patronato e o grande capital continuam a sentir-se ameaçados pela unidade, a força, a resistência e a iniciativa, demonstradas e sempre renovadas por este grande colectivo sindical.

Sempre ao lado dos trabalhadores, **a CGTP-IN resistiu e respondeu**, a cada momento, aos sucessivos ataques desferidos pela política de direita contra o movimento sindical unitário, os direitos laborais e sociais e o direito do trabalho, às ingerências das várias intervenções do FMI e da Troika, que tiveram sempre como objectivo a fragilização generalizada dos direitos individuais e colectivos dos assalariados, o enfraquecimento dos sindicatos e a intromissão na sua vida interna, a limitação da autonomia colectiva, a destruição da contratação colectiva e a consequente desregulação das relações de trabalho.

**Uma vida de cinquenta anos que projectamos para o futuro**, com a responsabilidade que nos caracteriza, as convicções que nos acompanham e a confiança que nos galvaniza para a luta que continua.

Construção dos trabalhadores, herdeira da organização e da luta de gerações de assalariados, forjada nas difíceis condições impostas pelo fascismo que ajudou a derrotar, decisiva nas conquistas da Revolução, moldada pela confiança, esperança e valores de Abril, **a CGTP-IN está presente nas lutas de hoje e preparada para as do futuro**, sempre a desenvolver a sua actividade em prol dos trabalhadores e dos seus direitos, pelo trabalho com direitos, a soberania nacional e o progresso social.

### *130 Anos das comemorações do Dia Internacional do Trabalhador*

O 1º de Maio, “Dia Internacional do Trabalhador”, está indelevelmente ligado à mobilização do operariado que, na cidade de Chicago (EUA), em 1886, exigiu e, pouco tempo depois, conquistou a jornada das 8 horas de trabalho diário. Uma luta que teve como consequência a repressão e o assassinato de vários dirigentes sindicais, mas que rapidamente irradiou por todo o mundo e se tornou numa **referência central do Movimento Sindical e dos trabalhadores**, neste confronto secular entre o trabalho e o capital.

Uma reivindicação marcante que, em 1889, levou à declaração do **1º de Maio como o dia de luta do proletariado em todo o mundo** e que, até aos dias de hoje, coloca a organização do tempo de trabalho como um elemento central da intervenção do Movimento Sindical. A redução do horário de trabalho para as 35 horas, sem diminuição de salário, constitui, no tempo que vivemos, um objectivo indissociável da regulação dos horários de trabalho e do combate à exploração patronal, de respeito pela organização da vida pessoal e familiar, do acesso dos trabalhadores ao pleno emprego e do desenvolvimento da sociedade.

Comemorado em Portugal, desde 1890, o Dia Internacional do Trabalhador tornou-se, no período da ditadura fascista, **num dia nacional de luta** pela liberdade e a democracia, contra o fascismo e a repressão, por melhores condições de vida e de trabalho, contra a guerra colonial, pela paz e solidariedade entre os povos.

Uma luta que teve como **expoentes máximos** a conquista das 8 horas de trabalho, em 1962, pelos trabalhadores agrícolas do Ribatejo e do Alentejo, a semana inglesa dos caixeiros e o 1º de Maio de 1974 que, com a participação massiva do povo português nas ruas, consolidou a liberdade e a democracia conquistadas com a Revolução de Abril, assegurou direitos fundamentais para os trabalhadores e afirmou o direito do trabalho, como suporte da harmonização social no progresso das relações de trabalho.

**A redução do tempo de trabalho, o emprego seguro e com direitos e o aumento dos salários**, não só mantêm toda a sua actualidade reivindicativa, como adquirem uma nova centralidade nos objectivos de luta dos trabalhadores e do movimento sindical.

Uma **luta que importa intensificar** contra a ofensiva do capital no sentido da desregulação e prolongamento indefinido dos horários de trabalho e da indistinção entre tempos de trabalho e tempos de não trabalho.

A **tecnologia, a digitalização e a robotização** não podem ser usadas para acentuar a exploração e as desigualdades mas, pelo contrário, devem ser potenciadas para assegurar uma outra distribuição da riqueza produzida e melhores condições de trabalho, por forma a melhorar as condições de vida dos trabalhadores, dos povos e o desenvolvimento dos países. Passados 130 anos das comemorações do 1º

de Maio, o controle do tempo de trabalho, a estabilidade e segurança no emprego, o aumento geral dos salários e a valorização das profissões, continuam a ser eixos estruturantes de uma política de esquerda e soberana e de um Portugal de progresso e justiça social

## **A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, OS VALORES E AS CONQUISTAS DE ABRIL**

Um Portugal democrático, desenvolvido, solidário e soberano é indissociável da visão progressista da **democracia em todas as suas dimensões – política, económica, social e cultural** –, assente num projecto transformador de modernidade e progresso social que emana da Revolução de Abril e que a Constituição da República Portuguesa (CRP) traduz e consagra.

A **independência e a soberania nacionais** e a subordinação do poder económico ao poder político, incumbindo o Estado de dar prevalência a políticas de desenvolvimento económico, que assegurem o pleno emprego, a melhoria do bem-estar social, a qualidade de vida dos trabalhadores e a justiça social, constituem, entre outros, elementos centrais de uma política de coesão económica e social para todo o território nacional.

Uma **política que não pode ficar refém das imposições da UE** e da submissão dos governos nacionais às mesmas mas que, ao invés, deve assumir em toda a sua plenitude a promoção dos direitos sociais, económicos e culturais, como o direito à segurança social, à saúde, à educação, à justiça, à cultura, à habitação, ao ambiente e qualidade de vida, que a todos compete manter, preservar e desenvolver.

Em conformidade com a visão progressista da Constituição, o conceito do **direito de trabalho** tem, no seu cerne, o trabalhador e os seus direitos e as liberdades individuais e colectivas salvaguardados, pelo que não devem ser sacrificados, aos interesses do capital, direitos fundamentais como a liberdade sindical, o direito de manifestação, o direito de negociação colectiva, o direito de greve e o direito à segurança no trabalho, e ainda o direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de modo a permitir a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, o direito ao limite máximo da jornada de trabalho e à fixação de limites à duração do trabalho, o direito ao descanso semanal e a férias pagas, o direito à segurança e saúde no trabalho, o direito à assistência no desemprego e à justa reparação em caso de acidente de trabalho e o direito ao salário, que foram conquistados por gerações de trabalhadores, que a Constituição integrou, consolidou e fortaleceu.

Estes são direitos fundamentais dos trabalhadores que, com a grande maioria das alterações à legislação laboral efectuadas nos últimos anos pelos sucessivos governos do PSD, CDS e PS, têm assumido sentido contrário quer à letra quer ao espírito da Constituição, favorecendo os poderes patronais e sobrepondo os interesses e exigências económicas aos direitos fundamentais dos trabalhadores. O que constitui só por si um **atropelo à Constituição**.

**Afirmar e defender a CRP** e os direitos, liberdades e garantias nela consagrados continua a ser a melhor e mais eficaz arma contra a política de direita e as forças retrógradas que querem limitar os direitos dos trabalhadores, destruir as funções sociais do Estado e fazer retroceder o País.

A política identificada com a Constituição da República Portuguesa e com os valores e conquistas de Abril nela inscritos é elemento central para preservar a **soberania e os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores** e reforçar as responsabilidades do Estado na prestação de serviços públicos e na melhoria das suas funções sociais, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

Só uma participação social forte e um **Estado que cumpra as responsabilidades** que a Constituição lhe atribui podem dar resposta aos desafios que o país enfrenta, efectivar a democracia política, social, económica e cultural e garantir os direitos e liberdades fundamentais dos trabalhadores.

Esta é a nossa luta, indelevelmente impressa na história da CGTP-IN, sempre pela defesa da **Constituição** e da aplicação dos direitos que consagra, com os trabalhadores, na construção da democracia e na afirmação dos seus direitos e liberdades fundamentais.

## CONTEXTO POLÍTICO, ECONÓMICO E SOCIAL

### *Afirmar uma nova ordem económica e social*

A situação mundial continua marcada pela **crise estrutural do sistema capitalista**. Cresce a ameaça militarista, a guerra e a rapina dos recursos naturais, a ofensiva predadora do capital, enquanto as forças mais reaccionárias tentam reescrever a história, branqueando o passado de crimes perpetrados contra a Humanidade pelo nazi-fascismo, ao mesmo tempo que intensificam acções autoritárias, xenófobas e racistas que colocam em causa a liberdade, a democracia e os direitos humanos.

A acção do imperialismo, dos EUA e dos seus aliados, assume-se como elemento de instabilidade, afronta à paz e factor de constrangimento ao desenvolvimento, estendendo a sua influência através da sabotagem e do estrangulamento económico, da **ingerência**, da agressão e da guerra, um pouco por todo o mundo, mas em particular na América Latina, no Médio Oriente, ou mesmo na Europa, recorrendo frequentemente à NATO. A resistência demonstrada pelos povos, a rejeição em voltar a um passado de dominação e a vontade de avançar na afirmação da soberania, são aspectos a valorizar e dos quais dependerá, em última instância, a evolução de uma complexa, perigosa, mas também desafiante, situação.

A postura mais agressiva do imperialismo não pode ser desligada do agravamento da crise estrutural do sistema capitalista, com expressão na última crise cíclica que se está a prolongar, adiando um novo ciclo de acumulação. Elemento intrínseco ao desenvolvimento da produção no capitalismo e manifestação da grande **contradição que persiste e se agrava entre o carácter social da produção e a apropriação privada dos lucros**, a crise desencadeada em 2008 atingiu proporções que não se verificavam desde 1929, teve fortes impactos na capacidade produtiva e conduziu a uma violenta redução de salários e direitos, numa escala que há muito não se verificava.

Não obstante a destruição de riqueza, que pela primeira vez desde a II Guerra Mundial levou a uma **quebra do produto mundial**, a estagnação prolonga-se, tardando o regresso a ritmos de crescimento que marcaram a saída em anteriores crises.

É neste contexto, aproveitando as condições abertas pela recessão, que ocorre uma brutal **ofensiva contra os trabalhadores**. Por todo o mundo, o patronato promove o ataque à liberdade sindical, ao direito à greve; à contratação colectiva e a direitos fundamentais dos trabalhadores, recorrendo para o efeito a uma poderosa investida no plano ideológico, visando o aumento da exploração. O capital procura, a pretexto da introdução massiva de novas tecnologias, encontrar as bases materiais para dar o salto rumo a uma nova fase de crescimento económico, acumulação e concentração da riqueza.

Assim se explica que numa altura de avanços na ciência e na técnica sem paralelo, de desenvolvimento da capacidade da força de trabalho ímpar, os trabalhadores sejam chamados a intensificar a **luta contra o retrocesso social e civilizacional** que lhes querem impor.

A chamada "**quarta revolução industrial**", ao invés de trazer confiança e esperança, está envolta na chantagem e ameaça. Os que controlam os grandes grupos económicos vêem as conquistas nos diferentes planos do conhecimento, em si fruto do trabalho, como um instrumento para acelerar a concentração da riqueza, a acumulação de capital e apresentam como inevitável o aumento das já gritantes desigualdades que marcam os tempos que vivemos.

A discussão sobre o futuro do trabalho, que a OIT lançou no quadro do seu centenário, foi marcada de forma indelével por esta contradição, pelo **carácter antagónico que caracteriza as relações de produção no capitalismo** e opõe o capital ao trabalho; os detentores dos meios de produção, aos que vivem da venda da sua força de trabalho; os exploradores, aos explorados.

Para a CGTP-IN, o desenvolvimento das relações de produção tem de conduzir à **ruptura** com as condições que permitem que 1% da população mundial tenha a mesma riqueza que os restantes 99%, que condena à pobreza mil milhões de seres humanos cujo rendimento não ultrapassa 1,90USD diários e nega a 70% da população mundial qualquer tipo de protecção social.

A luta pelo estabelecimento de uma **nova ordem económica e social, a nível mundial**, assume-se como um elemento determinante para superar as contradições do sistema dominante, garantir a paz, o direito à soberania nacional, ao trabalho com direitos, ao desenvolvimento sustentável que corresponda às exigências ambientais, à utilização controlada dos recursos naturais, à prosperidade dos povos de todo o mundo.

### ***Por uma Europa que respeite a soberania dos países e a melhoria das condições de vida dos povos***

A União Europeia (UE), longe de se constituir como um projecto de solidariedade e salvaguarda dos direitos dos mais desprotegidos, longe de representar uma garantia de paz e igualdade entre países e povos, longe de se edificar nos pilares dos direitos sociais e da valorização do trabalho, está mergulhada numa profunda crise, resultado directo da sua matriz, da política que preconiza e impõe, dos interesses que defende e representa.

Ao lado do capital, o denominado **“Projecto Europeu”** assume-se cada vez mais como elemento cerceador do desenvolvimento soberano, em prol do federalismo; como instrumento para a negação dos direitos da maioria, para salvaguardar os de uma minoria, aprofundando o seu carácter neoliberal; como bloco imperialista, cada vez mais militarizado e afastado dos sentimentos, aspirações e necessidades populares.

A falta de resposta aos muitos milhares de refugiados que fogem da guerra, provocada directa e indirectamente por Estados-membros da UE e a forma como esta reage perante os governos que, no seu seio, põem em causa direitos fundamentais do ser humano, confirmam o **retrocesso social e civilizacional da sua política**.

**Uma política assente no Euro, instrumento de dominação e condicionamento**, usado pelas grandes potências para subjugar os países de menor dimensão, alicerçada na União Económica e Monetária, no Semestre Europeu, na Governação Económica e, entre outros, no Tratado Orçamental, que serve para impor um caminho único de defesa do grande capital e promover a perda de soberania nacional em áreas crescentes, juntando à política monetária a orçamental, num esvaziamento dos meios a que cada Estado pode recorrer para responder aos problemas concretos, em grande parte causados pela UE, com que se deparam os trabalhadores e os povos.

Depois de mais de 40 anos da adesão à então CEE, de 20 anos de moeda única, o lastro de destruição de importantes áreas da produção nacional, de perda do controlo de sectores essenciais ao desenvolvimento - do financeiro ao energético, da indústria aos transportes - a divergência inter e intra países é o **resultado das opções, da natureza e dos interesses de classe que norteiam a UE**.

Cada vez mais afastada dos povos, dos seus anseios e aspirações, descredibilizada de forma fundamentada, os ensaios para dar à UE uma aparência humana à desumanidade que a caracteriza ou um carácter social a uma construção que é do capital e para o capital, podem ser encontrados em iniciativas como o denominado **pilar europeu dos direitos sociais (PEDS)**, que pretende transferir para a UE competências nacionais, como a negociação colectiva, os salários, a legislação laboral e as Funções Sociais do Estado, nivelando por baixo direitos laborais e sociais consagrados na CRP.

Neste contexto, a construção do Orçamento da UE reforça as opções e o rumo que o **eixo franco-alemão e o grande capital** pretendem para a UE, ou seja: menos coesão social e menos convergência económica, ao mesmo tempo que é aumentada a verba para a indústria bélica e a criação de um exército europeu.

A CGTP-IN continuará a pautar a sua intervenção pela **rejeição das políticas anti laborais e anti-sociais** da UE e das forças políticas que as apoiam, exigindo uma outra política que promova o desenvolvimento e a convergência económica, a solidariedade, a paz e o respeito pela vontade soberana dos povos.

## A IMPORTÂNCIA DA LUTA DOS TRABALHADORES

A luta incessante dos trabalhadores foi determinante para derrotar a maioria absoluta do PSD-CDS e assegurar a alteração da correlação de forças na Assembleia da República. **A luta dos trabalhadores e do povo tornou possível aquilo que parecia impossível:** o afastamento do Governo PSD/CDS, o fim da política de cortes nos rendimentos e direitos e o início de um processo, ainda que limitado, de reposição de salários, pensões e direitos.

Foi a luta reivindicativa dos trabalhadores que contribuiu decisivamente para conquistar os **avanços** dos últimos quatro anos, a recuperação dos feriados roubados, a reposição das 35 horas e o seu alargamento a outros milhares de trabalhadores na Administração Pública, o fim das sobretaxas que incidiam sobre os rendimentos do trabalho, os manuais escolares gratuitos, o aumento das pensões, a redução do valor do passe social para os transportes públicos e outras medidas com alcance positivo.

Os **avanços conseguidos ganham ainda maior significado se analisados à escala da ofensiva do capital** que, no plano ideológico, procurou incutir nos trabalhadores a resignação como caminho único, a exploração como aspecto incontornável, a greve como instrumento do passado e a impossibilidade da luta se assumir como motor da transformação económica e social. Uma ofensiva que, com a troika e o Governo do PSD/CDS, tinha como objectivo prosseguir e intensificar o ataque aos direitos dos trabalhadores e dos reformados e reconfigurar o Estado com vista à privatização de um conjunto de serviços públicos.

Uma ofensiva que a luta dos trabalhadores e do povo travou, mas que a política de **submissão do Governo do PS às imposições da União Europeia, ao Tratado Orçamental**, à Governação Económica e ao Euro, continua a condicionar gravemente o desenvolvimento do país no que se refere ao investimento público, ao respeito pelos direitos dos trabalhadores da Administração Pública e a necessária melhoria dos serviços públicos.

Na área laboral, a aliança do Governo do PS com o grande patronato, o PSD, o CDS e a UGT, reflecte-se ainda num **ataque que tem no trabalho e nos direitos dos trabalhadores** um alvo preferencial e na ofensiva ideológica o instrumento de manipulação e mentira, para tentar apresentar como inevitável a caducidade das convenções colectivas, a desregulação da legislação laboral, dos horários de trabalho e do descanso semanal aos sábados e domingos, a precariedade e os baixos salários e a redução dos rendimentos, num quadro em que foi precisamente esta política de retrocesso social e civilizacional que acentuou as desigualdades sociais.

As alterações à legislação laboral da responsabilidade do Governo do PS, que contaram com o apoio entusiástico do PSD, do CDS, das confederações patronais e da UGT, e que foram promulgadas pelo Presidente da República, constituem uma fraude à prometida valorização do trabalho, **um atentado aos direitos dos trabalhadores**, um ataque aos sindicatos de classe, uma submissão aos interesses do capital e uma violação da Constituição da República Portuguesa.

São normas que não só mantêm como **agravam a política laboral da direita** e se combinam com o condicionamento do exercício do direito à greve e tentativas de limitação à acção sindical para promover a repressão e o assédio, fragilizar e dificultar a efectivação dos direitos dos trabalhadores e fomentar a exploração.

Um processo contestado pela luta dos trabalhadores, que foi determinante para impedir a maioria absoluta do PS e acentuar a derrota do PSD e do CDS. Portugal precisa de uma **política que valorize o trabalho** e os trabalhadores, que assegure um rumo de valorização dos direitos laborais e sociais e para um Portugal de progresso e justiça social.

### *Por uma política de esquerda e soberana*

Foi a melhoria das condições de vida que impulsionou o consumo e permitiu a satisfação de necessidades, algumas básicas, aos trabalhadores e ao povo, dinamizou o sector produtivo, implicou mais crescimento económico. A procura interna continua a ser **um dos motores para a criação de mais riqueza** e, se há algo que os últimos anos demonstraram, foi o carácter limitado das medidas adoptadas e as potencialidades que existem.

Partindo desta realidade, dando expressão às exigências e anseios dos trabalhadores e das suas famílias, a CGTP-IN, propõe uma política de esquerda e soberana que rompa com a política de direita e liberte o país dos actuais constrangimentos, rompa com as amarras que cerceiam o seu potencial de crescimento económico e promova a **renegociação da dívida**, garrote usado em alternância ou consonância com o défice, para drenar grande parte da riqueza que o país produz para o estrangeiro.

Uma política de esquerda e soberana que assuma o **aumento geral dos salários de todos os trabalhadores e a valorização das profissões e das carreiras** como elementos centrais para promover uma outra distribuição da riqueza, melhorar o poder de compra, criar mais e melhor emprego, afirmar o crescimento da economia e reforçar a sustentabilidade da Segurança Social para garantir o aumento das pensões de reforma, da protecção e dos apoios sociais. Uma política que tenha como objectivo a fixação do **SMN nos 850€ no curto prazo**, considerando a importância desta medida no combate à pobreza laboral e à melhoria das condições de vida das muitas centenas de milhar de trabalhadores que auferem esta remuneração em Portugal.

Uma política de esquerda e soberana que reintroduza o princípio do tratamento mais favorável e **revogue as normas gravosas da legislação laboral de PSD-CDS-PS**, nomeadamente, a caducidade da contratação colectiva e as medidas que facilitam os despedimentos e reduzem as indemnizações, generalizam a precariedade e os baixos salários, instituem as adaptabilidades e os bancos de horas, reduzem os rendimentos dos trabalhadores e aprofundam os desequilíbrios das relações de trabalho.

Uma política de esquerda e soberana que assegure o cumprimento dos princípios constitucionais do direito ao trabalho e ao trabalho com direitos e da **segurança no emprego**, combata a precariedade e garanta que a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo de trabalho efectivo.

Uma política que afirme os **direitos, liberdades e garantias constitucionais**, a liberdade sindical nos locais de trabalho e o exercício do direito de greve.

Uma política de esquerda e soberana que estabeleça as **35 horas como período normal de trabalho semanal**, sem perda de remuneração, como prioridade nacional, num quadro em que se exige que a evolução científica e técnica, assegure o emprego para todos e a colocação das mais-valias produzidas ao serviço do bem-estar dos trabalhadores e das suas famílias, dos povos e do desenvolvimento económico e social dos países.

Uma política de esquerda e soberana que promova o **investimento nos serviços públicos e nas funções sociais do Estado**, defenda e potencie a intervenção do Poder Local democrático, assuma a regionalização como uma prioridade para a coesão económica, social e territorial do país.

Estes são os eixos centrais para a nossa intervenção que se integram e dão suporte à política de esquerda e soberana pela qual lutamos e que tem de se desenvolver a partir da edificação de um **sistema fiscal** que garanta mais recursos financeiros para o Estado, com o aumento dos impostos sobre os rendimentos do capital e a redução daqueles que, directa e indirectamente, recaem sobre quem trabalha e trabalhou.

## **LUTAR, AVANÇAR NOS DIREITOS, VALORIZAR OS TRABALHADORES; POR UM PORTUGAL COM FUTURO!**

A criação da CGTP-IN constitui um marco de grande significado histórico no longo, difícil e heróico percurso do Movimento Operário e Sindical para se afirmar como **força de progresso social**, de emancipação dos trabalhadores e de transformação da sociedade.

O **Lema do XIV Congresso** contém os elementos centrais que marcam e projectam a acção da CGTP-IN.

Num tempo pautado pelas contradições e os interesses antagónicos que opõem o trabalho ao capital, **lutar** pela ruptura com a política de direita e por uma política de esquerda e soberana que valorize o exercício da actividade sindical, o direito à greve, da negociação da contratação colectiva e a efectivação dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores nos locais de trabalho constitui um objectivo central da nossa intervenção que importa prosseguir e intensificar. Neste quadro, o desenvolvimento da acção sindical integrada, a dinâmica reivindicativa e a acção organizada dos trabalhadores nas empresas e serviços, são determinantes para o desenvolvimento da luta, a afirmação dos direitos, liberdades e garantias, a obtenção de resultados e o reforço da sindicalização e da capacidade de intervenção da organização sindical.

**Avançar nos direitos:** a história confirma que há uma ligação directa entre o avanço nos direitos laborais, sociais, económicos e culturais e o crescimento económico. É a melhoria dos rendimentos e dos direitos que está na origem do aumento da procura interna, que, por sua vez, é a base dos resultados alcançados. É a conquista de mais direitos que assegura a estabilidade e o bem-estar dos trabalhadores e promove o desenvolvimento económico e social do país. Avançar nos direitos é possível e necessário para promover o emprego com direitos e acabar com o flagelo da precariedade, assegurar a justiça social onde ainda persiste a pobreza laboral, garantir o progresso social em contraponto ao retrocesso civilizacional.

**Valorizar os trabalhadores:** dignificar o trabalho e quem trabalha, as profissões e o direito à carreira, respeitar os horários e garantir melhores salários são condições do e para o desenvolvimento do País. Só assim será possível atrair os que foram obrigados a emigrar, fixar os mais qualificados, criar as bases para a dinamização de novas fileiras produtivas indutoras de mais valor acrescentado. Valorizar os trabalhadores para combater as desigualdades sociais e perspectivar uma vida completa a todos quantos trabalham no nosso país. Valorizar os trabalhadores para garantir o desenvolvimento do País em todas as suas dimensões e em particular na demografia.

Os princípios da CGTP-IN, o seu carácter de classe, o objectivo milenar que persegue do fim da exploração do homem pelo homem, dão à sua proposta uma profundidade que, partindo da resolução dos problemas concretos no contexto exacto em que estes se colocam, transporta todo o potencial de transformação, emancipação e libertação, rumo a **um Portugal com futuro**.

Neste processo que há muito tomámos nas nossas mãos para esta construção de um Portugal com futuro, urge valorizar os trabalhadores e avançar nos direitos. Urge **mobilizar, esclarecer, unir e organizar para lutar**.

Porque a *história da sociedade até aos nossos dias é a história da luta de classes*, façamo-la!

## **CAPÍTULO I – A ORGANIZAÇÃO SINDICAL PARA A ACÇÃO TRANSFORMADORA**

## 1.1. CGTP-IN – MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE

1.1.1. *“O movimento sindical é um contributo dos trabalhadores não apenas para a defesa dos seus direitos e interesses, mas também para o desenvolvimento e libertação das sociedades de que fazem parte.”*

1.1.2. É essa visão transformadora e de classe, vertida nos Estatutos da CGTP-IN, que enforma e dá expressão prática ao **movimento sindical que somos** – força unida, poderosa e insubstituível de progresso e emancipação dos trabalhadores; força combativa, solidária e consequente, contra a exploração e a opressão, comprometida com os valores de Abril, portadora de confiança no futuro, num Portugal desenvolvido, democrático e soberano, de progresso e justiça social e num mundo de paz, em que a luta organizada dos trabalhadores e agregadora das massas desempenha papel determinante.

1.1.3. Fiel à sua natureza de classe e aos seus princípios identitários (**Unidade, Democracia, Independência, Solidariedade, Sindicalismo de Massas**) na definição dos seus objectivos programáticos, nas suas opções e reivindicações e na sua acção prática, a CGTP-IN – criação histórica dos trabalhadores - continua, 50 anos depois, a contar com o seu apoio e confiança e a alargar influência, expressa, nomeadamente, na participação, agregação e convergência de novos sectores profissionais, confirmando-a como a verdadeira Central Sindical dos trabalhadores portugueses e a maior organização social de massas do País.

1.1.4. É em total consonância com os seus princípios – que desde o processo de fundação até à actualidade, lhe deram uma característica única de abrangência e representatividade que é inigualável - que a CGTP-IN expressa os verdadeiros interesses e aspirações dos trabalhadores.

## 1.2. A IMPORTÂNCIA DOS SINDICATOS E DA SUA ACÇÃO INSUBSTITUÍVEL E CONSEQUENTE

1.2.1. A força da CGTP-IN é a força dos seus sindicatos e do enraizamento destes nos locais de trabalho.

1.2.2. O sindicato é a **associação de base da estrutura da CGTP-IN**, à qual compete a direcção e a dinamização da actividade no seu âmbito. A sua força depende da sua capacidade de direcção, organização, intervenção e iniciativa, do empenhamento, disponibilidade e militância dos seus quadros e activistas, do conhecimento concreto da realidade, do seu grau de sindicalização e influência, do exercício dos direitos, da ligação permanente aos locais de trabalho e da participação dos trabalhadores, da resposta face aos seus problemas e aspirações, da valorização e divulgação dos resultados alcançados.

1.2.3. Os defensores do capitalismo inscrevem nos seus objectivos de sempre a desagregação e desarticulação do movimento sindical de classe, a sua capitulação e integração no sistema, a desistência da luta consequente. Chegaram mesmo a datar o fim dos sindicatos e da luta de classes. Mas, agora como então, continuando a haver exploradores e explorados e num quadro em que o capitalismo reforça a sua natureza exploradora, opressora e agressiva, **os sindicatos e o movimento sindical de classe não só continuam a ter o apoio e a confiança dos trabalhadores como são mais necessários que nunca**. O caminho a prosseguir é o do reforço **da sua natureza de classe, da sua organização, da sua unidade e da luta organizada**, condições essenciais para o continuado alargamento da sua representatividade.

1.2.4. Os sindicatos e o sindicalismo são hoje objecto de uma forte ofensiva ideológica e política visando dividir e enfraquecer a capacidade de organização, defesa e luta dos trabalhadores e desequilibrar ainda mais, em favor do capital, as relações de trabalho. Por um lado, procurando domesticar e descaracterizar a natureza de classe dos sindicatos, para os fazer perder a sua autonomia e independência e comprometê-los na aceitação das lógicas de dominação e exploração do capitalismo e da ficção da superação do conflito entre capital e trabalho. Por outro lado, desvalorizando e atacando os sindicatos como instituições

ultrapassadas e inúteis face a um mundo do trabalho mais fragmentado, precarizado e individualizado, e classificando-os como representantes de interesses ditos “corporativos” que seriam opostos aos interesses mais gerais. A CGTP-IN, pela centralidade do seu papel na representação e defesa dos trabalhadores, é alvo privilegiado desse ataque ideológico e político, que visa assim desqualificar a sua insubstituível acção de representação organizada dos interesses do mundo do trabalho, não oposta, mas parte fundamental dos interesses mais gerais, em ordem ao desenvolvimento económico e social do País.

1.2.5. O papel da CGTP-IN na sociedade portuguesa e o contributo continuado e determinante que tem dado às causas do trabalho, dos direitos sociais e da democracia, a presença constante nas empresas e serviços e o papel dos sindicatos no apoio quotidiano aos trabalhadores e no combate aos seus problemas laborais, na mobilização social contra a exploração e por mudanças políticas, são o melhor testemunho de que o sindicalismo é uma força indispensável e estruturante da democracia para a representação organizada dos interesses do trabalho e incontornável o seu contributo para a determinação do nosso futuro colectivo.

### 1.3. O LOCAL DE TRABALHO - REFORÇO DA INTERVENÇÃO SINDICAL E DA ACÇÃO INTEGRADA

1.3.1. **O local de trabalho** (empresa ou serviço) constitui o **nível de intervenção prioritário e determinante dos sindicatos**. É nos locais de trabalho que a intervenção dos dirigentes, delegados e activistas deve ser especialmente cuidada. É lá que estão os trabalhadores, onde a exploração acontece e os conflitos laborais emergem e se desenvolve a solidariedade, a unidade e a consciência de classe; é lá que se sindicalizam os trabalhadores e se elegem os seus representantes; é a partir de lá que são recrutados, para os diversos níveis da estrutura, os homens, mulheres e jovens que mais se destacam na acção e na luta sindical em defesa dos seus direitos e interesses de classe; é a partir de lá que, na base dos problemas e reivindicações concretas, se discute, decide, assume e avança na luta mais geral e convergente.

1.3.2. É, assim, em função do local de trabalho, que os sindicatos têm que se estruturar, organizar e desenvolver a actividade, no quadro da **acção sindical integrada**, dando prioridade às maiores concentrações de trabalhadores e às empresas e serviços estratégicos, onde se incluem novas empresas, assegurando a articulação, a organização e a direcção da acção sindical nas empresas de dimensão nacional e pluridistrital e no quadro da cooperação e convergência de acção entre os sindicatos do Movimento Sindical Unitário (MSU).

1.3.3. A acção sindical integrada, a iniciativa e as dinâmicas reivindicativa e de luta são, como a experiência comprova, **as vias para a obtenção de melhores resultados**, seja na resposta aos problemas emergentes dos locais de trabalho, seja para o reforço da sindicalização, da organização de base e da estrutura sindical, no seu todo.

1.3.4. Impõe-se, assim, a adopção ou aprofundamento de **medidas de direcção e de métodos de trabalho** baseados: no planeamento, com definição de objectivos e prioridades que abarquem todo o âmbito de cada Sindicato, assegurando a articulação da acção entre as organizações do MSU e a resposta aos problemas concretos dos trabalhadores em cada local de trabalho, dinamizando a sua participação e a unidade na acção; na fixação de metas ambiciosas face às potencialidades existentes; no envolvimento e responsabilização de todos os quadros sindicais (dirigentes e delegados); no melhor uso dos créditos de horas e dos tempos sindicais; na avaliação mensal dos resultados (nos órgãos de direcção e com a organização de base), com projecção para o mês seguinte dos acertos necessários; na valorização e divulgação do conquistado; no estímulo da militância e da disponibilidade sindicais.

1.3.5. A **“Ficha de Intervenção Sindical”** é, nessa medida, um instrumento indispensável, em cada local de trabalho, para, a partir de um melhor conhecimento da realidade e da identificação dos problemas mais sentidos pelos trabalhadores, reforçar a acção da organização sindical de base, aferir resultados e assegurar a continuidade do trabalho.

## 1.4. O FORTALECIMENTO E A REVITALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

1.4.1. O reforço da intervenção dos sindicatos nos locais de trabalho é indissociável do papel e da acção da organização sindical de base, do seu conhecimento da realidade, da ligação aos trabalhadores. E nela, os **delegados sindicais**, elos de ligação entre o sindicato e os trabalhadores - e as **comissões sindicais** por si constituídas -, desempenham um papel estratégico na vida e na eficácia da actividade e da luta sindical a partir do local de trabalho. A sua função está, assim, muito para além da distribuição e afixação da informação e propaganda do seu sindicato ou da convocação do plenário de trabalhadores. Sempre na linha da frente, na divulgação dos direitos, no esclarecimento e na acção, perante o comportamento abusivo e ilegal do patronato, em situações de conflito, na iniciativa e na luta reivindicativa, na tarefa permanente de sindicalização, no combate ao divisionismo, na mobilização para a participação nas acções de luta próprias ou mais gerais e de convergência, convocadas pela CGTP-IN, cabe-lhes um papel determinante em defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, a partir do local de trabalho. É, assim, necessário dar a maior atenção ao **reforço e alargamento da rede de delegados sindicais, abrangendo novas empresas e serviços**, recrutando os activistas que tomam a iniciativa em defesa dos trabalhadores e são portadores da sua confiança, garantindo-lhes acompanhamento, formação e informação regular, meios e apoio na sua intervenção.

1.4.2. Coexistindo vários sindicatos do MSU num mesmo local de trabalho, as respectivas comissões sindicais devem articular a actividade sindical entre si, de acordo com as deliberações dos órgãos competentes dos respectivos sindicatos, evoluindo, sempre que possível, para a constituição de **Comissões Intersindicais**.

1.4.3. Os **representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho** constituem outra forma de organização no local de trabalho, cuja eleição os sindicatos devem dinamizar, na perspectiva da sua ligação à organização e à acção sindical, potenciando a iniciativa reivindicativa para a resolução dos problemas dos trabalhadores neste domínio.

1.4.4. Os sindicatos têm, ainda, um importante papel a desempenhar na eleição, acompanhamento e protecção dos **representantes dos trabalhadores em Conselhos de Empresa Europeus**, no âmbito da efectivação do direito de informação e consulta e na prestação de contas aos trabalhadores, sem condicionamentos ou imposição arbitrária e abusiva do chamado “dever de confidencialidade” por parte das empresas.

1.4.5. Ainda que sendo organizações autónomas do movimento sindical, as **Comissões de Trabalhadores**, enquanto organizações representativas de todos os trabalhadores de uma empresa ou organismo público, podem desempenhar, em cooperação com os Sindicatos e numa visão e com uma postura de classe, um papel importante na promoção da unidade, consciencialização e mobilização dos trabalhadores para a defesa dos seus direitos e interesses. O estabelecimento de formas de cooperação adequadas entre Comissões de Trabalhadores e Sindicatos, no respeito pelas competências próprias de cada uma das organizações, como questão de princípio e na acção prática agindo de forma convergente e complementar, gera potencialidades acrescidas de reforço da organização e da luta dos trabalhadores. É nesse sentido que a CGTP-IN procurará continuar a desenvolver e aprofundar a cooperação com as Comissões Coordenadoras das Comissões de Trabalhadores de base regional.

## 1.5. MAIS SINDICALIZAÇÃO, MAIS FORÇA COLECTIVA

1.5.1. **A sindicalização está na base da organização no local de trabalho.** Do nível de sindicalização e de influência do sindicato na empresa ou serviço depende, em larga medida, uma maior participação e capacidade de unidade e luta dos trabalhadores. Mais sindicalização conduz a mais força colectiva; dela dependem, ainda, os recursos financeiros indispensáveis para o desenvolvimento da actividade sindical a todos os níveis e para a salvaguarda da independência das organizações sindicais de classe.

1.5.2. Os trabalhadores sindicalizam-se e participam porque encontram nos sindicatos respostas para os seus problemas e aspirações, porque vêem neles organizações combativas e solidárias que os defendem, apoiam e protegem. É, assim, essencial **tomar a iniciativa de contactar os trabalhadores – tenham eles vínculo efectivo ou precário** – e não excluir nenhum trabalhador do acesso à informação sindical e da participação nos processos reivindicativos, dando particular atenção à sindicalização de jovens, mulheres, quadros técnicos e científicos e imigrantes.

1.5.3. A **sindicalização** representa, assim, a grande prioridade dos sindicatos e é indissociável do conhecimento da realidade dos locais de trabalho, dos problemas e aspirações e da ligação permanente aos trabalhadores – homens, mulheres e jovens (independentemente do seu vínculo laboral, do estatuto profissional ou da nacionalidade) –, da liberdade sindical e do exercício dos direitos, da intervenção e do desenvolvimento da acção e da luta reivindicativas, do acompanhamento e avaliação mensal dos resultados, da divulgação e valorização do alcançado, do combate ao divisionismo e da fixação dos sócios (o que implica agir no imediato para inverter casos de dessindicalização e o controlo permanente do ficheiro de sócios). Trata-se de uma **prioridade estratégica e tarefa permanente de todos os dirigentes, delegados e activistas sindicais**.

1.5.4. As alterações na estrutura e na dimensão das empresas e locais de trabalho, a externalização de serviços, a diversidade de vínculos laborais, a crescente individualização das relações de trabalho, a maior dispersão de trabalhadores, a emergência de novos sectores e profissões, os movimentos, organizações e manobras divisionistas, entre outros aspectos, colocam **exigências acrescidas aos sindicatos e ao trabalho de sindicalização**. Neste contexto, é fundamental dar resposta aos problemas e planear a intervenção, definindo prioridades, objectivos, métodos e metas ambiciosas face às potencialidades existentes e que respondam ao estrito âmbito geográfico e profissional de cada sindicato, evitando a concorrência entre Sindicatos do MSU, assim preservando a unidade dos trabalhadores, a solidariedade intersectorial e a coesão da estrutura.

## 1.6. A DEFESA E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS

1.6.1. Os direitos dos trabalhadores são inseparáveis da democracia e condição da sua realização plena. De entre eles, **os direitos sindicais - e o seu exercício - são vitais para a existência de trabalhadores e sindicatos organizados e com força nos locais de trabalho** - na reivindicação, na acção e na luta, em defesa dos seus interesses e por melhores condições de vida e de trabalho.

1.6.2. Por seu lado, a divulgação e o exercício dos direitos sindicais no local de trabalho são, também, **expressões práticas da independência sindical**, afirmando a autonomia e a capacidade de as organizações sindicais decidirem, nos seus órgãos e com os trabalhadores, o seu funcionamento, as suas reivindicações e as formas e acções de luta adequadas, em cada momento.

1.6.3. Num quadro em que **a luta organizada dos trabalhadores e das massas confirma o seu papel central** para fazer avançar direitos e salários mas em que se mantém o ataque ao direito de contratação colectiva e se reforçam linhas de exploração e insegurança no emprego, o patronato explora, persegue, reprime e despede, ao mesmo tempo que procura condicionar a liberdade de organização e funcionamento das organizações sindicais de classe e obstaculizar o exercício dos direitos. A democracia é posta em causa sempre que a liberdade sindical fica à porta de uma empresa ou serviço. Mas o grande capital e os sectores mais reaccionários da sociedade portuguesa não desistem e projectam e alimentam linhas de intensa manipulação ideológica para imporem o retrocesso e, de novo, atacam o direito à greve, direito fundamental dos trabalhadores alcançado com a Revolução de Abril e consagrado na Constituição da República, procurando abrir caminho a novas e mais vastas alterações legislativas.

1.6.4. Para a CGTP-IN, a par da ampla divulgação dos direitos sindicais junto dos trabalhadores, há que dar mais força à denúncia e ao **combate a todas as tentativas de violação ou limitação dos direitos e do seu exercício** e exigir do governo e das entidades competentes a intervenção necessária, no respeito pela

liberdade sindical no interior das empresas e serviços, no direito de auto-organização dos sindicatos e no cumprimento da legalidade democrática. E, tal como no passado e a história comprova, profundamente vinculados aos trabalhadores, interpretando as suas aspirações e conduzindo a luta reivindicativa com horizonte na concretização do seu projecto de transformação da sociedade, a CGTP-IN e os sindicatos do MSU saberão encontrar as respostas necessárias para resistir e fazer fracassar os objectivos do seu inimigo de classe.

## 1.7. UNIDADE NA ACÇÃO – A FORÇA DOS TRABALHADORES

1.7.1. Para a CGTP-IN, a **unidade dos trabalhadores é inseparável do combate ao divisionismo** e condição estratégica para potenciar a força da luta e a completa emancipação da classe trabalhadora.

1.7.2. **Unidade na acção – a força dos trabalhadores.** Unidade construída a partir dos locais de trabalho e da identificação de problemas e interesses comuns dos trabalhadores, independentemente das suas opções políticas, religiosas ou outras ou da natureza do seu vínculo contratual e com a sua mais ampla participação activa, nas diversas fases dos processos reivindicativos e de luta e na vida das suas organizações de classe.

1.7.3. Com a **apropriação capitalista dos resultados da Revolução Científica e Tecnológica** em curso e a ampla campanha de manipulação ideológica que a acompanha, os centros de comando do grande capital e as forças que o sustentam mediatizam a ideia da destruição massiva e inevitável de postos de trabalho, apostando na instalação do medo e no estímulo à concorrência entre os trabalhadores, no seu isolamento e atomização, na diferenciação de vínculos e condições de trabalho, para **minar a unidade de classe, enfraquecer a acção colectiva e abrir caminho à intensificação da exploração e ao retrocesso social.**

1.7.4. Para a CGTP-IN, a **unidade dos trabalhadores e do movimento sindical não se defende nem se reforça com práticas, cedências ou compromissos que não respeitem os princípios e objectivos intrínsecos à sua natureza de classe.**

1.7.5. A unidade dos trabalhadores defende-se e reforça-se, designadamente, a partir: da identificação dos problemas gerais e das necessidades e aspirações dos vários grupos específicos de trabalhadores; da definição e implementação dos métodos e formas de acção, intervenção, participação e luta que melhor respondam à diversidade dos problemas e situações; da adopção de formas de solidariedade entre todos os trabalhadores que contribuam para a compreensão dos seus interesses como classe e ampliem e intensifiquem a acção e a luta reivindicativas; do **combate ao divisionismo e ao individualismo.**

1.7.6. É nessa base que a CGTP-IN promove o **estreitamento de relações e a cooperação com sindicatos não filiados que se identificam com os seus princípios e prática de acção**, opção estratégica para a unidade, a coesão e o alargamento do MSU e da sua influência e para o êxito da luta dos trabalhadores.

1.7.7. A unidade na acção é, pois, um processo cuja construção social se desenvolve em todas as dimensões e a todos os níveis, característica fundamental da CGTP-IN e dos sindicatos filiados ou que convergem com os seus princípios e prática de acção. Exige diálogo e debate participado para a determinação dos problemas, das reivindicações e das propostas comuns que servem os interesses dos trabalhadores e a caminhada para a sua emancipação, e para a escolha das formas de acção colectiva mais apropriadas. Exerce-se na empresa ou serviço, entre trabalhadores e os seus representantes, buscando na unidade a alavanca da protecção dos interesses comuns. Exerce-se no diálogo entre organizações sindicais, filiadas na CGTP-IN e não filiadas mas que com ela cooperam, com respeito pelas respectivas identidades e autonomia, sempre que sejam realizáveis objectivos e reivindicações comuns e encontradas formas comuns ou convergentes de acção.

1.7.8. O empenhamento da CGTP-IN e dos seus sindicatos no fortalecimento da unidade de acção dos trabalhadores para a defesa dos seus direitos e interesses não significa abdicação da sua autonomia, da afirmação própria das suas análises, posições e propostas e dos valores do sindicalismo de classe que protagoniza, da diferenciação crítica em relação às posições de outras organizações sociais. Exprime a

consciência firme de que, perante o profundo desequilíbrio actual das relações entre trabalho e capital, mais do que nunca a construção da unidade de acção dos trabalhadores é um imperativo para juntar forças e vencer a ofensiva do grande capital.

## 1.8. A VITALIDADE DO SINDICALISMO DE CLASSE E O COMBATE AO DIVISIONISMO

1.8.1. Ao longo da sua história, a CGTP-IN tem enfrentado inúmeras tentativas de condicionamento da sua acção e de aniquilação da sua força e influência, face ao seu **papel determinante e do movimento sindical de classe** em defesa dos interesses dos trabalhadores e do País, da liberdade, da democracia e das profundas transformações económicas, sociais, políticas e culturais alcançadas com a Revolução de Abril, inscritas na Constituição da República e inseparáveis da luta de massas.

1.8.2. Num tempo que confirma o papel estratégico e determinante da luta dos trabalhadores e das massas nos avanços registados em defesa e pela recuperação e conquista de direitos e salários e a validade e actualidade do sindicalismo de classe; quando, na Administração Pública e no sector privado, cresce a iniciativa reivindicativa e a luta organizada de resistência e conquista, recrudescem as **manobras divisionistas e oportunistas** de diversos matizes e com diferentes expressões e novas tentativas de ingerência e condicionamento da autonomia e da independência do MSU.

1.8.3. Alegadamente espontaneístas - na verdade, objectiva ou subjectivamente, **comandadas a partir de centros do capital e servindo os seus objectivos estratégicos** -, tais manobras dão lugar à criação de movimentos ditos inorgânicos e à proliferação de sindicatos paralelos com concepções corporativistas e práticas comprovadamente lesivas dos interesses dos trabalhadores e das liberdades sindicais, tendo em vista enfraquecer, dividir, descaracterizar a CGTP-IN e o MSU e mesmo pôr em causa o seu projecto distintivo e transformador.

1.8.4. Trata-se, afinal, de uma nova operação, inserida no **objectivo estratégico de sempre do grande capital - "partir a espinha à Intersindical"**. Tendo no horizonte a retoma dos seus projectos antidemocráticos e de agravamento da exploração, de ataque a direitos sociais e de alienação da soberania do País, a favor dos seus interesses de classe, o que o capital mais teme é a organização e o aumento da consciência social e política dos trabalhadores.

1.8.5. Mas, tal como no passado, a CGTP-IN e o MSU, prosseguindo uma prática de acção vinculada aos seus princípios, objectivos e características essenciais, continuarão a afirmar-se e a dar expressão ao **projecto sindical de classe ímpar e insubstituível** de que são portadores, reforçando a sua intervenção permanente a partir dos locais de trabalho, ouvindo e esclarecendo, intervindo, sindicalizando, organizando, reivindicando, conduzindo e intensificando a luta na defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores e por um Portugal soberano, de progresso e justiça social.

## 1.9. A REESTRUTURAÇÃO SINDICAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SINDICATOS

1.9.1. São objectivos inerentes à **reestruturação sindical, administrativa e financeira** garantir a existência de sindicatos representativos, fortes e interventivos em todo o seu âmbito, com dimensão em número de associados, quadros sindicais, meios financeiros e logísticos, visando melhorar a capacidade de resposta da estrutura sindical e a cobertura, pelos sindicatos do MSU, de todos os sectores, profissões e regiões do País.

1.9.2. A presente situação comporta **resultados positivos**, designadamente, no plano do reforço da organização e da sindicalização, com reflexo no aumento da receita de quotização em alguns sindicatos. Contudo, não deixa de acusar o impacto negativo acumulado das profundas transformações na dimensão das empresas e na organização da produção e do trabalho e de décadas de política de direita, com a destruição de milhares de postos de trabalho, o crescimento da precariedade, a individualização das relações laborais, a resistência ao aumento dos salários, o ataque à contratação colectiva e aos direitos,

com naturais implicações na organização e acção sindical e no equilíbrio financeiro dos sindicatos e repercussões nos diferentes níveis da estrutura.

1.9.3. No plano da **adequação e redimensionamento da estrutura**, é pelos Sindicatos que passa o essencial da reestruturação. Coloca-se, assim, a necessidade de dar concretização e consolidar processos de reestruturação encetados e não concluídos e de avançar com novos processos, onde as necessidades, as prioridades estão identificadas e os meios garantidos, contrariando, no entanto, concepções e intentos "aventureiristas", de consideração de problemas em cada organização sem ter em conta o todo sindical e à margem da estrutura existente, dos seus quadros e de necessidades comuns, ao nível do mesmo sector ou região. A defesa e a salvaguarda da coesão orgânica e dos princípios da solidariedade e da unidade que enformam o projecto sindical da CGTP-IN passam, necessariamente, por respeitar os âmbitos sectoriais e geográficos de cada Sindicato filiado ou que coopera com a CGTP-IN, prevenindo situações de "concorrência" entre organizações do MSU e dando concretização às orientações democraticamente discutidas e aprovadas.

1.9.4. Assim, **os processos de reestruturação sindical devem**, designadamente:

- **Corresponder a planos concretos**, estudados sector a sector e nas suas implicações e correlações regionais e nacionais, inseridos numa estratégia comum que responda às necessidades e prioridades identificadas, preservando a unidade dos trabalhadores e dando expressão prática ao entendimento do MSU como um todo;
- **Planear os objectivos a atingir**, definindo responsáveis pela execução, apoios necessários à concretização e calendarização das várias fases do processo, tendo em conta a implantação geográfica e as potencialidades existentes, parâmetros mínimos em número de associados, quadros sindicais, meios logísticos e recursos financeiros, formas de organização e descentralização que cubram todo o âmbito de cada sindicato e medidas de reorganização e ajustamento de aparelhos técnico-administrativos;
- **Garantir a participação de todos os dirigentes dos sindicatos e das regiões abrangidas** na discussão e na concretização da decisão apurada colectivamente e a **necessária discussão com os trabalhadores envolvidos**.

1.9.5. **No plano administrativo e financeiro**, a redução de gastos, a rentabilização e o uso racional dos recursos disponíveis continuam a ser prioridades centrais, com vista a uma gestão financeira cada vez mais criteriosa, com rigor e controlo da despesa e da receita de quotização (agindo, no imediato, sobre situações de retenção patronal), de forma a aumentar a capacidade de intervenção, influência, mobilização e luta sindical e garantir os meios para suportar o funcionamento da estrutura de forma autónoma e independente.

1.9.6. **A reestruturação administrativa e financeira implica**, nomeadamente:

- **A discussão regular das questões financeiras**, a partir da adopção de instrumentos, normas e práticas para uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando o controlo da situação financeira e de tesouraria, a prevenção de desequilíbrios e gastos desnecessários e de incumprimentos, seja para com os diferentes níveis da estrutura sindical (dever de quotização), seja para com entidades terceiras;
- **A adequada gestão e aplicação dos recursos**, com implementação de medidas concretas para a redução dos gastos internos e redimensionamento e adequação do aparelho existente à dimensão da base organizada e das necessidades e prioridades da intervenção sindical, libertando meios para a acção;
- **A concretização de estilos e métodos de trabalho** que, **no quadro da acção sindical integrada**, se traduzam no aumento da sindicalização e da receita de quotização (a fonte de financiamento dos Sindicatos – garante da sua autonomia e independência - e por sua via da estrutura do MSU a todos os níveis). Nesta matéria, é imperioso respeitar e dar efectivo cumprimento ao dever estatutário de quotização, de acordo com o sistema de distribuição em vigor no MSU, assegurando o

funcionamento de toda a estrutura, da base ao topo, e reforçando o sentido de pertença e a coesão interna das organizações;

- **Garantir formação profissional e sindical aos trabalhadores sindicais**, qualificando-os para uma resposta mais eficaz dos serviços técnico-administrativos às solicitações.

## 1.10. A DESCENTRALIZAÇÃO DA ESTRUTURA – AS CASAS SINDICAIS

1.10.1. Nos últimos anos, produziram-se **avanços significativos** neste domínio, concretizando-se a constituição de novas Casas Sindicais, em vários distritos e regiões do País. Mas este é um processo que, ligado à própria dinâmica da organização, nunca está concluído, sendo necessário continuar a ter presente este objectivo.

1.10.2. A descentralização sindical, permitindo desconcentrar meios e descentralizar a acção, é vital para garantir a presença, a organização e a intervenção nos locais de trabalho. Deve continuar a evoluir para a **constituição de Casas Sindicais com serviços comuns**, dimensionados de acordo com as necessidades e possibilidades e como base de delegações dos Sindicatos, assegurando quadros e meios para a acção, tendo em atenção as suas necessidades de implantação nos respectivos âmbitos, em articulação com as Uniões.

1.10.3. A intervenção conjugada, com a **utilização comum de instalações, meios e serviços**, é uma direcção de trabalho a desenvolver nas Casas Sindicais que, a par de constituírem importantes pontos de apoio à acção sindical de cada Sindicato, podem e devem, ainda, ser espaços de dinamização da cooperação, articulação e solidariedade intersectorial.

1.10.4. Neste contexto, é indispensável:

- Definir e pôr em prática formas de **organização descentralizada em todo o âmbito geográfico dos sindicatos**, garantindo a descentralização adequada de órgãos, quadros e meios necessários para assegurar a ligação aos trabalhadores e a sua participação e intervenção na vida sindical;
- Avançar na **gestão integrada e utilização comum de instalações, serviços, equipamentos e outros meios técnicos e humanos**, tendo sempre em consideração o respeito pela autonomia e identidade própria de cada organização;
- Dar **concretização plena e consolidar processos** encetados ou mesmo formalmente concluídos, bem como avançar na discussão, decisão e implementação de novos processos, de forma a dar resposta a necessidades e fragilidades mais evidentes, potenciando as condições e os recursos disponíveis.

## 1.11. FORMAÇÃO SINDICAL E POLÍTICA DE QUADROS PARA ASSEGURAR O FUTURO DO MOVIMENTO SINDICAL DE CLASSE E DA CGTP-IN

1.11.1. A formação sindical - orientada para o **reforço da consciência de classe** e a melhoria dos conhecimentos para a acção prática - desempenha um papel central na capacitação dos quadros do MSU. Esta capacitação não só é essencial para o fortalecimento da organização de base e da intervenção a todos os níveis, como para assegurar o futuro do movimento sindical de classe.

1.11.2. Passado quase meio século da Revolução de Abril, e num contexto marcado por uma intensa ofensiva ideológica desenvolvida pelo capital, em que se insere a difusão de ideias e valores contrários aos princípios fundamentais da CGTP-IN, como o individualismo, a resignação e submissão, e perante o condicionamento ou mesmo violação dos direitos e da liberdade sindical nos locais de trabalho e a intensificação da exploração, coloca-se a necessidade de dar ainda maior **atenção à formação dos quadros da generalidade dos sectores** e, desde logo, dos mais jovens, transmitindo conhecimentos e partilhando experiências, com vista ao desenvolvimento de uma acção sindical mais forte, coesa e reivindicativa. Uma formação que tenha em conta e responda à heterogeneidade que caracteriza a nossa sociedade e que tem, inevitavelmente, reflexo na nossa estrutura.

1.11.3. Impõe-se a responsabilidade e necessidade de **recrutar e formar novos quadros sindicais**, homens, mulheres e jovens, tendo presente as características decorrentes das transformações sociais que temos vivenciado, mantendo a nossa identidade de *organização sindical de classe, unitária, democrática, independente, solidária e de massas*.

1.11.4. São princípios de uma política de quadros da CGTP-IN, entre outros:

- O **carácter militante da actividade dos quadros sindicais**, aplicando-se o princípio de que não devem ser beneficiados nem prejudicados no desempenho de qualquer função ou cargo sindical;
- O **recrutamento de trabalhadores assalariados, sem discriminação** de idade, profissão, nacionalidade, sexo, orientação sexual, opção política ou convicção religiosa, mas prestigiados profissionalmente e com provas dadas de dedicação à causa dos trabalhadores e defesa da sua unidade;
- O **espírito e capacidade de iniciativa individual**, aliada e inserida na responsabilidade colectiva;
- A **gestão de quadros assente nas necessidades objectivas da actividade sindical** e no exercício pleno dos direitos sindicais legais e contratuais;
- A **observância do carácter unitário da CGTP-IN** na composição dos órgãos, aos diversos níveis da estrutura.

1.11.5. É neste contexto que o **recrutamento de quadros sindicais** assume especial relevo, não podendo ser dissociado da respectiva formação sindical. O destaque que os futuros quadros sindicais assumem na acção e luta sindical, bem como o reconhecimento por parte dos seus camaradas de trabalho, embora justificativo e basilar do recrutamento é, por si só, insuficiente para o desempenho da actividade.

1.11.6. O sucesso da actividade sindical passa, necessariamente, pela **consciência de classe, militância, motivação, disponibilidade e preparação** dos seus quadros, pelo que é indispensável a aposta na formação sindical, não apenas inicial, mas de forma continuada. Formação que, com as devidas adaptações e sem carácter substitutivo da formação profissional devida, deve ser proporcionada, também, aos trabalhadores sindicais.

1.11.7. A **formação sindical** não constitui um fim em si mesmo, nem é ideologicamente neutra. É, isso sim, um **instrumento inseparável da intervenção e ideologicamente marcada pela natureza de classe da CGTP-IN**, pelos seus princípios e objectivos e, nessa medida, garante a afirmação da sua identidade, na elaboração teórica, na definição da orientação e na acção prática.

1.11.8. Não basta identificar a formação sindical como tarefa fundamental. É necessário assumi-la enquanto tal, desde logo, com a **responsabilização de camaradas para esta frente de trabalho**. A sua realização deve ser precedida de um **diagnóstico de necessidades**; da identificação de problemas aos quais pretendemos dar resposta e não de um mero cumprimento de calendário, que se revele inócuo para a nossa acção.

1.11.9. A **planificação**, bem como a avaliação da formação, são condições essenciais para o seu sucesso. Assim, há que planificar as acções a desenvolver, inscrevendo-as nos planos anuais de actividades de cada estrutura e garantir a sua execução. A **avaliação** tem de assumir um papel mais relevante no processo formativo, não bastando avaliações realizadas no momento da acção formativa, de modo a perspectivar a continuação do processo formativo e evolutivo dos quadros sindicais.

1.11.10. As **transformações económicas e sociais**, e a celeridade com que ocorrem, impõem uma exigência acrescida à formação sindical. A memória colectiva e a experiência terão de ser articuladas com novos contextos, de forma a melhor preparar os quadros sindicais para responderem a novos problemas e solicitações que surgem diariamente nos locais de trabalho.

1.11.11. É, pois, fundamental que o sistema de formação sindical se ajuste aos novos desafios e necessidades sindicais, devendo assumir-se como prioridade a **revisão e actualização dos módulos, da estrutura de organização e temáticas**, onde tal se justifique.

1.11.12. São as Federações e Sindicatos Nacionais os **primeiros responsáveis** pela promoção da formação nos respectivos âmbitos, cabendo às Uniões um papel complementar. Este papel complementar é essencial para proporcionar actividade formativa que, de outra forma, os quadros sindicais não obteriam. Assume-se, desta forma, a importância da articulação entre as várias organizações, bem como a aposta no reforço das equipas de formadores, quer através da sua formação de base, quer por via de actualizações e especializações. Também por essa razão, a formação de formadores tem de ser entendida como uma prioridade.

1.11.13. A formação sindical será desenvolvida, também, em **articulação com o Inovinter**. Justifica-se um reforço efectivo desta ligação, que é fundamento da existência do próprio centro de formação.

1.11.14. A **Comissão Específica de Formação Sindical** deverá assumir um papel activo na dinamização da formação sindical e na reflexão crítica com vista à sua melhoria.

1.11.15. Continuará a manter-se a cooperação e participação no âmbito **da formação sindical ao nível internacional**, nomeadamente com o ETUI (Instituto Sindical Europeu) e o ACTRAV (Programa de Actividades de Formação da OIT para trabalhadores) e com organizações sindicais com as quais a CGTP-IN manifeste interesse, no quadro das suas relações de cooperação.

1.11.16. A CGTP-IN deve, ainda, continuar a participar em **projectos** e instâncias que contribuam para o alargamento do conhecimento, troca de experiências e para o reforço de relações solidárias, na base da identidade de objectivos comuns e convergentes.

## 1.12. MAIS DINÂMICA ÀS ORGANIZAÇÕES ESPECÍFICAS

### 1.12.1. A Interjovem

1.12.1.1. A **Juventude Trabalhadora** tem, pelas suas características próprias, um enorme potencial para a luta, trazendo rejuvenescimento e criatividade que, se devidamente aproveitados e rentabilizados, incorporam novas ideias e formas de intervenção, enquadradas nos princípios, objectivos e práticas de acção do MSU, com uma grande importância para o desenvolvimento e dinamismo da intervenção.

1.12.1.2. Os jovens trabalhadores são os mais afectados pelos baixos salários, pelo desemprego e pela precariedade. Uma realidade que, como a prática comprova, eleva o seu potencial reivindicativo e de luta e, nessa medida, comporta grandes potencialidades para o reforço da intervenção e organização sindical, para a sindicalização, o desenvolvimento da luta e o **rejuvenescimento natural do MSU**.

1.12.1.3. A Interjovem, enquanto organização específica da CGTP-IN, assume uma importância acrescida para a dinamização da intervenção junto dos jovens trabalhadores, incentivando à **criação de comissões de jovens** nos sindicatos, federações e uniões, como espaço de debate, participação, formação e intervenção em torno dos problemas específicos dos jovens trabalhadores.

1.12.1.4. A **Interjovem**, a sua intervenção e actividade, são o resultado do **trabalho organizativo e de acção** dos sindicatos junto dos jovens trabalhadores, que deve ser dinamizado nos diversos sectores e regiões do país, independentemente dos vínculos e condição de trabalho. O seu papel é, e continuará a ser, o de contribuir para o esclarecimento, a mobilização e a organização dos jovens trabalhadores no seio dos seus sindicatos, com as reivindicações e lutas específicas, pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho em cada sector e articulando essa intervenção com a luta mais geral. Reforçando a participação e a intervenção sindical dos jovens trabalhadores, criam-se condições para que os que mais

se destaquem na acção e na luta sejam eleitos delegados e dirigentes sindicais ou representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho, responsabilizando-os por tarefas e trabalho específico.

1.12.1.5. Deve-se, assim, ter como objectivo que, durante o próximo mandato, a generalidade dos sindicatos, federações e uniões tenha uma **intervenção específica junto da juventude trabalhadora**, com o envolvimento de todos os jovens trabalhadores sindicalizados e a constituição de estruturas de jovens.

1.12.1.6. Num momento em que a ofensiva ideológica procura afastar os trabalhadores, e em particular os jovens trabalhadores, da intervenção e acção, a Interjovem e a CGTP-IN mantêm-se como as estruturas mais consequentes de luta e conquista dos jovens trabalhadores. As potencialidades de intervenção junto dos jovens trabalhadores, e o subsequente reforço das comissões de jovens e da própria Interjovem, devem ser assumidos como **tarefa de todo o MSU**. Este é um meio essencial para o rejuvenescimento, em todos os níveis da estrutura e para a elevação da consciência de classe dos trabalhadores, e em particular dos jovens trabalhadores, para que mantenham vivo e reforcem o projecto sindical que temos e somos e a luta mais geral dos trabalhadores.

### ***1.12.2. A Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens***

1.12.2.1. A CGTP-IN inscreve a **igualdade entre mulheres e homens** nos seus objectivos centrais e prioritários de acção, visando a promoção e reforço da sindicalização, participação e representação das trabalhadoras, a dinamização da sua intervenção, organização, reivindicação, proposta e luta, como forma de combater as desigualdades e discriminações e de valorizar o trabalho das mulheres, contribuindo assim para a dignificação das condições laborais de todos os trabalhadores.

1.12.2.2. A CIMH – Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens é a **organização específica da CGTP-IN** direccionada para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, constituída por dirigentes sindicais em representação de associações sindicais de sector e de região e por membros do Conselho Nacional, que integram a sua Direcção Nacional, com um funcionamento e dinâmica regulares e permanentes de discussão dos problemas específicos das trabalhadoras e dos caminhos para os ultrapassar.

1.12.2.3. As mulheres representam a **maioria das novas sindicalizações** e são também o **maior número dos delegados sindicais eleitos** nos locais de trabalho para integrarem as organizações de base. Valorizando os avanços positivos alcançados, importa que os Sindicatos sindicalizem e elejam mais mulheres para delegadas, dirigentes sindicais e representantes para a Segurança e Saúde no Trabalho, que dinamizem a criação de mais Comissões para a Igualdade e enquadrem as respectivas linhas de trabalho de forma articulada com a acção sindical geral, com o objectivo de, continuamente, conhecer e aprofundar os problemas mais sentidos pelas trabalhadoras, formular propostas e reivindicações concretas, encetar formas de resistência, protesto e luta, para alcançar soluções e resultados positivos.

1.12.2.4. A acção sindical nesta área específica reclama novas iniciativas ao nível do estudo, da sensibilização, da formação, da divulgação de direitos, da edição de documentos e guias de apoio, do conhecimento e valorização de resultados, da integração de avanços nos direitos da igualdade através da negociação e da contratação colectiva, visando prosseguir, **alargar e consolidar uma dinâmica regular e evolutiva do trabalho sindical, a partir dos locais de trabalho**, junto das instituições (CITE, CIG, ACT, etc.), com divulgação e projecção pública dos objectivos e da sua concretização, tendo em conta, designadamente, a importância do Dia Internacional da Mulher (8 de Março) e que a luta pela igualdade é uma luta de todos os dias.

1.12.2.5. O XIV Congresso, tendo em conta as conclusões e linhas de acção aprovadas na 7ª Conferência da CIMH/CGTP-IN, realizada em 2017, projecta **novas linhas de trabalho futuras**, em torno da Acção Sindical Integrada na Vertente da Igualdade (ASIVI) e da integração de novas Cláusulas de

Referência na Contratação Colectiva, designadamente em torno das seguintes áreas temáticas que afectam, maioritariamente, as mulheres trabalhadoras:

- A igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e no trabalho com direitos;
- A igualdade salarial entre mulheres e homens;
- A conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar;
- A efectivação dos direitos de maternidade e de paternidade;
- O combate ao assédio no trabalho;
- A erradicação das doenças profissionais (lesões músculo-esqueléticas);
- A eliminação de todas as formas de exploração e violência contra as mulheres.

### ***1.12.3. A Inter-Reformados***

1.12.3.1. Ao longo da História, a luta organizada dos trabalhadores desempenhou sempre um **papel central e motor da evolução e do progresso económico e social**. Foi e é assim na batalha pelos direitos, pelo emprego, por melhores condições de vida, de trabalho, salários e também pelo direito a uma reforma digna.

1.12.3.2. O número de **aposentados e reformados** existentes no nosso País, provenientes dos vários sectores de actividade, e a dimensão dos problemas que os atingem, determinam que o MSU tenha uma visão e uma intervenção ainda mais atentas à organização sindical desta camada social, em todos os sindicatos representativos dos trabalhadores dos sectores público e privado.

1.12.3.3. Os trabalhadores que deixarem a sua vida activa devem continuar ligados aos seus sindicatos.

1.12.3.4. O XIII Congresso da CGTP-IN e a 8ª Conferência Nacional da Inter-Reformados/CGTP-IN, realizada em 10 de Fevereiro de 2017, reafirmaram a **Inter-Reformados/CGTP-IN** como a Organização Específica da nossa Central Sindical para os trabalhadores reformados, aposentados e pensionistas.

1.12.3.5. Daí, ser dever dos Sindicatos, dinamizar o **reforço da organização e da intervenção sindical específica junto dos reformados** dos respectivos âmbitos, adoptando medidas para a constituição de comissões de reformados e aposentados, orientação que deve, igualmente, ser considerada nas Uniões e Federações, estimulando a que estas comissões, assumindo o papel de coordenação nas respectivas regiões e sectores, se insiram no trabalho nacional da Inter-Reformados.

1.12.3.6. A 8ª Conferência Nacional da Inter-Reformados/CGTP-IN aprovou dois **documentos fundamentais para a intervenção e acção sindical dos reformados/aposentados**. Trata-se da Carta Reivindicativa e Reivindicações Imediatas e da Organização Sindical dos Reformados, documentos que são autênticos guões de orientação e ajuda ao trabalho sindical com esta tão importante camada social, a todos níveis da estrutura – Sindicatos, Uniões, Federações e CGTP-IN.

1.12.3.7. Será já no quadro das decisões e orientações aprovadas no XIV Congresso da CGTP-IN que se realizará a 9ª Conferência Nacional da Inter-Reformados/CGTP-IN. Espaço onde serão traçadas ou reafirmadas orientações de trabalho específico para a Inter-Reformados, para que, no quadro da luta mais geral, a sua intervenção seja no sentido de se conquistar uma **melhor protecção social**, na defesa do Sistema Público da Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, pelos seus princípios fundamentais de Universalidade e de Solidariedade entre gerações de trabalhadores, pela defesa e melhoria do Serviço Nacional de Saúde, pelo aumento das pensões de reforma, pela idade legal da reforma aos 65 anos de idade e pela opção da reforma voluntária aos 40 anos de carreira contributiva, independentemente da idade e sem penalizações.

1.12.3.8. A finalidade da existência humana não é trabalhar até morrer, mas ter o direito a passar à condição de aposentado/reformado, com condições para **viver com autonomia económica e social**, pelo que se impõe continuar a lutar pela defesa destes princípios.

## 1.13. AS COMISSÕES ESPECÍFICAS

### *1.13.1. Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos*

1.13.1.1. Num tempo em que o modo de produção capitalista conhece aceleradas transformações e a realidade social se complexifica, em Portugal, num quadro de acentuada **polarização social da sociedade**, cresce o peso, no conjunto dos assalariados, dos quadros técnicos e de outros trabalhadores com profissões intelectuais e científicas, muitos deles intervindo directamente na produção.

1.13.1.2. A exploração do trabalho assalariado é inerente às relações de produção capitalistas, o que significa que os **quadros técnicos e científicos** têm, tal como os demais trabalhadores, enfrentado um processo de precarização de vínculos, de desvalorização do trabalho e rendimentos, conduzindo a uma melhor percepção da exploração, das relações e contradições a que também estão sujeitos. Nessa medida, têm vindo a aproximar-se e a participar mais na vida dos sindicatos e a convergir com a luta de outros trabalhadores.

1.13.1.3. É, assim, necessário que os sindicatos do MSU aprofundem e dêem concretização a linhas de trabalho específicas que conduzam ao reforço da sindicalização e organização deste conjunto de trabalhadores, enquadrando o seu potencial reivindicativo na resposta aos problemas concretos e tendo em vista a sua integração no combate mais geral por uma alternativa de progresso, justiça social e soberania. A **instituição**, na CGTP-IN, da **Comissão Nacional de Quadros Técnicos e Científicos**, fundada em objectivos e com funcionamento regular, permitirá criar melhores condições para avanços no plano da acção sindical neste domínio.

### *1.13.2. Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes*

1.13.2.1. Nos últimos anos, a **emigração portuguesa** deixou de ter a dimensão que teve durante o Governo do PSD/CDS-PP, em que, de acordo com algumas estimativas, saíram cerca de quinhentos mil portugueses, apesar de, em especial, nas profissões qualificadas, se manter o fluxo emigratório. Porém, tem-se assistido a um aumento de utilização de trabalhos temporários ou destacamento de trabalhadores para outros Estados membros da UE, por parte de empresas de prestação de serviços.

1.13.2.2. Também nos últimos anos, a **imigração em Portugal** tem aumentado, particularmente, na agricultura e restauração, tendo-se alargado o âmbito das nacionalidades que trabalham no nosso País. A pressão por parte do patronato para aumentar a imigração é uma realidade, como se constata com a recente iniciativa do Governo em, de novo e ao fim de vários anos sem a sua existência, permitir a abertura de um novo processo de contingentação de imigrantes, a que a CGTP-IN se opôs.

1.13.2.3. Em Portugal, vivem e trabalham centenas de milhares de imigrantes, muitos deles em **condições de acrescida exploração**. A larga maioria são trabalhadores assalariados, frequentemente vítimas de discriminação no acesso ao emprego e desigualdade nas condições de trabalho, o que coloca a necessidade de se continuar a desenvolver o trabalho sindical junto desta camada de trabalhadores.

1.13.2.4. A **regularização**, ou seja, a atribuição de documentação legal, para os imigrantes que trabalham e contribuem para a sociedade, continua a ser uma necessidade de primeira ordem para os próprios e mantém-se actual enquanto **reivindicação solidária da CGTP-IN**.

1.13.2.5. Tal como a efectivação dos direitos (laborais, remuneratórios e sociais), em condições de igualdade com os dos trabalhadores do país de acolhimento, o combate às desigualdades, ao **dumping social** e a todas as formas de discriminação dos trabalhadores migrantes, ou seja, quer dos portugueses emigrados quer dos imigrantes em Portugal.

1.13.2.6. A **dinamização da intervenção junto de trabalhadores imigrantes**, a sua sindicalização e envolvimento nos sindicatos, com a possível eleição como representantes dos trabalhadores, constituem um caminho que deve ser assumido e promovido no seio dos sindicatos do MSU.

1.13.2.7. A **acção solidária anti-racista e anti-xenófoba da CGTP-IN** aumenta de importância nos tempos actuais e deve prosseguir com maior acutilância, pois os movimentos de extrema-direita utilizam cada vez mais os temas relacionados com as migrações para transmitirem as suas mensagens de ódio e de estereótipos de imigrantes para a sociedade e tentarem influenciar politicamente a população, em particular, aquela que, socialmente, está mais carenciada e vulnerável.

1.13.2.8. É neste contexto que deve ser dada concretização à **constituição da Comissão Nacional de Trabalhadores Imigrantes**, prevista no Artigo 54º dos Estatutos da CGTP-IN, enquanto estrutura específica de interligação da actividade dos sindicatos e da CGTP-IN com os imigrantes.

## 1.14. MAIS E MELHOR INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA SINDICAL

1.14.1. A concentração da propriedade de empresas de comunicação social, a crescente presença de capital estrangeiro e da banca nas estruturas accionistas, a concentração da publicidade e a sua influência na sustentabilidade dos órgãos de comunicação social (OCS) aceleraram a comercialização da informação (espectáculo, negócio) e há cada vez maior penetração das suas assessorias nas redacções e na marcação da agenda política, ideológica e empresarial. É claro o seu domínio nos mais influentes OCS, em prejuízo da informação séria e independente. Estes factos estão presentes no tratamento de certos temas, na submissão aos seus interesses de classe, aos **interesses económicos**, na lógica perversa da concorrência de mercado, baseada na oferta de baixa qualidade e no sensacionalismo, e que, em muitas matérias, em particular em questões internacionais, impõe a agenda das grandes agências internacionais de notícias, em detrimento da dimensão cultural, promovendo um autêntico assalto à consciência política e social dos portugueses, procurando impor o pensamento único e substituindo o papel de noticiar pelo papel de propagandear o discurso único.

1.14.2. Nos últimos anos, a **concentração de poder** tratou a informação como uma mercadoria, cuja aposta incide na cultura da imagem, na venda rápida, superficial, lucrativa, submetendo-a aos interesses ideológicos do grande capital, sobrepondo os valores comerciais aos valores jornalísticos. Em causa, fica a ética que preside à liberdade de informação e ao jornalismo de investigação e os direitos dos profissionais.

1.14.3. De um modo geral, as empresas de comunicação intensificam a **precariedade**, a **intimidação** e as **represálias**, instabilizando a vida dos trabalhadores. São frequentes os contratos a prazo ou de prestação de serviços, utilização consecutiva de estagiários para ocupação de postos de trabalho permanentes. É cada vez mais evidente a deficiente cobertura e tratamento jornalísticos das notícias, designadamente, das questões do trabalho, da acção sindical e do papel dos sindicatos de classe, em parte, devido às orientações de política editorial imposta pelos detentores dos principais órgãos de comunicação social.

1.14.4. Para a CGTP-IN, é fundamental a **afirmação e divulgação dos direitos dos trabalhadores e da actividade sindical**. As questões laborais e sociais são intrínsecas ao desenvolvimento da sociedade, pelo que devem merecer o tratamento adequado, no quadro do dever de informar e do direito a ser informado.

1.14.5. A evolução social e a tecnologia vivem lado a lado, impulsionando-se mutuamente. Hoje, o combate à desinformação, às notícias falsas (*fake news*), muitas vezes divulgadas e disseminadas pelos próprios órgãos de comunicação social, representa um dos grandes desafios para a democracia. A **intoxicação da opinião pública** à escala global está em desenvolvimento na internet, nas redes sociais. A exponencial evolução tecnológica revolucionou os limites da distância e do conhecimento, abrindo a sociedade para uma nova realidade, com os órgãos de comunicação social a investir fortemente no negócio do digital, cada vez maior e mais rentável, cada vez mais imediato, localizado e até mesmo mais

segmentado. Colocam-se, assim, algumas interrogações sobre os métodos e as estratégias de comunicação digital que, actualmente, as estruturas sindicais adoptam, quer do ponto de vista dos meios utilizados, dos conteúdos produzidos, da linguagem aplicada, dos suportes seleccionados, quer do público a que se dirige. Estarmos apenas próximo das novas tendências e dos novos códigos de comunicação poderá revelar-se insuficiente. Por isso, reflectir sobre formas de potenciar novas oportunidades, procurando aproximar a CGTP-IN/MSU dos trabalhadores e da sociedade, será fundamental para se valorizar ainda mais a nossa acção colectiva.

1.14.6. A CGTP-IN, no Conselho de Opinião da Rádio e Televisão de Portugal SA e nos demais fóruns em que participa, continuará a opor-se a **tentativas de privatização e desmantelamento dos serviços públicos de rádio e televisão**, e, designadamente, a cortes das indemnizações compensatórias (as quais devem financiar, também, as antenas internacionais, os arquivos, a publicidade institucional e as demais obrigações de serviço público). A CGTP-IN continuará a pugnar por um serviço público de rádio e televisão e da agência noticiosa Lusa, defendendo a articulação com o serviço público da língua e cultura portuguesas, a ligação à diáspora, nomeadamente com reabertura das emissões em onda curta, e bater-se-á por um serviço público de rádio e televisão assegurado por empresas públicas que garantam informação rigorosa, isenta, plural e objectiva; um serviço público que contribua para o aprofundamento e consolidação da democracia nas suas múltiplas vertentes, que estimule a participação cívica e que, nos conteúdos que difunde, assegure uma informação que reflecta a realidade laboral, social, económica, política e cultural de Portugal e do mundo, considerando ainda que a TDT (Televisão Digital Terrestre) pode e deve alargar o serviço público com a introdução de todos os canais do universo RTP e dos canais de informação.

#### ***1.14.7. A informação, a comunicação e a propaganda sindical***

1.14.7.1 A informação e a comunicação sindical, nas suas diversas dimensões – de propaganda junto dos trabalhadores e da população, relacionamento com os órgãos de comunicação social e com os associados dos Sindicatos e público em geral – continuam a constituir um **pilar essencial e indispensável da acção sindical**. A formação de dirigentes responsáveis por áreas e frentes de acção, e pelos que acompanham regiões e coordenam sectores, é primordial nos próximos anos.

1.14.7.2. Impõe-se, ainda: continuar a análise da realidade comunicacional nos grupos de trabalho criados para a Informação e Propaganda e para a Comunicação Social, para melhor **munir os trabalhadores de instrumentos que estimulem a sindicalização, mobilizem e motivem a participação democrática na vida sindical e promovam a solidariedade de classe**; aprofundar e partilhar conhecimentos com as novas gerações – futuros trabalhadores - através de uma estratégia de proximidade aos alunos do ensino profissional e superior - um factor que cresce de importância, no quadro da acentuação e aprofundamento da ofensiva em curso, também ideológica, e que, neste campo, procura adormecer consciências, condicionar o pensamento livre, silenciar os protestos e reivindicações dos trabalhadores, bem como a luta consequente e organizada de outras camadas da população.

1.14.7.3. O controlo e o tratamento da informação são aspectos fundamentais da comunicação sindical. O MSU dispõe de um meio primordial de informação que é o **contacto directo nas empresas e locais de trabalho**. Este meio tem valências únicas que permitem criar laços de confiança e de proximidade que são essenciais ao trabalho dos sindicatos, devendo, por isso, ser o meio preferencial de comunicação. Mas, no âmbito das novas tecnologias, existem potencialidades que somam, e não substituem, ao trabalho do dia-a-dia nas empresas e locais e trabalho. A elaboração de propaganda, a sua colocação nas páginas *web* e redes sociais, a potenciação de elementos de agitação, os meios de contacto alternativos que podem abrir portas à entrada nas empresas, a elaboração de elementos vídeo, sonoros ou gráficos de agitação, a recolha de imagens e o seu tratamento e divulgação como meio de valorização da luta e das conquistas, evitando a dependência (e as opções editoriais) dos órgãos de comunicação social, representam aspectos importantes da comunicação sindical.

1.14.7.4. Para o sucesso da batalha do esclarecimento e das ideias, é necessário:

- No plano central, **continuar a melhorar a plataforma integrada da CGTP-IN** nas suas diversas especializações e intervir activamente nas redes sociais, assim como apoiar o uso de uma estrutura gráfica modelo para instalar páginas e fornecer conteúdos e/ou informação de interesse comuns;
- Nos locais de trabalho, os colectivos sindicais devem dar mais atenção a uma **boa utilização dos placares sindicais**, o que exige a responsabilização de dirigentes, delegados ou activistas sindicais pela sua actualização permanente. Devem, por outro lado, prevenir e combater quaisquer ingerências patronais que visem impedir ou dificultar a afixação, distribuição e circulação da informação entre os trabalhadores, assim como reclamar o direito de utilizar as redes internas (intranet) das empresas e serviços, para difundir a informação sindical;
- O desenvolvimento de bases de **estrutura gráfica para a propaganda sindical**, dotando sindicatos que não tenham capacidade própria de elementos gráficos apelativos para a sua propaganda;
- Continuar a cuidar dos conteúdos e da qualidade dos **tempos de antena na RTP** – Rádio Televisão de Portugal;
- Melhorar a **recolha de fotografias e imagens vídeo das iniciativas e lutas**, das várias regiões, para uso comum da CGTP-IN, Federações, Uniões e Sindicatos, dotando a CGTP-IN de capacidade de tratamento e divulgação (fugindo à dependência dos OCS) e permitindo a divulgação da informação sindical, da valorização de acções, iniciativas e lutas e alargando a mensagem da Central;
- Nos Sindicatos, Federações e Uniões, promover a existência de **páginas que reflectam a actividade e os resultados da luta dos trabalhadores** que representam e a intervenção qualificada nas redes sociais;
- Reforçar a **formação na área da elaboração dos documentos**, tanto graficamente como de escrita, a gestão das páginas e redes sociais.

#### ***1.14.8. A comunicação social***

1.14.8.1. No que concerne à relação do movimento sindical com os meios de Comunicação Social e no que respeita à divulgação, valorização das lutas e dos resultados alcançados pelos trabalhadores, importa reforçar a **estratégia de comunicação** com uma planificação e gestão da informação previamente tratadas. A concretização passa por assegurar o reforço de divulgação de posições sobre diferentes temas da actualidade noticiosa, tratar a informação sindical a difundir e contactar os profissionais da comunicação social, colocando-se à sua disposição para o aprofundamento, debate ou esclarecimento dos temas.

1.14.8.2. Nota-se, em praticamente todos os órgãos de comunicação social nacional, a desvalorização das questões do trabalho e dos trabalhadores, assente numa **ofensiva ideológica** sobre essas matérias e, indo além do papel de noticiar, tentando condicionar a opinião e distorcer a realidade.

1.14.8.3. Importa exigir uma presença correspondente à **importância do trabalho e dos trabalhadores** e a igualdade de tratamento que deve haver numa abordagem plural e não somente na referência do capital, quer seja na imprensa especializada, quer nos programas de economia das televisões e rádios. A CGTP-IN continuará a defender a necessidade de os temas do trabalho, dos trabalhadores, dos seus direitos, reivindicações e lutas serem tratados com a grande importância que têm.

1.14.8.4. Estas questões não estão desligadas da **ofensiva contra direitos dos próprios jornalistas**, o que tem levado à mobilização de muitos deles.

1.14.8.5. O **serviço público de televisão e rádio** tem sido particularmente afectado pela ofensiva da política de direita, aspecto que está bem visível no processo do PREVPAP, onde é notório que a RTP, sem o recurso aos vínculos precários, hoje não teria sequer capacidade de transmitir.

1.14.8.6. Por outro lado, a **fragilização da Agência Lusa**, assente na redução dos seus profissionais, tem, como consequência, menos informação e menor diversidade. Por isso, a aposta tem de ser no reforço e não na redução destes profissionais.

1.14.8.7. Aspectos que não ilibam aqueles que mantêm - apesar de também serem vítimas dessas políticas - uma reiterada posição de defesa dos interesses dos grandes grupos económicos que, em grande medida, influenciam e definem as **linhas editoriais**.

### ***1.14.9. As Relações Públicas***

1.14.9.1. Nas Relações Públicas, há que dar particular atenção à qualidade e celeridade no encaminhamento e resposta às solicitações. A Central propõe-se, com a colaboração dos Sindicatos, organizar acções formativas que melhorem a prestação de um serviço que se pretende de excelência e, também, a procurar um processo operativo que permita estimar a eficácia dessas respostas, com vista a otimizar a imagem da CGTP-IN e dos Sindicatos.

## **CAPÍTULO II – A ACÇÃO E A LUTA REIVINDICATIVA; LUTAR E AVANÇAR NOS DIREITOS**

### **2.1. O PAPEL DETERMINANTE DA LUTA NA DEFESA, REPOSIÇÃO E CONQUISTA DE DIREITOS**

2.1.1. A luta dos trabalhadores sempre foi determinante para concretizar avanços laborais, sociais e políticos. O esclarecimento, a mobilização e o envolvimento dos trabalhadores na luta pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho, a necessidade de equilibrar as relações laborais, de pôr em confronto **interesses antagónicos, dos explorados e dos exploradores**, sempre foram e continuarão a ser decisivas para combater a exploração, para entregar aos trabalhadores uma fatia cada vez maior da riqueza que produzem.

2.1.2. É dos **locais de trabalho** de menor ou maior dimensão, onde se evidencia a justiça das reivindicações e os trabalhadores decidem lutar, que se transmite confiança e empenhamento para outras lutas, que se contagiam outros trabalhadores a exigirem a melhoria das suas vidas.

2.1.3. Este estímulo reivindicativo, associado a reivindicações político-sindicalistas mais gerais, quando converge, no tempo e no modo, com a **disponibilidade para a luta dos trabalhadores** de outros locais de trabalho, empresas e sectores, facilita convergências sectoriais, regionais e nacionais que se transformam em grandes acções de massas, que influenciam, de forma crescente, a participação de outros trabalhadores, de outras camadas desfavorecidas do nosso povo e aumentam a pressão sobre o capital e o poder político.

2.1.4. A luta dos trabalhadores, nos últimos anos, teve um **papel determinante nos avanços laborais, sociais e políticos**. Foi com a força e a luta dos trabalhadores e do povo que derrotámos e afastámos o governo PSD/CDS e impedimos que concretizasse outras medidas gravosas contra os direitos, liberdades e garantias constitucionais, à Segurança Social Pública, ao Serviço Nacional de Saúde, à Escola Pública, aos Serviços Públicos e ao Poder Local Democrático.

2.1.5. A luta foi decisiva para alterar a correlação de forças na Assembleia da República e, numa nova fase da vida política nacional, para **defender, repor e conquistar direitos**, designadamente, a recuperação dos quatro feriados, a reposição dos salários e das 35 horas semanais e o alargamento a muitos milhares de trabalhadores da Administração Pública, o aumento do Salário Mínimo Nacional – ainda que aquém do necessário e possível -, a reposição dos complementos de reforma aos trabalhadores dos transportes, a redução dos impostos sobre os rendimentos do trabalho, a extinção da sobretaxa do IRS, o aumento do

abono de família, a distribuição gratuita dos manuais escolares, a diminuição do valor das taxas moderadoras na saúde, a eliminação do corte de 10% no subsídio de desemprego, a redução do valor dos passes sociais, entre outras medidas positivas.

2.1.6. **Com a luta foi possível** aumentar salários, reduzir horários de trabalho, rejeitar adaptabilidades e bancos de horas, combater a precariedade e passar ao quadro efectivo milhares de trabalhadores que tinham vínculos precários, fazer respeitar e aplicar direitos da contratação colectiva, designadamente, o pagamento do trabalho extraordinário, nocturno e por turnos e aumentar o número de dias de férias.

2.1.7. A **divulgação e valorização dos resultados obtidos pela luta** é decisiva para demonstrar que é possível avançar, porque outros lutaram e conseguiram, pelo que vale a pena fazer esforços e responder às exigências da luta.

2.1.8. O patronato e os partidos da política de direita, os responsáveis pelos **atrasos e carências do país**, sabem da força e do efeito da luta dos trabalhadores, na sua mobilização e na sociedade, quando organizados nos seus sindicatos de classe, nos da CGTP-IN.

2.1.9. Os **trabalhadores**, quando esclarecidos e mobilizados, adquirida a consciência social e política, são **uma força imparável**, dinamizadores da luta de massas que acaba por forçar a cedência às suas reivindicações e, por isso, a luta é decisiva no combate às desigualdades e injustiças e é o motor da transformação social.

## 2.2. O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA

2.2.1. A contratação colectiva é o resultado da luta colectiva dos trabalhadores pelas suas reivindicações nos locais de trabalho, empresas e serviços, tem um **papel estruturante** para a evolução dos conteúdos dos direitos na regulação do trabalho, é um instrumento de consagração de direitos conquistados e importante para a acção e luta por melhores condições de vida e de trabalho e para defender direitos.

2.2.2. O **direito de negociação e contratação colectiva** é reconhecido aos trabalhadores na Constituição e integra o elenco dos direitos fundamentais consagrados em convenções internacionais.

2.2.3. Sendo determinante para avançar nas condições de trabalho, nunca o patronato se conformou com esse **avanço social** que teve acolhimento constitucional, movendo-lhe ataques e boicotes, apoiado pelos governos da política de direita, do PS, do PSD e do CDS, visando o seu desmantelamento e apostando na individualização e precarização das relações de trabalho.

2.2.4. O bloqueio existente na contratação colectiva, o desequilíbrio nas relações laborais, aprofundado pelo Código do Trabalho e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a pressão e chantagem patronais para cortar direitos e rendimentos, o desrespeito que os sucessivos governos têm demonstrado para com os trabalhadores da Administração Pública, **não são inelutáveis**.

2.2.5. Na negociação colectiva, exige-se **firmeza das direcções sindicais e dos dirigentes** responsáveis por tais tarefas, resistindo à pressão e chantagem, exigindo-se total disponibilidade para defender e conquistar direitos, irredutibilidade na cedência ou troca de direitos, considerando que os que vendem a sua força de trabalho e produzem a riqueza, os trabalhadores, é que têm de ser valorizados.

2.2.6. A negociação só tem sentido se resultar na **garantia e conquista de direitos**, no aumento dos salários e rendimentos dos trabalhadores, na redução do horário de trabalho e na sua regulação, no emprego seguro e com direitos e na redução da precariedade, no pagamento adequado do trabalho extraordinário, na melhoria das condições em que o trabalho é prestado, designadamente, com medidas preventivas de acidentes de trabalho e doenças profissionais, isto é, só tem sentido se atacar a exploração e valorizar o trabalho e os trabalhadores.

### ***2.2.7. A revogação da caducidade e de outras normas gravosas da legislação laboral***

2.2.7.1. Com o Código do Trabalho, em 2003, e as posteriores alterações a que foi sujeito, sempre para pior, mas sob o **pretexto falso de dinamização da contratação colectiva**, desequilibraram-se ainda mais as relações laborais, com a introdução da norma da caducidade das convenções colectivas.

2.2.7.2. A caducidade é o mecanismo de que o patronato dispõe e a que recorre para, chantageando os trabalhadores e as suas organizações de classe, cortar nos rendimentos e direitos e, ao mesmo tempo, tentar impor matérias que **acentuam a exploração**, como o alargamento dos horários de trabalho diário, semanal e a sua desregulação, a redução e ou o não pagamento do trabalho extraordinário e do valor do trabalho nocturno e por turnos, em dias de folga, feriados e dias de descanso semanal.

2.2.7.3. A CGTP-IN e os trabalhadores continuam a lutar pela **revogação da norma da caducidade**, autêntico atropelo constitucional, e de outras normas gravosas, designadamente, a facilitação e embaratecimento dos despedimentos, sejam colectivos, por inadaptação ou por extinção do posto de trabalho.

### ***2.2.8. A reposição do princípio do tratamento mais favorável e da renovação automática das convenções colectivas de trabalho***

2.2.8.1. A CGTP-IN não aceita que se possa negociar acordos abaixo dos mínimos previstos nas leis laborais, pelo que exige a **reposição do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador**. Ao mesmo tempo, exige a reposição da renovação automática das convenções colectivas de trabalho.

2.2.8.2. Foi a gravosidade destas normas laborais e da caducidade que conduziu à **redução significativa do número de contratos acordados e de trabalhadores abrangidos**, com consequências na redução de direitos e rendimentos dos trabalhadores e no aumento da sua exploração.

2.2.8.3. As alterações à legislação laboral, aprovadas na Assembleia da República, na anterior legislatura, com os votos favoráveis do PS e a abstenção do PSD e do CDS, e promulgadas pelo Presidente da República, constituem **mais um ataque aos direitos dos trabalhadores**: alargam o período experimental de 90 para 180 dias, no caso dos trabalhadores à procura do primeiro emprego e dos desempregados de longa duração; generalizam os contratos de muito curta duração a todos os sectores de actividade, alargando-os de 15 para 35 dias; visam legitimar e promover a precariedade ao instituir o pagamento de uma taxa pelas empresas que ultrapassarem a média do sector. Mantêm a caducidade – e criam uma nova justificação para a suscitar – e prosseguem a desregulação dos horários de trabalho, contribuindo para reduzir os rendimentos dos trabalhadores com a introdução do banco de horas grupal (150 horas anuais).

2.2.8.4. **O anterior governo do PS desconsiderou a correlação de forças existente na Assembleia da República** para fazer a ruptura com a política laboral de direita e valorizar o trabalho e os trabalhadores, para revogar a caducidade e repor o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador. Preferiu convergir com o PSD e o CDS para manter e até agravar o desequilíbrio das relações de trabalho a favor do patronato.

2.2.8.5. A pretensão do governo do PS em assinar na Concertação Social um Acordo sobre Competitividade e Rendimentos visa estabelecer tectos salariais, estagnação salarial, a perda de poder de compra dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, distribuir mais milhões de euros para as empresas.

## **2.3. O AUMENTO GERAL DOS SALÁRIOS E A JUSTIÇA NA REPARTIÇÃO DA RIQUEZA**

2.3.1. Apesar dos avanços registados pela luta dos trabalhadores, **o governo do PS, por opção própria, manteve, no essencial, a política laboral dos anteriores governos**, rejeitando as reivindicações dos trabalhadores e, em convergência com o PSD e o CDS, as propostas legislativas para revogar as normas gravosas do Código de Trabalho e da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

2.3.2. O país continua marcado por uma **injusta distribuição da riqueza**, pela precarização dos vínculos laborais, pelo alongamento e a desregulação dos horários de trabalho, pelo desrespeito pelas profissões, carreiras e estatutos profissionais, pelo bloqueio na negociação e contratação colectivas e pela falta de profissionais em serviços públicos essenciais, como o Serviço Nacional de Saúde, a Escola Pública, a Justiça e os Transportes Públicos.

2.3.3. Importa, no presente e no futuro, **continuar o combate às injustiças e desigualdades**, exigir justiça na distribuição da riqueza e valorizar o impacto do aumento dos rendimentos e do crescimento do emprego na vida dos trabalhadores.

#### ***2.3.4. Aumentar salários, para valorizar os trabalhadores e combater a exploração e o empobrecimento***

2.3.4.1. O aumento geral dos salários é uma **questão reivindicativa central**. Portugal precisa de dar um salto no desenvolvimento económico e social, de romper com a política de baixos salários que condena os trabalhadores à pobreza e o País ao atraso e subdesenvolvimento. É preciso valorizar as profissões, as carreiras, a experiência acumulada e as qualificações profissionais. É preciso tomar medidas sérias que garantam o direito ao trabalho e o trabalho com direitos de forma a fixar os jovens no nosso país e para que regressem todos quantos foram forçados à emigração.

2.3.4.2. O **aumento geral dos salários**, para todos os trabalhadores dos sectores público e privado, é, não só, uma exigência legítima para aqueles que produzem a riqueza, mas, também, uma condição necessária ao desenvolvimento harmonioso do País, à coesão social e territorial, ao combate à profunda injustiça na distribuição do rendimento nacional, em que a parte relativa aos salários é de apenas 34%, enquanto os 66% restantes vão para o capital, em lucros e dividendos para os grandes accionistas.

2.3.4.3. O salário mínimo nacional é importante para **combater os baixos salários e afastar os trabalhadores das situações de pobreza e exclusão social**. Apesar do seu insuficiente aumento, nos últimos anos, o efeito positivo verificado na vida de muitos milhares de trabalhadores, na economia e no país, demonstra, por um lado, as reais possibilidades de poder ter crescido mais e, por outro lado, a justiça da actual proposta da CGTP-IN de promover a negociação para, a curto prazo, o fixar em 850€.

2.3.4.4. Nesta luta pelo aumento geral dos salários, o aumento do **salário mínimo nacional** tem de ser impulsionador do aumento de todos os outros salários e valorizador do trabalho e dos trabalhadores.

### **2.4. REDUZIR O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO, COMBATER A DESREGULAÇÃO**

2.4.1. A redução do período normal de trabalho é **uma prioridade de todo o MSU**, pelo que importa dinamizar a luta pela sua concretização. Os avanços científicos e técnicos, a revolução tecnológica de que tanto se fala, a robotização, a digitalização e a automação dos processos produtivos e o seu efeito na economia e na sociedade têm de beneficiar, os trabalhadores, os povos e o desenvolvimento dos países.

2.4.2. Assim, é preciso denunciar e combater as teses do grande capital e a ofensiva ideológica que visa a desmobilização e a aceitação do inaceitável, nomeadamente que os avanços tecnológicos irão provocar o desaparecimento de milhares de empregos, sem nunca referirem a oportunidade que o **desenvolvimento científico e tecnológico** pode trazer à qualidade de vida dos trabalhadores em especial, através da redução dos horários de trabalho e na compatibilização da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores.

2.4.3. Os que falam da falta de mão-de-obra, da baixa natalidade, dos problemas demográficos, dos impactos da emigração de jovens e do despovoamento do País - **PS, PSD, CDS e patronato** - são os mesmos que não abdicam da política de salários baixos, de horários longos e desregulados, do emprego sem direitos e com vínculos precários.

2.4.4. A luta pela redução dos horários de trabalho, sem redução do salário, tem de ser acompanhada pelo combate à sua desregulação. As adaptabilidades, os bancos de horas e os horários concentrados, são formas expeditas para aumentar a **exploração dos trabalhadores**, reduzindo os seus rendimentos através do não pagamento de trabalho extraordinário.

#### ***2.4.5. Redução do período normal de trabalho semanal para as 35 horas para todos e para criar emprego***

2.4.5.1. O progresso do país passa, também, pela **redução do horário de trabalho**, mas o patronato, na contratação colectiva, insiste na apresentação de propostas que, em vez de acompanharem o desenvolvimento técnico e científico, visam o alargamento dos horários.

2.4.5.2. As 35 horas de período normal de trabalho semanal, aliadas à exigência da admissão de pessoal efectivo, são factor de **crecimento do emprego** e de redução do desperdício da riqueza passível de ser criada pela mão-de-obra disponível que ajudará ao crescimento económico.

2.4.5.3. Neste quadro, tem todo o sentido exigir-se a redução dos horários de trabalho para as **35 horas semanais de período normal de trabalho, para todos os trabalhadores, sem redução de salários**, considerando, até, que na Administração Pública já foi recuperado esse direito retirado pelo governo PSD/CDS.

#### ***2.4.6. Rejeitar bancos de horas e adaptabilidades***

2.4.6.1. A rejeição das adaptabilidades, bancos de horas e outras formas de desregulação dos horários de trabalho, a resistência e luta pela prestação do trabalho em condições que respeite os direitos fundamentais dos trabalhadores e garanta a sua segurança e saúde, têm de constar como **uma das nossas principais reivindicações e razões para lutar**.

2.4.6.2. A desregulação dos horários é também inaceitável sob o ponto de vista humano. As alterações de horários de trabalho, não se sabendo muitas vezes, na véspera, o horário do dia seguinte, transformam num caos a vida dos trabalhadores e das suas famílias, pondo em causa a necessária **conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar**.

2.4.6.3. Estas tentativas de desregular horários são acompanhadas por medidas que intensificam os ritmos e a penosidade do trabalho, provocando o aumento de **acidentes de trabalho e de doenças profissionais**. Para o grande capital, a busca do aumento da produção, da produtividade e da competitividade das empresas estão sempre em primeiro lugar, desprezando as condições de trabalho, a segurança e a saúde dos seus mais preciosos activos, os trabalhadores, que apenas explora e maltrata.

#### ***2.4.7. Combater a generalização do trabalho por turnos e a laboração contínua***

2.4.7.1. Quando no País se regista uma tendência crescente para a laboração contínua e o trabalho por turnos, exige-se, por um lado, a **valorização do trabalho e dos trabalhadores** envolvidos na prestação do trabalho nessas condições e, por outro, o combate à tentativa de generalização destes regimes de trabalho.

2.4.7.2. **Não podemos aceitar** que o patronato, na sua ânsia de explorar ainda mais os trabalhadores, seja autorizado, pelo Ministério do Trabalho e as instituições dele dependentes, como a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e a Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), a implementar tais regimes de prestação de trabalho, sem qualquer tipo de restrições, abrindo essa possibilidade a todas as actividades económicas.

2.4.7.3. A CGTP-IN rejeita, liminarmente, essa possibilidade, exigindo que, nos casos em que tal se justifique, designadamente, sempre que for necessário garantir a prestação de serviços sociais impreteríveis, haja **contrapartidas para os trabalhadores** obrigados a cumprir horários de trabalho que,

comprovadamente, alteram o ciclo circadiano dos trabalhadores, com consequências graves na sua saúde e incompatíveis com a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

2.4.7.4. Para os trabalhadores, considerando a **penosidade deste tipo de prestação de trabalho**, temos de continuar a bater-nos por uma maior valorização do seu pagamento, pela contabilização do tempo de trabalho nestes regimes para efeitos de antecipação da reforma e redução da idade normal de acesso à pensão por velhice.

2.4.7.5. Por outro lado, temos de garantir que cada trabalhador terá direito, em cada mês, no mínimo, a um **sábado e um domingo, consecutivos, de descanso semanal**. Temos de exigir, também, que seja considerado um tempo limite a partir do qual o trabalhador passe a ter o direito a trabalhar no regime normal de trabalho diurno, sem perda de rendimentos.

2.4.7.6. Devemos continuar a bater-nos por **ambientes de trabalho seguros e saudáveis**, onde prevaleça a prevenção contra acidentes de trabalho e as doenças profissionais e lutar pela valorização e o aumento do valor pago pelo trabalho prestado em dia feriado, do pagamento do trabalho suplementar em dia normal de trabalho, em dias de descanso semanal e dias feriado, pelo devido descanso compensatório e, também, do trabalho nocturno compreendido entre as 20h00 e as 07h00 do dia seguinte.

2.4.7.7. Precisamos de exigir o **respeito pelas profissões, carreiras e estatutos profissionais**, de garantir a evolução em função da experiência e conhecimentos acumulados e, dessa forma, estimular o desempenho profissional e a motivação, que acabarão por assegurar o aumento da produção, da produtividade e da competitividade das empresas e da economia nacional.

2.4.7.8. Com os avanços tecnológicos em acelerada implementação, o aumento do **tempo disponível para o descanso, a família, o lazer e a cultura** tem de ser reivindicado a ter sempre presente, designadamente o aumento para, pelos menos, 25 dias úteis de férias.

## **2.5. DEFENDER O EMPREGO SEGURO E COM DIREITOS, COMBATENDO A PRECARIIDADE**

2.5.1. A precariedade é um flagelo que atinge, sobretudo, os jovens trabalhadores, que se instalou no mundo do trabalho e que é preciso erradicar. O emprego com vínculo precário, o contrato a termo certo ou incerto, o falso recibo verde, o trabalho temporário, a prestação de serviços, o *outsourcing* ou qualquer outra forma que possa assumir, é uma **chaga que afecta de forma duradoura os trabalhadores e o desenvolvimento do País**.

2.5.2. É na precariedade que mais se evidencia a **exploração dos trabalhadores**. O trabalho é pior remunerado – em média, os trabalhadores ganham menos cerca de 30% do que os trabalhadores que têm vínculos efectivos –, com menos direitos e mais dificuldade em exercê-los. Com esta forma de exploração, o patronato tenta criar um clima de vulnerabilidade, de repressão e intimidação sobre os trabalhadores, com a ameaça que a qualquer momento podem ser despedidos, dificultando a capacidade de organização, designadamente, na sindicalização, resistência e luta.

2.5.3. O trabalho precário é um sério **obstáculo à realização de sonhos e anseios dos trabalhadores**, comprometendo o seu futuro profissional e familiar pela instabilidade diária do seu vínculo laboral.

2.5.4. É, ainda, um elemento perturbador do desempenho no trabalho, porque **reduz a motivação na execução das tarefas** de cada um e, conseqüentemente, reflecte-se na produtividade e no desenvolvimento económico do País.

2.5.5. A luta dos trabalhadores nos últimos anos abriu portas à efectivação de milhares de trabalhadores: No sector público e na administração local, a luta obrigou o governo a iniciar um programa de

regularização dos vínculos precários (PREVPAP) que, apesar de insuficiente, permitiu efectivar dezenas de milhares de trabalhadores. **Uma luta que é necessário prosseguir e intensificar.**

2.5.6. Portugal não pode desenvolver-se com este flagelo laboral e social. A erradicação da precariedade é uma emergência nacional e tem de ser vista como **uma prioridade da acção e da luta reivindicativa**, exigindo-se que se cumpra a regra que todo o posto de trabalho permanente seja ocupado por trabalhador com vínculo de trabalho efectivo.

## **2.6. AS DINÂMICAS REIVINDICATIVAS E O REFORÇO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL DE BASE**

2.6.1. Sendo de **valorizar a intervenção sindical** nos seus diversos planos, a realizada nos locais de trabalho é insubstituível e decisiva para o reforço da sindicalização, da ligação dos trabalhadores ao sindicato e vice-versa e para envolvimento destes na resolução dos seus problemas e na vida sindical.

2.6.2. Os locais de trabalho têm uma **importância estratégica na acção e na luta reivindicativa dos trabalhadores**. É onde os trabalhadores se confrontam directamente com os patrões, com interesses contrários aos seus, que se apercebem das dificuldades no exercício das suas tarefas, do grau de penosidade exigido, das condições de segurança, do nível de estabilidade do seu emprego, do valor dos salários face ao custo de vida, do tipo de horários praticado e da sua regulação do trabalho efectuado e não pago, da repressão, das discriminações e das arbitrariedades patronais cometidas.

2.6.3. A intervenção sindical, o **contacto directo com os trabalhadores**, a auscultação dos seus problemas e anseios, a consulta, o esclarecimento, a informação e a discussão, ajudam à compreensão dos mecanismos de exploração, ao conhecimento dos dois elementos que, com mais rigor, medem o grau de exploração a que estão sujeitos: o salário e o horário.

2.6.4. Os locais de trabalho são tão importantes para a acção sindical que a generalidade dos patrões tudo fazem para impedir o **acesso dos sindicatos às empresas**, o esclarecimento e a mobilização dos trabalhadores para lutarem pelos seus direitos, ao mesmo tempo que vão apelando ao diálogo social para tentarem travar a luta por melhores condições de trabalho e de vida.

2.6.5. Os **plenários de trabalhadores nos locais de trabalho** são importantíssimos instrumentos de intervenção sindical, que urge revitalizar. São momentos, por excelência, para ouvir os trabalhadores, saber das suas dúvidas, esclarecer dos seus direitos, para apresentar propostas para a resolução dos seus problemas concretos, para aprovar as suas reivindicações, para propor, discutir e aprovar as mais diversas formas de luta, incluindo a greve. Em muitos casos, o próprio plenário, quando realizado durante o horário de trabalho, provocando constrangimentos e, muitas vezes, a suspensão da laboração, é já uma forma de luta.

2.6.6. Os plenários são espaço para **ultrapassar os obstáculos na contratação colectiva**, na generalidade bloqueada pela acção do patronato e a mão dos governos do PS, PSD e CDS, com o Código de Trabalho e as alterações a que foi sujeito. A discussão, a informação, o esclarecimento, a mobilização e a luta, com o envolvimento dos trabalhadores, decidida e concretizada colectivamente, pressiona o patrão que, querendo evitar o confronto, cederá aos trabalhadores e forçará a associação patronal do sector a responder às suas exigências para evitar a luta generalizada.

2.6.7. É nos locais de trabalho e no **reforço da luta** que sempre se decidirá melhor da defesa da contratação colectiva, do combate à precariedade, da redução do horário de trabalho, do aumento de salários e do combate à repressão. É lá e no reforço da luta, da mobilização e das estruturas representativas dos trabalhadores que reside o factor decisivo para a elevação da sua consciência social e política e para a conquista de avanços nos seus direitos laborais e sociais e, também, no plano político.

2.6.8. Num quadro de sérios obstáculos que se colocam à **participação dos trabalhadores**, alheios à sua vontade, há muitos exemplos que mostram que, mesmo no quadro de uma violenta ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, como aconteceu durante o governo PSD/CDS, é possível mobilizar os trabalhadores, tanto nos processos reivindicativos como na luta mais geral e convergente, com uma evolução positiva da participação de jovens trabalhadores. No caso do governo PSD/CDS, foi a luta, mais de resistência e defesa de direitos do que de conquista, que derrotou e afastou do poder aquele governo, que pretendia aprofundar a exploração e empobrecimento dos trabalhadores.

2.6.9. Mas o País continua marcado por **décadas de política de direita**, imposta por PS, PSD e CDS, e por medidas que provocaram o afundamento económico, a acentuação das desigualdades e das injustiças através de cortes nos salários, pensões, rendimentos e o agravamento da precariedade.

2.6.10. Apesar dos avanços obtidos em vários domínios, em resultado da luta dos trabalhadores e da alteração da relação de forças na Assembleia da República, com a reposição de salários, rendimentos e direitos, o governo minoritário do PS, em convergência com o PSD e o CDS, continua a subordinar a sua política aos interesses do grande capital, às imposições e chantagens da União Europeia, aos constrangimentos do Euro, resistindo à renegociação da dívida, que é insustentável, e insistindo na redução cega do défice, com consequências no condicionamento do investimento público, na falta de resposta às necessidades dos serviços públicos e às justas reivindicações dos trabalhadores, congelando salários e mantendo uma **política laboral ao serviço do capital**.

2.6.11. **Persistem grandes desigualdades e injustiças**, sobretudo na distribuição da riqueza. Os salários continuam muito baixos e a precariedade assume níveis elevados e é um flagelo que é preciso erradicar. Os horários de trabalho continuam a ser excessivamente longos e desregulados com tentativas de generalizar adaptabilidades, bancos de horas, laboração contínua e trabalho por turnos. A contratação colectiva continua bloqueada e os patrões usam a caducidade para chantagear os trabalhadores e as suas organizações de classe.

2.6.12. Neste quadro difícil e complexo, marcado pela ofensiva neoliberal contra os direitos sociais e laborais dos trabalhadores, exige-se **mais acção e luta reivindicativa, mais unidade e luta dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho**, partindo da identificação dos problemas que lhes são comuns, dos seus interesses de classe e do conteúdo das suas reivindicações e anseios.

2.6.13. Exige-se, por outro lado, a melhoria do trabalho de direcção dos quadros sindicais, a sua militância, designadamente, na coordenação da acção sindical e da sua articulação com os diferentes níveis de intervenção, o aperfeiçoamento e melhoria do trabalho colectivo, do trabalho de equipa e na delegação de responsabilidades, a valorização dos resultados e de todas as formas de intervenção sindical, a melhoria dos conteúdos, da circulação e rapidez da informação e o permanente controlo de execução e avaliação do cumprimento dos objectivos.

## 2.7. A “CONCERTAÇÃO SOCIAL” E A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

2.7.1. A CGTP-IN mantém inalterável a **apreciação negativa sobre a natureza da Comissão Permanente de Concertação Social**, do papel que desempenha e dos objectivos que prossegue, pelo que a sua participação é inseparável da defesa da sua autonomia e entendida como mais um nível de intervenção, devidamente articulada com a acção e a luta reivindicativa nos locais de trabalho, empresas e sectores, denunciando medidas e orientações que ataquem os direitos dos trabalhadores e intervindo na sua defesa.

2.7.2. Na “Concertação Social”, a CGTP-IN continua a pautar a sua intervenção para condicionar e denunciar conluios prejudiciais aos interesses dos trabalhadores, porque **a “concertação” é um instrumento ao serviço do grande capital**, para caucionar e legitimar acordos entre governos, patrões e UGT que prejudicam seriamente os trabalhadores, como tem sido possível confirmar com quase todos os acordos ali autenticados, sendo que aqueles que a CGTP-IN subscreveu, que continham aspectos

positivos, como o relativo à Formação Profissional, acabaram por não ser cumpridos pelos governos em funções.

2.7.3. Para a CGTP-IN, é preciso continuar a **combater a ideologia da conciliação de classes**, uma vez que tratando-se de interesses antagónicos são, portanto, inconciliáveis, e a desmontar a falácia com que se pretende fazer crer que, com a “concertação” se institucionaliza uma igual relação de forças, que estamos em pé de igualdade e é possível resolver os problemas dos trabalhadores. A Concertação Social apenas serve para abrir as portas a alterações para pior da legislação laboral, para facilitar despedimentos, impor a contenção salarial, cortar direitos, limitar a luta e a livre negociação colectiva e fragilizar as organizações de classe dos trabalhadores, os sindicatos da CGTP-IN e travar a sua luta emancipadora.

2.7.4. A participação da CGTP-IN tem como primeira condição a **reposição do direito de contratação colectiva**, instrumento de progresso social, pelo que, também aqui, a luta é um elemento determinante para que haja negociação e para aumentar a nossa capacidade negocial. A luta não se opõe à negociação, mas reforça as possibilidades para viabilizar soluções, seja nos locais de trabalho, seja em todos os níveis em que intervimos, incluindo na negociação com o governo e na intervenção junto da Assembleia da República e outras instituições.

2.7.5. A criação do Centro de Relações Laborais (CRL) é **mais uma criação da política de direita**, mais um mecanismo para tentar condicionar e limitar a acção e intervenção dos trabalhadores, dos sindicatos e da sua central sindical. Tendo por objectivos declarados a promoção e a dinamização da contratação colectiva, realizando estudos sobre a evolução da contratação colectiva e do emprego e formação, a verdade é que o CRL funciona como antecâmara da Concertação Social.

2.7.6. No plano Europeu, a CGTP-IN também participa no **Conselho Económico e Social Europeu**, num quadro ainda mais complexo do que no nacional, havendo necessidade de melhorar a ligação e articulação dos nossos representantes com as posições político-sindicais dos órgãos de direcção da CGTP-IN.

## **CAPÍTULO III – EMPREGO, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

### **3.1. POR EMPREGO SEGURO E COM DIREITOS, CONTRA A PRECARIIDADE**

3.1.1. A alteração da correlação de forças na Assembleia da República (AR), nos finais de 2015, permitiu **recuperar direitos** e provocou impactos positivos, designadamente o crescimento do emprego e a diminuição do desemprego.

3.1.2. O aumento do emprego não pode ser desligado da **situação económica**, bem como do aumento dos rendimentos - ainda que limitado e aquém do possível e necessário - de trabalhadores e pensionistas.

3.1.3. Ainda assim, a evolução favorável do emprego e a consequente baixa do desemprego não é suficiente para iludir que, além dos desempregados contabilizados nas estatísticas oficiais, continuam a existir milhares de trabalhadores subempregados e desencorajados na procura de emprego, resultando numa taxa de subutilização do trabalho de cerca de 14%. O **desemprego de longa duração** é ainda superior a 50%, mas as prestações de desemprego não abrangem sequer um terço do número real de desempregados e o seu valor é pouco superior ao limiar de pobreza.

3.1.4. Mais de 1 milhão e 200 mil trabalhadores por conta de outrem trabalham com **contratos não permanentes**, ou seja, cerca de 31% dos assalariados. No sector privado, a precariedade atinge os 35% e nalguns sectores ultrapassa os 60%. Os jovens são os principais atingidos.

3.1.5. **Esta situação é injusta e intolerável, dado que a maioria dos postos de trabalho assim ocupados são permanentes, pelo que devem corresponder a vínculos efectivos. Esta é uma política que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário para promover o aumento da exploração e dos lucros das empresas e acentuar as desigualdades.** Só assim se explica que, nos últimos cinco anos, 63% dos postos de trabalho criados, e que se mantêm em vigor, têm vínculos precários ou a tempo parcial.

3.1.6. Além de constituir a **primeira causa de desemprego**, motivando mais de 40% das inscrições nos centros de emprego ao longo do ano, a precariedade é um dos instrumentos que o patronato usa para pagar salários mais baixos e pôr em causa o princípio constitucional de que para trabalho igual, salário igual. Os trabalhadores com vínculos precários recebem, em média, salários cerca de 30% inferiores aos trabalhadores com contratos sem termo.

3.1.7. Em Março de 2019, mais de 700 mil trabalhadores recebiam menos de 600 euros líquidos, o correspondente a 17,3% do total de assalariados. A proporção de **postos de trabalho remunerados apenas com o salário mínimo nacional** era de 40% em 2018, situação que não pode ser desligada do bloqueio existente na contratação colectiva.

3.1.8. Os trabalhadores com vínculos precários estão mais sujeitos à **desregulação da sua vida laboral**, vivem na permanente chantagem e medo de perder o seu posto de trabalho e estão condicionados no planeamento da organização da sua vida familiar. Por esta via, têm mais dificuldade em exigir e fazer valer os seus direitos. Combatendo a precariedade, demos e damos um contributo extraordinário à luta dos trabalhadores pela melhoria das suas condições de vida e de trabalho.

3.1.9. Entre outros, os trabalhadores do **sector cooperativo e social**, incluindo os das IPSS, são atingidos pela precariedade, os longos tempos de trabalho e os baixos salários. Este sector tem vindo a crescer e tem potencial para manter esta tendência. A acção da CGTP-IN é determinante para garantir a estabilidade e a valorização destes trabalhadores, aumentar a qualidade do serviço prestado à população e garantir direitos constitucionalmente garantidos.

3.1.10. Apesar das dificuldades, a **intervenção dos sindicatos da CGTP-IN e a luta dos trabalhadores** foram **determinantes** para que milhares de trabalhadores com vínculos precários passassem ao quadro de efectivos.

3.1.11. Uma luta que importa prosseguir e intensificar, num quadro em que o Governo do PS optou por medidas políticas que dão continuidade à política laboral da direita e à estratégia da precarização das relações laborais para fragilizar os trabalhadores e embaratecer os custos do trabalho. Uma luta que justifica e exige a revogação das normas que facilitam e promovem a precariedade. Uma luta que é indissociável da afirmação do princípio que **a um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo de trabalho efectivo.**

3.1.12. A CGTP-IN lutará pela **efectivação do direito ao trabalho e à segurança no emprego, tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa. Continuaremos a luta pela criação de empregos seguros e com direitos, através dos quais os trabalhadores possam concretizar as suas justas aspirações, com salários dignos e horários regulados, compreendendo a efectiva realização dos direitos, incluindo o direito de contratação colectiva e da intervenção sindical no local de trabalho.**

3.1.13. O combate à precariedade manter-se-á como uma das prioridades da intervenção sindical e continuar a construir uma ampla frente de batalha com todos os trabalhadores, independentemente do seu vínculo, é um **compromisso que honraremos.**

## **3.2. O APARELHO PRODUTIVO E O DESENVOLVIMENTO AO SERVIÇO DO PAÍS. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL**

### **3.2.1. Desenvolver o país, combater a dependência**

3.2.1.1. A dependência de Portugal é uma das consequências mais marcantes da política de direita e da adesão e participação de Portugal na UE, quer pela **perda de alavancas fundamentais ao desenvolvimento do país** - privatização e desmantelamento de empresas de sectores estratégicos e da capacidade de planeamento económico, segundo os interesses dos trabalhadores e do País - quer por via da usurpação da soberania no plano da política monetária, de crescentes limitações ao nível da política orçamental e da perda do poder regulador dos sectores estratégicos.

3.2.1.2. Um caso exemplar é o **da soberania alimentar em que** vivemos uma situação inaceitável. Portugal tem a maior zona económica exclusiva da UE, mas o saldo da balança comercial de pescado é negativo em mais de mil milhões de euros. Com uma Política Agrícola Comum (PAC) que apenas beneficia os grandes proprietários de explorações e os grandes latifundiários, importamos trigo, milho, arroz (mais de 100 mil toneladas ao ano) e carnes (mais de 180M€ ao ano), sendo esta a base da nossa alimentação. É urgente inverter este caminho e garantir a nossa soberania alimentar, o que é possível, potenciando as nossas capacidades produtivas, aumentando a produção nacional de bens alimentares e substituindo importações por produção nacional.

3.2.1.3. A **Situação exige a definição de um Programa de Desenvolvimento dirigido à Revitalização do Tecido Produtivo** - ao **sector primário (agricultura e pescas), indústria (extractiva e transformadora) e energia** - que tenha como objectivos centrais a substituição das importações por produção nacional e o reforço das exportações, de forma a equilibrar a balança comercial ou, pelo menos, diminuir a dependência externa, num contexto de elevada interdependência das economias.

3.2.1.4 O Programa dirigido à revitalização do aparelho produtivo incorpora diferentes dimensões. Exige uma política industrial assente num programa de industrialização alargando os sectores de actividade e a implantação em todo o território nacional, o aproveitamento e modernização dos sectores já existentes e a aposta decidida em novos sectores a partir da incorporação da ciência e tecnologia e do aproveitamento das potencialidades nacionais. Implica uma política agrícola, pecuária e florestal assente nas características e potencialidades do território com o objectivo principal de abastecer a população com produtos de qualidade. Coloca a necessidade de uma política do mar e das pescas que assegure a soberania e um desenvolvimento que articule o aproveitamento dos enormes recursos existentes ao serviço do povo e do progresso do País com a defesa e preservação do ambiente.

3.2.1.5. Exige-se, ainda, que seja posto fim à exploração dos trabalhadores, designadamente, da pesca, garantindo-lhes direitos e melhores salários bem como condições de segurança e de trabalho.

3.2.1.6. **Para a concretização destes objectivos, é necessário defender e reforçar a Banca Pública ao serviço do País e do povo.** O sistema financeiro, em especial o sector bancário, é um instrumento fundamental no apoio e dinamização da economia, garante das poupanças da população e salvaguarda da política financeira do Estado. A privatização da Banca, iniciada há mais de 30 anos, no quadro do processo de recuperação capitalista, constitui a negação de todos aqueles princípios, desenvolvendo uma actividade orientada para a especulação financeira, a aplicação de pesadas comissões às contas dos clientes e a implementação de práticas publicitárias, enganosas, que têm conduzido a um crescente endividamento das famílias e das empresas e às graves tragédias sociais que os colapsos de alguns bancos já provocaram.

3.2.1.7. A CGTP-IN defende que a **CGD tem de ser mantida como banco de capital totalmente público, tendo como único accionista o Estado**, de forma a garantir o domínio e o controlo públicos da moeda, do crédito e de outras actividades financeiras essenciais, assim como assegurar uma gestão eficiente que corresponda aos interesses do país, assente em critérios de competência e missão de serviço público. Só assim, a CGD pode continuar a desempenhar o seu papel de banco do Estado e de referência do sistema

bancário e ser um instrumento determinante no incentivo à economia nacional, tanto no apoio às Pequenas e Médias Empresas, como garante das poupanças da população.

3.2.1.8. Para o progresso e o desenvolvimento do País, **é necessária uma política alternativa** que assegure a independência e a soberania nacionais, o que passa, obrigatoriamente, por um plano de aumento da produção nacional. No plano económico, é preciso inverter a política de privatizações, recuperando para a esfera pública as empresas e sectores estratégicos, relançar e dinamizar o sector produtivo e produzir mais para reduzir a dívida, pública e privada. Uma reorientação das políticas económicas deve passar pela reindustrialização e pela diminuição dos défices energético e alimentar. Passa também pela diversificação das relações económicas externas, que estão demasiado centradas na UE e num reduzido grupo de países.

3.2.1.9. **A produção nacional permanece, assim, como a questão central para o desenvolvimento do País, nomeadamente para o emprego e o reequilíbrio da localização da actividade produtiva no território e uma questão central para a soberania e a independência nacionais.**

### ***3.2.2. O desenvolvimento tecnológico e os direitos dos trabalhadores***

3.2.2.1. O **desenvolvimento tecnológico**, no quadro do emprego, tem assumido uma relevância particular. A expressão da extraordinária concentração e centralização da riqueza produzida e a detenção dos principais meios de produção por um número cada vez mais reduzido de transnacionais estão a transformar a Revolução Científica e Tecnológica (RCT) em curso — a que alguns chamam 4ª Revolução Industrial — num novo e mais grave patamar de ataque aos direitos dos trabalhadores.

3.2.2.2. A CGTP-IN considera que o objectivo da economia (da produção) é, em primeiro lugar, **satisfazer as necessidades das pessoas** e não o inverso. A substituição de funções e competências humanas por máquinas inteligentes, a interligação de funções e a maior integração de toda a actividade produtiva, ou da actividade humana em geral, não são em si uma evolução negativa. A questão decisiva é a da emergência de novos processos de acentuação da exploração do trabalho pelo capital, da desvalorização do trabalho e dos trabalhadores, do retrocesso nos seus direitos, que lhes é imposto para que as transnacionais mantenham e aumentem os superlucros.

3.2.2.3. Paulatinamente, através de diferentes modelos de gestão, o grande capital procura impor uma organização das relações de trabalho subordinado em que a entidade que dá ordens ou as organiza aparece difusa, não se assume nem é muitas vezes reconhecida pela lei enquanto tal, camuflando ou ocultando a posição de subordinação e dependência económica do trabalhador na relação de trabalho e criando uma **falsa ideia de relação de auto-emprego ou de trabalho independente**, impondo, por essa via, uma relação de exploração mais intensa.

3.2.2.4. **As empresas de trabalho temporário, a externalização e as plataformas digitais são alguns exemplos convergentes de chantagem sobre os trabalhadores para diminuir os seus direitos.**

3.2.2.5. Com uma natureza comum, as plataformas assumem formas muito variadas de organização do trabalho, traduzindo a tendência para a **externalização dos serviços** como forma de diminuir custos e fragilizar as relações de trabalho. Trata-se de uma relação de dependência económica da empresa mãe, através da qual, sempre que os trabalhadores se organizam, a empresa mãe estrangula-as para impedir que os trabalhadores lutem pelos seus direitos individuais e colectivos.

3.2.2.6. **São cada vez mais** os casos de trabalho à chamada, os contratos de zero horas, o auto-emprego, o falso trabalho independente, o trabalho de voluntariado, o trabalho dito colaborativo/cooperativo, o trabalho socialmente conveniente, o trabalho gig (na base de projectos, sem contrato, sem vínculo efectivo, sem remuneração fixa), etc.

3.2.2.7. A disponibilidade e o uso massificado de **novas tecnologias de informação e comunicação** não justificam o prolongamento da jornada de trabalho, a imposição unilateral de um horário de trabalho e a

sua desregulamentação imposta pelas empresas para não pagar trabalho extraordinário. Ao invés, justifica e exige melhores salários, a redução do período normal de trabalho para as 35 horas semanais, sem diminuição de remuneração, e a valorização das profissões e respectivas carreiras.

3.2.2.8. As profundas transformações por que passa o mundo do trabalho são um enorme desafio para o movimento sindical e para a organização dos trabalhadores. O caminho da individualização das relações laborais, o ataque aos direitos fundamentais, nomeadamente a debilitação ou manietação da contratação colectiva, do direito de greve, da autonomia e da liberdade sindicais, são instrumentos usados pelo capital para fragilizar e pôr em causa direitos fundamentais. **Mas não significam o desaparecimento dos fundamentos e da necessidade da organização dos trabalhadores para a defesa dos seus direitos e aspirações. Antes pelo contrário. Estes são fundamentos e necessidades que não só se mantêm como se acentuam e exigem ainda maior capacidade de intervenção, acção e luta, partindo da realidade concreta, ajudando à compreensão dos interesses comuns dos trabalhadores.**

### ***3.2.3. Defender o ambiente e o equilíbrio ecológico***

3.2.3.1. Um novo modelo de desenvolvimento tem de considerar a vertente ambiental. A CGTP-IN continuará empenhada numa estratégia de **desenvolvimento** que seja **sustentável**, do ponto de vista ambiental e social, que integre a preservação do ambiente, não delapide os seus recursos e garanta o respeito pelos direitos dos trabalhadores e populações.

3.2.3.2. Na lógica capitalista, o crescimento económico não responde aos problemas de **salvaguarda de recursos naturais e de protecção ambiental**, nem do acesso universal das populações aos bens e serviços básicos, dado que o seu objectivo é o lucro, a qualquer custo. Os sucessivos governos têm vindo a avançar com processos de desresponsabilização do Estado na área do ambiente, com incentivo à privatização de importantes áreas com vista à mercantilização da Natureza e dos recursos energéticos, naturais, culturais e paisagísticos nacionais.

3.2.3.3. A situação confirma a necessidade de um **sistema que racionalize a utilização de meios e recursos** e que sejam colocados **ao serviço da sociedade**.

3.2.3.4. Esta luta passa pela **exigência de reforço dos meios do Estado** para desenvolver uma verdadeira política de defesa do equilíbrio da natureza. Reforço de medidas que aumentem a eficiência energética, desenvolvam alternativas de domínio público nesta área e o reforço no investimento no transporte público.

3.2.3.5. **Garantir a propriedade pública da água** passa por combater a pressão para a sua mercantilização, combatendo a entrega da sua captação e distribuição, bem como o saneamento de águas residuais a empresas privadas, valorizando o papel das autarquias, respeitando as competências municipais, em particular, no que se refere aos Serviços Urbanos da Água, ao invés do actual processo de chantagem, no sentido de agregação de sistemas, enquanto etapa para a sua privatização.

3.2.3.6. Constitui, também, uma prioridade do MSU combater a pressão para a mercantilização da **gestão de resíduos**, particularmente depois do processo de privatização da EGF, em que os grandes grupos pretendem implementar sistemas próprios para desenvolver o mercado dos resíduos à custa das autarquias e populações.

3.2.3.7. São justas as preocupações em torno das **alterações climáticas**. Porém, não deixamos de denunciar campanhas que, a pretexto da urgência na preservação do ambiente e da natureza, procuram branquear o capitalismo, criar fracturas entre gerações, promover a mercantilização do ambiente, aprofundando a sua subordinação à lógica do lucro e eliminar a soberania e os direitos dos povos, promovendo a União Europeia e a globalização capitalista.

3.2.3.8. As problemáticas ligadas ao ambiente e ao clima colocam a necessidade de os **trabalhadores** estarem **mais informados** sobre as suas consequências, ao nível das condições laborais e da garantia de emprego com direitos.

3.2.3.9. As mudanças climáticas que estão a ocorrer em todo o mundo, e também em Portugal, exigem dos trabalhadores e das suas organizações de classe uma atenção redobrada, defendendo o **trabalho com direitos, o ambiente e a natureza**.

3.2.3.10. **O caminho para a defesa do meio ambiente passa pelo ordenamento do território e pela promoção de um efectivo desenvolvimento regional, com o aproveitamento racional dos recursos, a melhoria dos processos produtivos, criteriosas políticas de investimento público, de conservação da natureza e de combate ao despovoamento e à desertificação.**

### **3.3. O INVESTIMENTO PÚBLICO E A RECUPERAÇÃO PARA O ESTADO DOS SECTORES ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOBERANO DO PAÍS**

3.3.1. Os 4 anos do governo do PSD/CDS, entre 2012 e 2015, foram de acelerado e total esbulho do património público e o resultado do processo de privatizações é, disso, elucidativo. O País está mais dependente dos grupos económicos e financeiros, mais endividado e com menos instrumentos para **implementar uma política que tenha como prioridade a defesa do interesse nacional e a satisfação das necessidades dos que vivem e trabalham em Portugal**. As populações pagam mais por piores serviços. Parte significativa dos trabalhadores das empresas privatizadas foi despedida, ao mesmo tempo que se acentuou a carga e os ritmos de trabalho dos que permaneceram em funções e se degradaram as suas condições laborais. Os únicos beneficiados foram os grandes accionistas, que acumulam lucros fabulosos e detêm empresas que lhes conferem um poder fundamental para condicionar o poder político e determinar o predomínio do económico sobre o social.

3.3.2. Na nova fase da vida política nacional, com a correlação de forças na Assembleia da República, na decorrência das eleições de Outubro de 2015, e com a luta dos trabalhadores, foi possível reverter alguns dos processos de privatização encetados pelo anterior governo PSD/CDS. No entanto, o **Sector Empresarial do Estado** continua sob forte pressão e algumas das empresas que dele fazem parte, no quadro da descentralização/municipalização, mantêm-se na mira da privatização. Estas empresas prestam um papel fundamental no desenvolvimento económico e social do País, não só por representarem um sector estratégico nacional, mas também por prestarem serviços públicos à população, como é o caso dos transportes públicos, das águas, da cultura.

3.3.3. Esta incapacidade e perda de soberania do Estado português devem-se ao facto de sucessivos governos terem optado pela defesa dos interesses do capital, em prejuízo dos trabalhadores e do País, e abdicado dos principais e mais importantes instrumentos de intervenção na economia através do **controlo público das empresas estratégicas**. Um Estado que entregou aos grandes grupos económicos e financeiros o controlo das empresas estratégicas, instrumentos chave para promover o crescimento económico e o desenvolvimento, é, inevitavelmente, um Estado frágil e refém do poder económico.

3.3.4. **Reverter a realidade actual, e passar para o controlo público as principais empresas e serviços estratégicos, é fundamental para a democracia e é um imperativo nacional para que o País e os portugueses controlem os instrumentos chave do crescimento económico sustentado, com vista a um desenvolvimento que combata eficazmente as desigualdades e a pobreza, promovendo o bem-estar social e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das populações.**

3.3.5. Como parte integrante desse sector público, a CGTP-IN considera essencial:

- **O sector financeiro**, de forma a colocar a política de crédito ao serviço do desenvolvimento nacional, reconsolidar a globalidade do sistema bancário e conter os riscos sistémicos para a economia, assegurar uma efectiva regulação, supervisão e fiscalização da banca e, numa perspectiva mais

vasta, a necessidade de travar a especulação financeira e de recentrar o investimento na produção nacional;

- Um peso determinante do Estado no **sector das telecomunicações, com exclusividade no serviço postal**, dada a importância das comunicações para as populações e para as empresas, e o elevado investimento, não só na construção e manutenção das infra-estruturas, como na investigação e desenvolvimento tecnológico associado, sem ignorar o papel regulador que o Estado tem junto de outros operadores no sector das telecomunicações;
- **Um forte sector de transportes e comunicação**, que garanta a mobilidade de toda a população a residir em território nacional, quer no interior, quer nas grandes metrópoles, população imigrada e das comunidades de língua portuguesa – nomeadamente através da empresa de aviação com a bandeira nacional e da recuperação da gestão dos aeroportos -, com serviço público de qualidade e a baixo custo: com a ligação marítima com as ilhas, assente numa empresa pública; com o desenvolvimento do transporte ferroviário com a recuperação das linhas encerradas e abertura de novas linhas, tendo em conta o desenvolvimento do País e combate à desertificação, dando corpo a um Plano Nacional de Transportes que defina o que compete a cada meio, num quadro de complementaridade e assente em fortes empresas públicas; a implementação de um plano de modernização das frotas (comboios, navios e autocarros) numa perspectiva de desenvolvimento da indústria e da produção nacional;
- A **recuperação do sector energético**, de forma a desenvolver uma política energética que reduza os custos com o gás, a electricidade e os combustíveis para as famílias e para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), reduza a dependência ao exterior e que garanta os necessários investimentos públicos com vista à melhoria dos serviços, gerindo as tarifas e as receitas de acordo com os interesses do povo e do País;
- O **reforço e recuperação das indústrias de defesa**, como parte fundamental da soberania e defesa nacionais;
- A reversão do **sector da água, saneamento e tratamento de resíduos** para a esfera pública, revertendo as concessões existentes e garantindo o acesso universal à água, a qualidade dos serviços de saneamento e tratamento e valorização dos resíduos, e o investimento necessário ao alcance das soluções que promovam o desenvolvimento sustentável e amigo do meio-ambiente;
- O retorno à esfera pública das **indústrias siderúrgica, de química de base, cimenteira, reparação naval, de construção de material circulante**, entre outras, com vista ao crescimento do sector produtivo, à substituição de importações e aumento das exportações, ao aumento do emprego qualificado e com direitos e como suporte a todos os outros sectores.

### 3.4. A EFECTIVAÇÃO DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS TRABALHADORES

3.4.1. O **direito de exercício de actividade sindical na empresa, de ser sindicalizado** e de participar livremente na actividade sindical a todos os níveis, nomeadamente nos plenários nos locais de trabalho, discutindo e reivindicando a melhoria das suas condições de trabalho e de vida, constituem direitos com consagração **constitucional**, fundamentais para a realização dos objectivos dos trabalhadores e de conteúdo profundamente democrático, que marcam a natureza da relação de trabalho e enriquecem a democracia. A garantia do exercício destes direitos é condição essencial para a afirmação da democracia participativa e a efectivação dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores.

3.4.2. O combate à precariedade, pelo **emprego seguro e com direitos**, é fundamental para que o exercício dos direitos e a sua efectivação não fiquem à porta das empresas e locais de trabalho, nem sejam esmagados pelo medo e pela chantagem de perder o posto de trabalho.

3.4.3. **O direito de greve**, nos termos em que se encontra previsto na Constituição Portuguesa, tem vindo a ser atacado através da fixação abusiva e ilegal de serviços ditos mínimos, com o objectivo de limitar o efeito das lutas dos trabalhadores contra as políticas de empobrecimento. Não nos vergamos às pressões e às campanhas que procuram denegrir o direito à greve e lutaremos com todas as nossas forças contra a sua descaracterização e pela defesa do pleno exercício de greve, enquanto direito fundamental indissociável da actividade reivindicativa e sindical pela melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores.

3.4.4. A CGTP-IN, enquanto central sindical de classe, e elemento determinante para a conquista destes direitos, não poupará esforços para os ver realizados em todos os locais de trabalho no nosso país, como **condição e expressão da luta pelo futuro e pelo desenvolvimento**.

### 3.5. O COMBATE A TODO O TIPO DE DISCRIMINAÇÕES

3.5.1. Um dos paradoxos a que assistimos hoje prende-se com a **ofensiva dirigida ao sistema público de segurança social**. Com o objectivo da sua privatização, anuncia-se, reiteradamente, a insustentabilidade do sistema, argumentando a necessidade de aumentar a idade de reforma e de prolongar, ainda mais, as carreiras contributivas, mas observa-se um total silêncio face à crescente discriminação em função da idade. Assim, não deverão ser totalmente estranhos os dados, referentes a 2018, que indicam que 51,2% dos desempregados inscritos nos centros de emprego e formação profissional, no Continente, teriam 45 ou mais anos (valor que tem vindo a aumentar de forma ininterrupta desde 2002, ano em que se situava nos 40,5%). Ou que, para o mesmo ano, 46,9% da população desempregada há um ano ou mais tinha idades compreendidas entre os 45 e 64 anos.

3.5.2. Esta **discriminação em função da idade** é notória nas políticas etárias das empresas - que optam por despedir e excluir os trabalhadores em idades cada vez mais precoces, contribuindo para os números anteriormente assinalados -, mas também nas práticas do próprio Estado. Foi assim em 2015, no aviso de abertura do concurso externo de ingresso para admissão de candidatos ao curso de formação de inspectores estagiários da Polícia Judiciária; em 2017, no aviso do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários para o provimento de 100 postos de trabalho na categoria de inspector de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização (CIF), do mapa de pessoal do SEF para 2018; em 2019 no aviso de abertura de procedimento concursal para o ingresso na carreira e categoria de guarda-florestal da Guarda Nacional Republicana (GNR).

3.5.3. As **discriminações em função do exercício de funções sindicais** e, em geral, de representantes dos trabalhadores, também têm vindo a aumentar, constituindo mais uma forma de procurar o enfraquecimento da actividade sindical e dos sindicatos, reforçando a ideia de individualização das relações de trabalho.

3.5.4. Por outro lado, as **discriminações em função da deficiência**, da toxicodependência, de doenças crónicas e do HIV, da identidade e expressão de género, da orientação sexual, da religião, da nacionalidade, da origem racial ou étnica, continuam a manifestar-se, com a forte possibilidade de agravamento, relativamente às últimas, se não se conseguir travar o crescimento da extrema-direita na Europa.

3.5.5. O direito ao trabalho e ao trabalho com direitos, base essencial para a independência económica das mulheres, constitui uma condição essencial para a efectivação da **igualdade de direitos entre mulheres e homens**, que por sua vez é indissociável da luta mais geral pelos direitos, liberdades e garantias de todos os trabalhadores.

3.5.6. A sindicalização crescente, a integração, a participação e a organização das trabalhadoras no MSU em defesa dos seus direitos laborais e sociais assumem um papel incontornável na **ampliação da luta das mulheres** pela defesa dos seus direitos e pela efectiva participação em igualdade como contributo para o desenvolvimento económico, social, político e cultural do País.

3.5.7. A consagração da igualdade na lei não significa, como a realidade comprova, que essa mesma igualdade esteja alcançada no trabalho e na vida: as mulheres trabalhadoras continuam a ser particularmente afectadas pela precariedade, em especial as mais jovens, pelo desemprego, pelo salário mínimo nacional, pelas discriminações salariais, por horários de trabalho longos e desregulamentados que contrariam a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar, pelo assédio, pelas doenças profissionais (lesões músculo-esqueléticas) e são ainda **penalizadas pela maternidade**.

3.5.8. A **subvalorização do trabalho e das competências das mulheres** e o seu reflexo na retribuição, que é geralmente mais baixa ao longo da vida, também se continua a reflectir no baixo valor das prestações de protecção social e nas pensões de reforma, com situações, em muitos casos, de grave risco de pobreza.

3.5.9. A importância da alteração das mentalidades para contrariar as campanhas ideológicas que procuram instrumentalizar avanços registados na consciência das mulheres, e das trabalhadoras em particular, sobre o seu papel na sociedade, bem como as campanhas que visam a divisão e o confronto entre trabalhadores, homens e mulheres, continua a ser uma **tarefa de todo o MSU**, de todos os dirigentes, delegados e activistas sindicais, alicerçada nos valores, projectos e ideais progressistas que caracterizam e identificam a CGTP-IN.

3.5.10. A igualdade entre mulheres e homens é, pois, inseparável do **projecto de sociedade inscrito na Constituição da República Portuguesa** pelo qual lutamos: onde os sindicatos não estejam impedidos de entrar nos locais de trabalho; onde a contratação colectiva constitui uma fonte especial de direito e de progresso social com um papel fundamental na distribuição da riqueza, na actualização anual dos salários e de outras prestações pecuniárias, na salvaguarda de direitos e garantias dos trabalhadores; onde as funções sociais do Estado constituem parte integrante da consolidação da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens e onde se combatam todas as formas de exploração, opressão e violência contra as mulheres.

3.5.11. É fundamental uma **actuação efectiva da ACT**, especialmente no que concerne à fiscalização e sanção de comportamentos discriminatórios, corrigir orientações e práticas de quase permanente convergência com as empresas em detrimento dos direitos dos trabalhadores, assim como é indispensável uma acção sindical que não encare estas frentes de trabalho como acessórias.

3.5.12. O combate a todo o tipo de discriminações assumido pela CGTP-IN implica, também, um trabalho interno. Este deverá ser realizado, designadamente, através de **sensibilização e formação** que permita aos quadros sindicais a aquisição de competências potenciadoras de uma intervenção mais qualificada nestas áreas. A discussão, e posterior integração nas convenções colectivas, de medidas específicas relativas a trabalhadores com deficiência, bem como as alterações necessárias em matérias relacionadas com a parentalidade e conciliação, decorrentes de “novas” realidades familiares, constituirão um instrumento fundamental de combate a estas discriminações.

3.5.13. As questões relativas às **discriminações**, nomeadamente, em função da nacionalidade, etnia, religião, deficiência, HIV, toxicodependência, orientação sexual e identidade e expressão de género, implicam uma apreciação específica, tendo em conta as orientações relativas à unidade dos trabalhadores, na defesa dos seus interesses de classe, que as entenda como áreas para a intervenção sindical, que o são, e não como espaços abertos para a influência exclusiva de organizações sem relação directa com o mundo do trabalho.

## **3.6. O DIREITO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA**

3.6.1. Portugal continua a ser um dos países da União Europeia com mais **trabalhadores com baixas qualificações**, afectando principalmente os que têm mais idade, realidade que converge com baixos salários e emprego de baixa qualidade.

3.6.2. A chamada “revolução tecnológica” traz consigo a criação de novos postos de trabalho e ameaças à manutenção de outros, de trabalhadores que, vítimas da falta de investimento patronal na formação contínua e de décadas de política de direita – contrárias à protecção do emprego e a verdadeiras políticas de qualificação profissional -, vêm-se agora na eminência de serem considerados obsoletos por uma economia capitalista que se aproveita da digitalização para descartar trabalhadores, trocando-os por trabalhadores mais qualificados, mas com vínculos precários e com salários ainda mais baixos. Assim, a par da qualificação dos mais jovens, é necessário considerar aqueles que já trabalham, apostando em **políticas de formação contínua e qualificação** que respondam às necessidades de toda a população activa.

3.6.3. **A melhoria das qualificações é necessária para desenvolver o País**, aumentar a produtividade, o nível de vida e os salários; para responder aos desafios da evolução científica e técnica e avançar em direcção ao pleno emprego; para atrair jovens com habilitações elevadas para sectores estratégicos para o desenvolvimento nacional; para enfrentar o risco de escassez de qualificações em resultado da diminuição da população em idade activa, provocada pela redução da natalidade e pela emigração; para criar condições para elevar a taxa de actividade e a participação feminina, bem como para a eliminação da segregação do emprego.

3.6.4. **Apostar numa estratégia de qualificação dos trabalhadores é fundamental para:** enfrentar os desafios impostos pela modernização do tecido produtivo, bem como um vector fundamental de uma política produtiva que aposte na inovação, no conhecimento e no valor acrescentado da produção; promover a valorização do trabalho e dos trabalhadores, bem como das profissões em geral, combatendo a desvalorização promovida por políticas de baixos salários, empregos sem qualidade e baixas qualificações; impedir a perda de trabalhadores qualificados, nos quais se investiram recursos públicos que, vítimas da desvalorização de que são alvo, vêm, na emigração, uma saída para a sua situação; garantir que a mais qualificação e formação corresponda a respectiva progressão na carreira e a valorização dos salários, valorizando o acréscimo de competências e os efeitos produtivos que daí resultem.

3.6.5. **O trabalho mais qualificado implica:** o respeito pelo direito de cada trabalhador à progressão, aperfeiçoamento e requalificação profissional, incluindo a criação de condições para que, nos locais de trabalho, seja possível exercer direitos como o estatuto do trabalhador estudante e o direito à formação profissional contínua; a capacidade para conciliar horários e condições de trabalho que permitam aos trabalhadores a frequência de estabelecimentos de ensino e formação profissional, sem a qual não é possível o aumento das qualificações; a redução de horários de trabalho, a conciliação entre a vida pessoal e o trabalho, a valorização da contratação colectiva e dos direitos dos trabalhadores, todas condições fundamentais para que os trabalhadores possam organizar a sua vida pessoal e profissional em torno de estratégias de aumento de qualificações.

3.6.6. **A CGTP-IN lutará por um trabalho mais qualificado**, mais digno e com melhores condições, para que cada trabalhador tenha oportunidade de se valorizar, aperfeiçoar e requalificar, exigindo uma política que responda às necessidades.

### **3.7. GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO, PREVENIR OS ACIDENTES DE TRABALHO E AS DOENÇAS PROFISSIONAIS**

3.7.1. A segurança e saúde no trabalho constituem dimensões essenciais da **melhoria das condições de trabalho**, sendo por isso fundamental a criação de ambientes de trabalho saudáveis e seguros, onde os trabalhadores estejam cada vez mais protegidos de todos os riscos emergentes da actividade laboral e menos sujeitos à incidência de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

3.7.2. O capital procura introduzir **novos elementos de fragilização dos direitos dos trabalhadores:** vínculos laborais mais precários; aumento dos tempos de trabalho com mais irregularidade e diluição da

distinção entre tempos de trabalho e tempos de não trabalho, utilização cada vez mais intensa das tecnologias, com a digitalização e a robotização a modificarem a forma como se trabalha, a determinarem quando e onde se trabalha e a ameaçarem, mais do que os postos de trabalho, os modelos de relação de trabalho.

3.7.3. Todos estes factores têm reflexos profundos no **agravamento dos riscos** associados às diferentes actividades laborais nos vários sectores e no surgimento de novos riscos, nomeadamente os riscos psicossociais, que derivam sobretudo da sensação de permanente insegurança e instabilidade e das diversas pressões exercidas sobre os trabalhadores nos locais de trabalho, quer a nível físico, quer psicológico.

3.7.4. Acresce que muitas das novas práticas de trabalho são, não apenas stressantes, mas também sedentárias, dando origem a um fenómeno crescente nas sociedades mais desenvolvidas, que são as chamadas **“doenças do progresso”**, entre as quais avultam o stress profissional, as doenças cardiovasculares e os cancros.

3.7.5. De salientar que o número de **doenças profissionais e de mortes por doença profissional** está a aumentar, ultrapassando em alguns casos o número de acidentes de trabalho e de mortes por acidente de trabalho.

3.7.6. Neste quadro, é fundamental que a CGTP-IN, para além de reivindicar a **implementação de políticas efectivas de segurança e saúde nas empresas e nos locais de trabalho**, reforçando a sua acção nesta área junto do MSU, promova também uma reflexão profunda sobre os efeitos que a introdução crescente de novas tecnologias, a digitalização, a robotização e demais fenómenos que lhes andam associados provocam na saúde e segurança dos trabalhadores, sobre as novas soluções em matéria de prevenção para fazer face a tais fenómenos e a necessidade de garantir, em todas as circunstâncias, ambientes de trabalho saudáveis e seguros para todos.

3.7.7. Assim, a CGTP-IN considera fundamental:

**Continuar a promover o estudo na área dos riscos psicossociais** (stress laboral; *burnout*; depressão crónica; fadiga crónica; repressão e assédio, etc.), nomeadamente no que respeita à caracterização, identificação e análise deste tipo de riscos, com o objectivo de habilitar os quadros sindicais para a intervenção concreta e directa nos locais de trabalho, seja através da acção reivindicativa, denúncia pública, recolha de elementos de prova e apoio individual aos trabalhadores afectados;

**Aprofundar conhecimentos** relativamente aos efeitos da introdução crescente de novas tecnologias e da digitalização e das novas formas de trabalho na saúde humana e, em particular, na saúde e segurança dos trabalhadores;

**Estudar, produzir informação e denunciar os efeitos da precariedade laboral para a SST**, integrando no processo as novas formas de descaracterização dos vínculos laborais, nomeadamente, o trabalho em ou através das plataformas digitais, que estão a agravar riscos existentes e a originar novos tipos de riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores;

**Estudar em que sectores de actividade surgem mais doenças profissionais**, que tipos de doenças profissionais e que novas doenças estão a emergir em consequência dos novos riscos ligados a fenómenos como a digitalização;

**Desenvolver dinâmicas, mecanismos e actividades** que fomentem a eleição, formação e acompanhamento de Representantes para a Segurança e Saúde no Trabalho, principalmente nas organizações sindicais em que este processo ainda não se tenha iniciado ou seja incipiente;

**Criar um plano de acção sindical sobre o amianto**, tendo presente a legislação existente, que leve a um maior conhecimento desta causa de morte (mesotelioma, cancro da pleura) e que identifique e promova a remoção em segurança do amianto ainda existente nas empresas e locais de trabalho;

**Desenvolver uma campanha de informação e sensibilização a nível nacional sobre riscos químicos e biológicos**, que abranja todos os sectores, envolvendo a ACT e outros organismos, sobre medidas

preventivas, tendo em conta as categorias de riscos, dando especial atenção às questões relacionadas com a rotulagem e os símbolos de perigo constantes nos rótulos, à necessidade de utilização de equipamentos de protecção colectiva e/ou de protecção individual, consoante os casos, e à necessidade de uma constante vigilância médica;

**Reforçar a participação sindical nos processos de normalização** como forma de intervir na concepção das normas;

**Incrementar a produção de informação, o desenvolvimento de acções de formação e sensibilização**, de forma a dotar o MSU dos conhecimentos e instrumentos para a acção continuada e decisiva para a melhoria das condições de trabalho, em geral;

**Continuar a apoiar as organizações sindicais do MSU**, quer no acesso, quer na produção de informação, quer ainda na emissão de pareceres e consultas que contribuam para a melhoria qualitativa da intervenção sindical nesta frente de trabalho.

3.7.8. A segurança e a saúde no trabalho não podem ser separadas das condições de prestação de trabalho nem da **dignificação do trabalho e dos trabalhadores**. Por isso, esta deve ser igualmente uma dimensão a valorizar e integrar na contratação colectiva, numa visão integrada das condições de trabalho e das necessidades dos trabalhadores.

## **CAPÍTULO IV – OS DIREITOS SOCIAIS, OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO**

### **4.1. AS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DO ESTADO QUE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA CONSAGRA**

4.1.1. Os princípios constitucionais enformam e determinam o ordenamento jurídico-laboral português, orientado fundamentalmente por dois princípios – o primado das relações colectivas de trabalho e o primado dos direitos dos trabalhadores sobre os interesses do capital. A Constituição define a garantia dos **direitos sociais** como **tarefa fundamental do Estado**, concretizada em várias tarefas específicas: o aumento do bem-estar e da qualidade de vida, a igualdade real entre os cidadãos, a efectivação dos direitos fundamentais de carácter económico, social e cultural, a transformação e modernização das estruturas económicas. Tarefas que, por sua vez, se concretizam em obrigações concretas do Estado aos diferentes níveis.

4.1.2. A finalidade essencial dos direitos sociais é a procura da igualdade de facto entre todos os cidadãos. A análise da **universalidade destes direitos** não pode deixar de ter em conta as desigualdades existentes e, especialmente, a desigual distribuição de riqueza. Porém, esta consideração não deve conduzir à restrição da titularidade dos direitos sociais, antes exigindo que se concentrem esforços numa distribuição justa dos encargos, conforme as capacidades de cada um. Ou seja, a função redistributiva não deve ser assegurada retirando direitos a quem mais tem, mas sim através do sistema fiscal, que deve garantir que, quem mais tem, também contribua com mais. Mas, precisamente porque contribui com uma fatia maior, proporcional aos seus rendimentos, não deve perder a titularidade dos direitos sociais, que são, por natureza, direitos universais.

4.1.3. Toda esta construção lógica, que pretende garantir a universalidade de direitos e a **igualdade real entre todos os cidadãos**, tem estado a ser progressivamente posta em causa pela natureza do capitalismo e pela política de direita, autojustificadas na escassez de recursos, nas alterações sociais e demográficas e, mais recentemente, na transformação da dívida privada em dívida pública, ao serviço do capital financeiro, que acentuou a política de exploração e empobrecimento, que designam de “austeridade”, visando a reconfiguração do Estado. Uma reconfiguração que preconizam e se sintetiza no retrocesso, conseguido nomeadamente através do enfraquecimento e da privatização das Funções Sociais do Estado, em que o princípio do assistencialismo, que é exercido junto das pessoas e famílias mais vulneráveis, visa substituir o princípio da universalidade de direitos.

4.1.4. A CGTP-IN defende a **materialização dos preceitos constitucionais**, expressos nos princípios da democracia política, económica, social e cultural e na garantia da universalidade dos direitos, considerando quaisquer planos ou programas subordinados às imposições da União Europeia, ao Tratado Orçamental e ao Pacto de Estabilidade, como um ataque aos direitos e interesses dos trabalhadores, do povo e do país e aos princípios mais elementares da democracia, da soberania política e da independência nacional.

## 4.2. O COMBATE À DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A DEFESA E REFORÇO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

4.2.1. A política de submissão do Governo do PS aos condicionalismos e constrangimentos da União Europeia, incluindo o Semestre Europeu, o Pacto de Estabilidade e de Crescimento e o Tratado Orçamental, tem **profundas consequências nos serviços públicos e nas Funções Sociais do Estado**, designadamente, na protecção social, na saúde, na educação, na cultura e na habitação.

4.2.2. A pressão dos centros do capital para mercantilizar as Funções Sociais do Estado e transformar em negócio o que a Constituição consagra como direitos dos cidadãos e deveres do Estado, não enfraqueceu no período da última legislatura. A saúde e a segurança social constituem dois dos sectores-chave em que tal aconteceu. Na segurança social, acentuou-se a pressão do sector financeiro para a sua privatização, mesmo que parcial, difundindo a **falsa ideia de insustentabilidade da segurança social pública**, devido ao envelhecimento da população. Na área da saúde, o SNS regrediu no período da tróica, registando uma recuperação muito insuficiente nos anos seguintes.

4.2.3. A CGTP-IN valoriza a intervenção das associações e instituições particulares de âmbito social e reconhece que algumas desenvolvem a sua acção num quadro de grandes dificuldades, mas rejeita que possam ser consideradas como uma alternativa à Segurança Social, não aceitando substituir direitos que só o Estado garante, por assistencialismo. Políticas assistencialistas podem minimizar algumas situações, mas não conduzem à inclusão social dos cidadãos, para além de que perpetuam as desigualdades e as situações de pobreza. Tendo como base esta premissa, conjugada com o estado actual da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), **urge desenvolver, incrementar e intensificar a presença do Estado nos diferentes domínios e regiões do País, na garantia do Apoio Social**.

4.2.4. Para a CGTP-IN, uma articulação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) na dinamização da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais não pode significar a diluição e o desaparecimento de qualquer das entidades. Actualmente, o Estado assume parte do financiamento, mas desapareceu quase por completo (com excepção do pré-escolar) da rede implementada, com custos para as próprias associações e instituições particulares de âmbito social, para os seus trabalhadores, para as famílias e para a qualidade dos serviços prestados aos utentes. Só com estabilidade e a valorização dos trabalhadores, poderá **aumentar a qualidade do serviço prestado** que, em última instância, é a qualidade do direito social constitucionalmente garantido.

## 4.3. O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, UNIVERSAL E GRATUITO

4.3.1. A política de saúde não pode separar-se da política de direita, que directamente a condiciona e fragiliza. A redução de meios, a manutenção da carência de profissionais e o não investimento/melhoria dos equipamentos, bem como a falta de articulação dos diferentes níveis de cuidados, determinou um forte impacto negativo nas respostas públicas às necessidades da população, originando dificuldades no acesso a cuidados de saúde e um forte impacto no aumento da afluência aos Serviços de Urgência Hospitalar. As consequências desta situação manifestam-se no aumento dos tempos de espera, gerando situações com resultados, por vezes, dramáticos, que são parte integrante de uma opção ideológica e de uma estratégia economicista que, conjugadas, visam a **degradação e descredibilização do Serviço Nacional de Saúde (SNS)**, com vista à sua destruição e substituição por serviços privados.

4.3.2. Investir no SNS é promover o desenvolvimento económico e social do País, o qual não pode continuar a ser espoliado, como tem sucedido, durante anos, dos meios humanos e materiais de que necessita, com o objectivo de cortar na despesa. Perante esta situação, exige-se a **implementação de medidas** que assegurem uma resposta célere e eficaz dos serviços públicos de saúde, designadamente no âmbito dos recursos humanos, com a admissão imediata de mais profissionais para as instituições; passagem a efectivos dos milhares de trabalhadores com vínculos de trabalho precário; afastamento das empresas de trabalho temporário e a valorização das carreiras, vínculos e remunerações.

4.3.3. É fundamental colocar o foco na saúde e na prevenção da doença, com o investimento necessário nos Cuidados de Saúde Primários, nomeadamente atribuindo médico e enfermeiro de família a todos os portugueses; dotar as instituições do SNS com os meios necessários, acabando com o subfinanciamento; eliminar as taxas moderadoras; impedir o encerramento de serviços do SNS; pôr fim às PPP e à contratação de serviços privados, rentabilizando e capacitando os serviços do SNS na resposta às necessidades dos utentes; valorizar os profissionais, potenciando condições de trabalho dignas e respeitando os seus direitos laborais.

4.3.4. Com efeito, a **Lei de Bases de 1990** introduziu o conceito de sistema de saúde, paralelo ao Serviço Nacional de Saúde, a fim de permitir colocar o SNS como apenas um dos componentes do sistema a par do sector privado e também do sector social, numa lógica concorrencial e que foram, entretanto, readquirindo um protagonismo que haviam perdido com a fundação do SNS.

4.3.5. Estas alterações abriram a porta à gestão privada na saúde e, mais tarde, à introdução das parcerias público-privadas; a uma **crescente promiscuidade entre sector público e sector privado** na prestação de cuidados de saúde; ao encerramento de diversas unidades públicas de saúde, incluindo hospitais e maternidades; ao progressivo e descontrolado crescimento e valorização do sector privado da saúde em detrimento do SNS; à reentrada do sector social na área da saúde, incluindo a entrega de alguns hospitais às Misericórdias; ao aumento das desigualdades e dificuldades de acesso por parte da população mais desfavorecida; ao desvirtuamento e desvalorização das carreiras dos profissionais da saúde, agravada pela existência de dois vínculos contratuais nos hospitais EPE; ao subfinanciamento e à degradação do Serviço Nacional de Saúde, resultando em graves deficiências na prestação de cuidados de saúde de qualidade às populações, que se tem feito sentir com particular acuidade nos anos mais recentes. Portugal é um dos países da UE onde a despesa corrente em saúde, directamente suportada pelas famílias é mais elevada (28% em 2016, face a 18%, da média na UE) e dos que têm menor comparticipação do Estado (66,3% em comparação com 79,3% da média na U.E.).

4.3.6. A CGTP-IN considera que a Lei de Bases da Saúde aprovada na última legislatura, apresenta, na sua generalidade, um sentido progressista e pode contribuir para assegurar a aplicação do estabelecido no artigo 64º da CRP, que garante o direito à protecção da saúde como um direito social fundamental que se concretiza mediante o aprofundamento do Serviço Nacional de Saúde universal, geral e gratuito, competindo ao Estado garantir o acesso dos cidadãos a todos os cuidados de saúde, independentemente da sua condição económica e social, em situação de plena igualdade. A regulamentação da Lei de Bases da Saúde, nomeadamente o estatuto do SNS, a regulação dos sistemas locais de saúde e a lei de gestão hospitalar, deve concretizar o **fortalecimento e melhoria do SNS**, em todas as suas vertentes, designadamente a existência de uma carreira única para cada sector profissional, aplicável a todos os trabalhadores desse sector.

4.3.7 A transferência de competências para as autarquias na área dos cuidados de saúde primários irá agravar o desinvestimento crónico e acentuar assimetrias regionais, escancarando portas à privatização, uma vez que as autarquias não têm os meios nem o conhecimento para a gestão de unidades de saúde.

4.3.8. É preciso travar o encerramento de unidades/serviços públicos de saúde sem a criação de verdadeiras alternativas de resposta pública. O encerramento de milhares de camas hospitalares no SNS, baseado em argumentos técnicos, levou à sua abertura, no sector privado, mostrando desta forma a verdadeira intenção.

4.3.9. **A CGTP-IN defende o Serviço Nacional de Saúde, Público, Universal e Gratuito**, conquistado com a Revolução de Abril. Assente no modelo em que o financiamento está baseado na contribuição fiscal solidária, porque foi por esta via que a saúde passou a ser um direito de todos e não um privilégio de quem a podia pagar. O SNS é indispensável para continuar a assegurar cuidados de saúde universais e integrados, centralizados no utente. A reorganização e modernização do SNS é necessária e fundamental, pelo que é preciso recrutar, manter e motivar os profissionais e afirmar a gestão pública.

#### 4.4. A ESCOLA PÚBLICA, DEMOCRÁTICA, GRATUITA, DE QUALIDADE E INCLUSIVA

4.4.1. Ao longo da legislatura terminada em Outubro de 2019, houve problemas que se arrastaram e que são **questões da maior relevância** para a condição profissional dos docentes, dos investigadores, dos trabalhadores não docentes das escolas, para a qualidade da Escola Pública e, de uma forma geral, da educação e do ensino, da ciência e da investigação em Portugal.

4.4.2. Também na Educação, as anteriores passagens do PS, do PSD e do CDS-PP pelo poder constituíram **períodos muito difíceis**, marcados por desinvestimento, agravamento da legislação e das condições de trabalho e da aposentação, desmantelamento da contratação colectiva no ensino privado, acentuação da precariedade laboral e grande aumento do desemprego, forte ataque à Escola Pública. Exemplo do projecto que PSD e CDS-PP pretendiam prosseguir, foi a redução de 3300 milhões de euros no financiamento da educação e do ensino, muito acima do que exigia o programa da *troika* que, com as conviências internas, submeteu Portugal ao que chamou “resgate”, culminando com a tentativa de reconfiguração do Estado.

4.4.3. Já com um governo minoritário do PS e no quadro de uma nova correlação de forças na AR, em que PSD e CDS ficaram em minoria, iniciou-se uma legislatura com natural elevação de expectativas dos trabalhadores, também na Educação e na Ciência. O balanço que hoje é possível fazer não nega **avanços** verificados, ainda que **insuficientes**. Todavia, tendo em conta a segunda metade da legislatura, o sentimento dos trabalhadores da Educação e da Ciência é de grande frustração e decepção. Constatar a insuficiência não é o mesmo que desconsiderar medidas positivas que o governo teve que tomar, condicionado pela correlação de forças na Assembleia da República e pela pressão da luta. Com o passar do tempo, no entanto, confirmou-se que o PS não só não aproveitou as potencialidades do quadro parlamentar criado, como, por insistência em posição própria e convergência com o PSD e o CDS (cuja demagogia não apagou as posições essenciais que sempre os caracterizaram), foi bloqueada a resposta aos problemas.

4.4.4. Confrontado com a abordagem de problemas que comportavam exigências financeiras e orçamentais, **o governo não resolveu questões candentes** das escolas, do sistema e da profissão docente, bem como do conjunto dos trabalhadores da Escola Pública, tentando lançar algumas medidas de maior visibilidade, mas com insuficientes recursos. Daí resultaram ainda maiores sobrecargas sobre docentes e não docentes, desorganização de respostas educativas e direitos dos alunos postos em causa.

4.4.5. A denominada autonomia e flexibilidade curricular e o chamado regime de educação inclusiva são dois exemplos destacados da actuação do ministério da educação; a eles poderíamos acrescentar o processo de **transferência de competências na área da educação**, uma perigosa mistificação descentralizadora, promovida em nome de equívocos, como os da proximidade, e de objectivos, como o da desresponsabilização do Estado central, em matérias em que os problemas são muitos, mas as opções políticas e as prioridades orçamentais continuaram a impedir soluções. Actuações graves do ponto de vista democrático, com a chantagem sobre as organizações sindicais, tornaram-se frequentes, tendo, entre outros aspectos, o governo chegado a tentar dificultar a realização de uma greve com a imprópria figura de necessidades sociais impreteríveis, até em relação a reuniões convocadas para além do horário de trabalho semanal, práticas que, tudo indica, o actual governo pretende prosseguir.

4.4.6. Para o futuro, fica um extenso rol de **reivindicações que continuarão vivas**: a valorização dos profissionais, a contagem integral de todo o tempo de serviço para efeitos de enquadramento e

desenvolvimento nas carreiras profissionais dos professores e a sua colocação em quantidade suficiente; a necessidade de combater, decididamente, a precariedade nos sectores da Educação e da Ciência; a urgência de rejuvenescer o corpo docente, bem como de trabalhadores não docentes; o respeito pela lei em relação aos horários de trabalho; a democratização da gestão das escolas e a reversão do sentido de desresponsabilização do Estado, empurrando responsabilidades e encargos para os municípios, impostas sob a capa da descentralização; medidas que garantam uma verdadeira educação inclusiva, o que passa pelo imprescindível reforço de recursos. No fundo, a criação de condições para que a defesa de uma Escola Pública de qualidade não se esgote nas palavras e passe a ser realidade.

#### 4.5. A SEGURANÇA SOCIAL, PÚBLICA, SOLIDÁRIA E UNIVERSAL

4.5.1. O sistema público de Segurança Social, universal e solidário, tal como consagrado na Constituição, desempenha um papel fundamental na **garantia da segurança económica dos cidadãos** e na manutenção da coesão social, ao assegurar rendimentos de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte, bem como no combate à pobreza e à exclusão social, cujos níveis seriam muito mais elevados sem as transferências sociais no âmbito deste sistema.

4.5.2. A consolidação das medidas adoptadas nos últimos quatro anos, designadamente no plano da Assembleia da República, representam **avanços em várias áreas de políticas sociais**, na medida em que permitem alguma recuperação de rendimentos e são susceptíveis de contribuir para minorar algumas das dificuldades mais sentidas pelas pessoas e famílias. Progressos que variam em extensão e profundidade e que, nalguns casos, são limitados, mas a CGTP-IN não deixa de valorizar, desde logo porque correspondem a objectivos pelos quais se tem batido. E se continuará a bater.

4.5.3. Apesar dos avanços, **persistem restrições no direito à segurança social**. Muitas das medidas tomadas dirigiram-se ao sistema de solidariedade, em detrimento do reforço do sistema contributivo, essencial para garantir o futuro do sistema público e assegurar a protecção das novas gerações. A maioria dos desempregados não acede a prestações do desemprego. O regime legal continua a não ser inteiramente contributivo uma vez que o valor do subsídio de desemprego é limitado a 2,5 IAS. A universalidade nas prestações familiares não foi reposta. A idade de acesso à reforma continua a aumentar e as regras de actualização das pensões são restritivas. A alteração do regime de pensões antecipadas, sem deixar de constituir uma evolução relativamente ao regime em vigor, não correspondeu plenamente às reivindicações da CGTP-IN, nem tão pouco às expectativas dos beneficiários. O reforço do direito à segurança social constituirá, pois, uma prioridade para a CGTP-IN.

4.5.4. O direito à segurança social enfrenta uma **forte ofensiva ideológica**. A extensão da protecção social é apresentada como moeda de troca da generalização da precariedade e da erosão do trabalho por via de um emprego supostamente por conta própria. Porém, o facto de se procurar não distinguir entre trabalho subordinado e trabalho não subordinado, põe em causa o próprio direito de trabalho e não apenas o direito à segurança social.

4.5.5. O rendimento do trabalho não assenta somente na retribuição pelo trabalho e na distribuição de rendimento por via de uma prestação social. Depende antes de um conjunto de factores como as funções sociais do Estado, os serviços públicos, as políticas redistributivas por via de impostos e os direitos dos trabalhadores, incluindo a contratação colectiva. A **garantia de segurança social para todos**, ainda que com as adaptações próprias às especificidades dos respectivos regimes, não deve ser confundida nem servir para dar cobertura e legalizar o falso trabalho independente.

4.5.6. Foi neste contexto que ressurgiu a tese do designado, **rendimento básico incondicional (RBI)**, uma espécie de moeda de troca para a aceitação da destruição de emprego provocada pela economia digital. Esta tese, na aparência progressista, tem pressupostos inaceitáveis e que têm que ser combatidos, porque assume como inevitável o eventual resultado da evolução tecnológica. Os mais liberais defendem, simplesmente, que o indivíduo, ao receber do Estado um rendimento, deve sujeitar-se em tudo o resto às

forças do mercado. Outros, argumentam no sentido de que a diminuição da parte dos salários no rendimento poderá conduzir ao debilitamento da procura. O ponto comum é que o (RBI), tendencialmente, substituiria todas as prestações da segurança social e os direitos que dela decorrem. Deixados à sua sorte, os trabalhadores e o povo seriam conduzidos a uma sociedade com desigualdades sociais ainda mais acentuadas.

4.5.7. Apesar da atenuação nos indicadores de pobreza e privação material para a população em geral, a **pobreza entre os trabalhadores** é um dos mais graves problemas da sociedade portuguesa, quando, cerca de 500 mil trabalhadores empobrecem a trabalhar (10,9%, em 2015; 10,8%, em 2016, 9,7%, em 2017), reduções que, apesar de ligeiras, não são indiferentes ao efeito gerado pelo aumento anual do Salário Mínimo Nacional.

4.5.8. Para a CGTP-IN, os números da pobreza entre os trabalhadores e os desempregados fazem prova da **fragilidade e ineficácia das políticas laborais e salariais da política de direita** e remetem para a justeza das reivindicações que exigem a valorização do trabalho e dos trabalhadores, a alteração das normas gravosas da legislação laboral e o aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional, a par da melhoria dos níveis de protecção social, em particular dos desempregados.

4.5.9. Para a CGTP-IN, o **rendimento básico incondicional (RBI)** é uma forma de chantagem sobre os trabalhadores para aceitarem a perda do direito ao trabalho, dos direitos que lhes são assegurados pelos serviços públicos e pelas funções sociais do Estado e **não constitui uma resposta ao problema da pobreza**. Não se contesta, porém, a existência de prestações de rendimento mínimo, integradas no regime não contributivo da segurança social, conjugando a vertente da prestação social com a de inserção laboral e social.

#### ***4.5.10. O financiamento e o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social***

4.5.10.1. A CGTP-IN rejeita os ataques dos que pretendem destruir o sistema público da Segurança Social, alegando a sua insustentabilidade devido à redução significativa do rácio de activos por pensionista, quando omitem descaradamente, o enorme **aumento da produtividade** verificada nas últimas décadas e as receitas que lhe são devidas, resultantes da riqueza criada devido ao desenvolvimento técnico e científico.

4.5.10.2. Relativamente à **situação financeira do sistema previdencial**, os factos comprovam a justeza do que defendemos. A situação financeira nos últimos três anos continua a registar melhoria, apesar de o nível de desemprego continuar elevado e no quadro de desvalorização dos salários e direitos dos trabalhadores que urge inverter. Melhoria que se deve em grande parte ao aumento das receitas de contribuições sociais, (acima de 5% desde 2016, sendo de 8.7% em 2019).

4.5.10.3. Para a CGTP-IN, uma das condições essenciais para o reforço do financiamento da Segurança Social, é a **criação de emprego com direitos** e a **melhoria dos salários**. Por sua vez, as medidas tomadas no sentido de reforço do Sistema Previdencial foram insuficientes, tendo-se limitado à consignação de verbas alocadas ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), provenientes de um adicional ao IMI e de receitas do IRC.

4.5.10.4. Por sua vez, as transferências para o FEFSS, desde 2016, representam 22% (3,3 mil milhões de euros) do total das transferências nos últimos 30 anos. No final de Março de 2019, o **Fundo de Estabilização da Segurança Social (FEFSS)** alcançou o valor histórico de 18 mil milhões de euros.

4.5.10.5. A CGTP-IN defende o princípio da **diversificação da carteira de activos do FEFSS**, de forma a garantir a estabilidade e limitar os riscos de um fundo global de reserva, destinado a assegurar a estabilização financeira do sistema de segurança social, e, designadamente, a garantir a cobertura das despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de 2 anos.

4.5.10.6. A CGTP-IN não aceita a **redução das receitas próprias da Segurança Social Contributiva** na medida em que se trata de uma receita dos trabalhadores consignada a fins próprios do sistema, tão fundamentais, como a protecção social na velhice, no desemprego e na invalidez, entre outros. O Sistema Previdencial é financiado pelas contribuições sobre os salários, pelo que qualquer redução destas contribuições põe em causa o auto-financiamento e, por conseguinte, a sua sustentabilidade financeira.

4.5.10.7. A CGTP-IN **exige medidas** que visem a recuperação do elevado nível de dívida de contribuições, o combate à fraude e evasão contributivas e o fim da política de desvio das contribuições (TSU) para os mais variados fins que são alheios ao regime contributivo, que se inscrevem, das catástrofes naturais a crises económicas sectoriais.

4.5.10.8. A CGTP-IN defende, no âmbito da **modernização e diversificação das fontes de financiamento**, a criação de uma nova contribuição para a Segurança Social sobre o Valor Acrescentado Líquido (VAL) de cada empresa, que deverá ser conjugada com a existente em função do volume de emprego.

4.5.10.9. A CGTP-IN defende a **salvaguarda dos regimes públicos de pensões, financiados em regime de repartição**, porque são os mais adequados a garantir o direito de todos à segurança social na base da solidariedade entre gerações. Rejeita qualquer medida que vise o corte ou a redução nos direitos já formados ou em formação. Rejeita o regime de capitalização, de contribuição definida e a privatização da segurança social, em todo ou em parte. Conhece os estudos, alegadamente imparciais, apartidários e não ideológicos, que optam sempre por ignorar elementos chave e por desvirtuar outros, de modo a chegarem às conclusões pretendidas. Convergindo no essencial, teimam em anunciar a insustentabilidade do sistema público para assim pretender vender e defender o regime de capitalização como o necessário, único e urgente.

4.5.10.10. A CGTP-IN considera profundamente perversa a utilização de indicadores económicos e demográficos como forma de sustentar a **alteração nos regimes de pensões**, como se tal não se tratasse de uma opção política. Aqueles que levaram a cabo uma política de recessão e estagnação económica e de destruição do tecido económico e social são os mesmos que invocam a questão demográfica para tentar aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões. A situação que criaram é determinada, não por factores “puramente” demográficos, mas por opção política e factores económico-sociais, como a desregulação laboral, os vínculos precários, o desemprego, a desvalorização dos salários e as dificuldades para a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

4.5.10.11. O **problema demográfico** existe, mas não radica no aumento da longevidade, mas antes na baixa natalidade e na emigração de muitos portugueses em idade activa e fértil – não por opção, mas por necessidades económicas e sociais, particularmente agravadas durante o programa de agressão da UE/FMI. O País está em perda demográfica desde 2010 e as previsões a longo prazo são de continuidade desse declínio, se não forem tomadas medidas para inverter a actual tendência. As maiores saídas ocorreram entre 2011 e 2015, a um ritmo superior a 100 mil por ano, num total de 586 mil portugueses. Eram na sua maioria activos, jovens ou em idade fértil, mais de metade tinha entre 20 e 34 anos, chegando aos 80%, se incluirmos os do escalão abaixo dos 45 anos.

4.5.10.12. Para a CGTP-IN, o aspecto demográfico não pode nem deve ser desvalorizado na discussão relativa à **sustentabilidade da segurança social**. A solução não passa nem pela privatização ainda que parcial do sistema, nem pela redução ou enfraquecimentos dos direitos dos trabalhadores e dos pensionistas, mas sim pelo abandono do modelo de baixos salários e trabalho precário, pela promoção de um crescimento económico sustentado, pela criação de emprego de qualidade, seguro, com direitos e salários dignos, pelos incentivos à natalidade, incluindo políticas de conciliação trabalho-família dirigidas a esse objectivo.

4.5.10.13. **A CGTP-IN não aceita que o Sistema Previdencial seja financiado por impostos.** Primeiro, porque torna o financiamento do regime contributivo da Segurança Social refém das políticas dos Governos em matéria de transferências orçamentais, como bem demonstram os cortes efectuados nos anos do governo do PSD/CDS, em relação ao financiamento do Sistema de Protecção Social de Cidadania. Segundo, porque representa um risco adicional de descaracterização e desmantelamento do próprio Sistema Previdencial, abrindo portas à transformação de um sistema assente em direitos, num sistema de assistencialismo.

#### **4.5.11. A reparação dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais**

4.5.11.1. A **assistência e justa reparação**, quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional, é um direito dos trabalhadores com consagração Constitucional (art.º 59º da CRP). Estima-se que ocorram 4 a 5 mortes diárias por doença profissional e cerca de 231 anualmente por acidentes de trabalho. As doenças profissionais são anualmente responsáveis pela morte de seis vezes mais trabalhadores que os acidentes de trabalho.

4.5.11.2. No sistema de **reparação de doenças profissionais**, é a partir da lista das doenças profissionais que se concretiza grande parte do processo relativo à reparação. Daí que, quanto mais doenças constarem dessa lista, maior probabilidade têm os trabalhadores de ver reparados os danos provocados por riscos laborais que, fruto das formas de exploração do trabalho, têm resultado num crescimento das doenças profissionais. A lista das doenças profissionais não é actualizada desde 2007, data em que foram actualizados apenas os grupos 3 (doenças cutâneas e outras) e 4 (doenças provocadas por agentes físicos). Por outro lado, desde 2001 que a lista passou a codificar as doenças aí integradas, permitindo, entre outros aspectos, o seu tratamento estatístico, requisito que nunca se concretizou.

4.5.11.3. A CGTP-IN exige a **alteração do regime de reparação e da lista das doenças profissionais**, de forma a considerar as doenças do foro psicossocial, comprovadamente resultantes do trabalho, bem como a aplicação ao processo de reconhecimento da doença profissional do regime previsto no Código do Processo do Trabalho para a reparação dos acidentes de trabalho – dando assim lugar em sede judicial, a uma fase conciliatória entre o participante da doença e a Segurança Social.

4.5.11.4. O processo que levou à **extinção do Centro Nacional de Protecção Contra Riscos Profissionais (CNPRP Instituto Público)**, transferindo as respectivas atribuições para uma unidade orgânica do Instituto da Segurança Social (ISS), foi iniciado pelo Governo PS/Sócrates a coberto do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE). Deste modo, os Sindicatos foram afastados da intervenção directa na gestão do organismo das Doenças Profissionais e anulada a intervenção que a Constituição consagra. Por sua vez, o Governo do PSD/CDS consumou a extinção (CNPRP), aprovando a orgânica do Instituto da Segurança Social (ISS), com as atribuições cometidas a um departamento operacional – o Departamento de Protecção contra os Riscos Profissionais.

4.5.11.5. As decisões que fragilizaram e levaram à extinção do CNPRP, a quem competia a avaliação, graduação e reparação das doenças profissionais e a sua integração funcional num departamento do Instituto de Segurança Social, motivaram **grandes e graves perdas para os trabalhadores**, na medida em que o novo organismo perdeu completamente a autonomia e as competências com ela relacionadas, nomeadamente as competências para gerir o seu próprio pessoal, as instalações e os equipamentos, planear, programar e avaliar as suas actividades e realizar as despesas necessárias ao seu funcionamento. Com as mudanças operadas, não houve qualquer ganho para os beneficiários, uma vez que a situação real denota uma negligência geral, ou seja, um “deixa andar” por parte dos Governos e das instituições públicas e de outros órgãos quando se trata de reparar os trabalhadores vítimas de doenças profissionais. Situação que exige medidas urgentes e um Centro de Doenças Profissionais dotado de autonomia e meios materiais, técnicos e humanos, bem como de capacidade para programar e avaliar as suas actividades, para que funcione atempadamente e para todos os trabalhadores que necessitem dos seus serviços.

4.5.11.6. Por sua vez, o Departamento de Protecção contra os Riscos Profissionais (DPRP) apresenta um desempenho insuficiente e muito longe de dar a resposta necessária, registando atrasos para a realização de exames médicos de diagnóstico e na “Avaliação do Posto de Trabalho”, **atrasos na certificação de Doenças Profissionais e reembolsos de despesas** devido à falta de trabalhadores nos respectivos serviços. É de todo inadmissível que os processos estejam a demorar, em média, 911 dias, o de deferimento 981 dias e o do reembolso de despesas cerca de 455 dias. Contudo, registou-se uma evolução positiva, apesar de muito insuficiente, com a contratação de trabalhadores, em 2019.

4.5.11.7. A CGTP-IN defende a **reabilitação e reintegração profissional e social dos trabalhadores e a alteração dos conceitos de reparação**, devendo esta ser integral. No plano da reparação, a lei vigente continua a considerar o trabalhador como mero elemento no processo produtivo, desvalorizando a sua reintegração social. O princípio de que a empresa está obrigada a receber o trabalhador não é aplicado, nem cumprido. Por outro lado, as seguradoras, responsáveis pela reparação dos acidentes de trabalho, evitam, impunemente, assumir a responsabilidade decorrente das respectivas apólices.

## 4.6. O DIREITO À HABITAÇÃO

4.6.1. O **direito à habitação** está consagrado no **artigo 65º da Constituição da República** entre os direitos económicos, sociais e culturais, mas ao contrário do que sucede em outras áreas como a segurança social, a saúde e a educação, nunca foi aprovada uma Lei de Bases da Habitação, que estabelecesse princípios e regras gerais e fixasse o enquadramento geral das políticas de habitação.

4.6.2. O direito à habitação tem sido **profundamente atacado nos últimos anos**, em particular, nos distritos de Lisboa e Porto. O preço das rendas aumentou em praticamente todos os distritos e o valor de compra das casas, só entre 2017 e 2018, subiu 7%. Em consequência, nos últimos tempos, muitos inquilinos, têm sido vítimas da denominada Lei dos Despejos, de Assunção Cristas, ex-ministra do governo PSD/CDS-PP, que a aprovou.

4.6.3. A CGTP-IN considera que a aprovação de uma Lei de Bases da Habitação poderá corresponder ao início de uma nova fase no que respeita à **concretização do direito** à habitação, enquanto direito constitucionalmente consagrado e sinal de um novo posicionamento do Estado face à definição de políticas públicas de habitação. Tudo depende do seu conteúdo e sobretudo do nível de financiamento público que se venha a inscrever, para dar expressão ao que ao Estado deve competir neste domínio. Na verdade, não há uma verdadeira política de habitação sem um forte compromisso público, quer seja na produção directa, quer na reabilitação. Conexamente, e indissociável dos demais factores, o sucesso das políticas de habitação nos termos constitucionais reclama uma nova lei de solos que consagre o direito à urbanização como direito público.

## 4.7. UMA JUSTIÇA ACESSÍVEL E EFICAZ

4.7.1. A justiça é um pilar fundamental dos direitos consagrados na Constituição da República. A justiça só é justa e responde às necessidades dos cidadãos, se for célere, acessível e democrática.

4.7.2. A falta de profissionais é uma preocupante realidade actual. Nos últimos anos, saíram muitos profissionais, outros encontram-se em serviços diversos, fora dos tribunais, e os que foram admitidos, não compensam as saídas. Mantêm-se problemas de instalações, falta de meios e condições de trabalho. Não bastam proclamações, é efectivamente necessária uma política que garanta o direito à justiça.

4.7.3. É preciso aproximar a justiça dos cidadãos, preservar um poder judicial soberano e independente e melhorar o combate ao crime organizado e à corrupção. Impõe-se investir nas instalações e nos equipamentos, reabrir tribunais encerrados e atribuir-lhes mais competências com os meios correspondentes. É indispensável assegurar a admissão regular de profissionais de justiça (magistrados judiciais e do ministério público, oficiais de justiça, guardas prisionais e funcionários de investigação criminal) e investir na formação contínua permanente, no apoio aos profissionais e na sua valorização.

4.7.4. É urgente rever o sistema de custas processuais, particularmente no que concerne às acções do foro laboral, isentando totalmente os trabalhadores de taxas e custas, quando representados por sindicatos.

4.7.5. Uma justiça eficaz implica também melhorar a informação e o esclarecimento sobre as decisões tomadas, promovendo a transparência.

## 4.8. O ACESSO À FRUIÇÃO E À CRIAÇÃO CULTURAIS

4.8.1. O acesso à Cultura, a fruição dos bens culturais, os incentivos e os apoios à produção cultural são **requisitos fundamentais** para que tenhamos um País com trabalhadores mais conscientes dos seus direitos, com cidadãos mais cultos, livres e críticos.

4.8.2. Num país com baixos hábitos de leitura, o **desinvestimento** na cultura, em bibliotecas e arquivos, no teatro, no cinema, nas artes, e nos trabalhadores deste sector, favorece a iliteracia, estimula políticas de extrema direita e é chão fértil para alguns fundamentalismos, como o racismo, xenofobia e todo o tipo de discriminações e facilita a exploração dos trabalhadores.

4.8.3. Em Portugal, com a alteração da relação de forças na Assembleia da República e a solução governativa encontrada, registaram-se **alguns progressos no sector da Cultura**, como foi o caso da aprovação do regime referente à profissão de bailarino clássico e contemporâneo que, apesar de insuficiente, vem reconhecer especificidades desta profissão.

4.8.4. Ainda assim, os **desafios que se nos apresentam são enormes**, porque, apesar de tudo, o investimento na Cultura continua muito abaixo do exigido (0,27% do Orçamento do Estado), muito longe do 1%, que o sindicato do sector e a CGTP-IN reclamam, uma das razões pelas quais os trabalhadores do sector têm realizado das maiores lutas de sempre, conquistando direitos em várias empresas e locais de trabalho.

4.8.5. Para alcançarmos estes desejáveis resultados, **é imperioso salvaguardar a nossa memória colectiva**. Porque, como escreveu José Saramago em Cadernos de Lanzarote, «*Queiramo-lo ou não, somos só a memória que temos. Um povo que vai perdendo a sua memória própria, está morto e ainda não o sabe [...]*» E o percurso do movimento operário e sindical é parte inseparável desta memória. Seremos mais conscientes dos nossos direitos, mais cultos, livres, críticos e preparados para enfrentar os desafios que se nos apresentam se conhecermos o caminho trilhado por aqueles que nos antecederam na prossecução dos objectivos que nos são comuns, as dificuldades que enfrentaram, as lutas que travaram, o modo como as conduziram.

4.8.6. É por isso que a CGTP-IN tem atribuído especial atenção, através do departamento de Cultura e Tempos Livres e Centro de Arquivo e Documentação, à **organização, preservação e valorização do seu património documental e museológico**.

4.8.7. É por isso que continuaremos nesta senda no presente mandato. Nos últimos anos, a CGTP-IN acolheu vários fundos documentais oriundos da estrutura sindical filiada. São fundos com uma **tipologia documental diversificada**, que incluem documentos de biblioteca, de arquivo e espólios museológicos. Neste mandato, será necessário agir no sentido de os inventariar, descrever, preservar, conservar, divulgar. São tarefas que implicam mais recursos humanos especializados, materiais e equipamentos, também eles específicos.

4.8.8. É por isso que estamos a trabalhar para que, neste mandato, seja possível instalar este valioso património num **espaço condigno**, com as condições adequadas à sua preservação a longo prazo e ao seu tratamento técnico, que permita o seu estudo através da pesquisa e consulta por parte dos trabalhadores e demais interessados, que promova a sua divulgação e conhecimento através de um serviço educativo, de exposições, conferências, seminários, acções de formação e iniciativas afins. Este

espaço situar-se-á nas antigas oficinas da Fábrica da Mundet, no Seixal, e acolherá o Espaço Memória – Centro de Arquivo, Documentação e Audiovisual.

4.8.9. É por isso que importa **dinamizar a actividade cultural no movimento sindical representado pela CGTP-IN**, envolvendo todas e todos, trabalhadores, dirigentes, activistas e funcionários sindicais, na demanda de uma maior consciencialização e esclarecimento em torno dos temas e preocupações centrais dos nossos dias, através das mais diversas actividades culturais (cinema, teatro, exposições, conferências, debates, concursos, artes plásticas, entre outros), fontes privilegiadas de reflexão e questionamento que importa reforçar e consolidar.

4.8.10. E é também por isso que importa manter viva a memória de que, corporizado actualmente na Fundação INATEL, há um **património que é propriedade dos trabalhadores** e deixar claro que a CGTP-IN continuará a bater-se, na sua acção e intervindo nos órgãos directivos daquela Fundação, para que continue a estar ao seu serviço e se impeça a sua privatização, hipótese intermitentemente aventada.

## **4.9. VALORIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SEUS TRABALHADORES**

4.9.1. Foi e é a luta dos trabalhadores o motor do desenvolvimento humano e do progresso social, indissociável da justa aspiração a uma vida melhor para todos, pela conquista e afirmação dos direitos sociais e laborais. A luta, através das greves, das manifestações e da solidariedade com os trabalhadores e as populações foram decisivas para a reposição de direitos com o fim dos cortes e o descongelamento (ainda que progressivo) das valorizações remuneratórias e das progressões na carreira, da retoma da contagem do tempo de serviço, entre outras conquistas. Estes avanços são claramente insuficientes face ao que é necessário e se exige para resolver **graves problemas e injustiças que persistem**. O governo PS resistiu à tomada de medidas que são cruciais para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública e para a eficácia dos serviços públicos, por opção, em convergência com o PSD e o CDS, ao serviço do grande capital e na submissão às imposições da União Europeia e do Euro.

4.9.2. **Não existe democracia sem uma Administração Pública de qualidade, ao serviço dos trabalhadores e das populações**, que garanta o exercício dos direitos constitucionais de todos e, ao mesmo tempo, o direito dos seus trabalhadores a um posto de trabalho e a um trabalho digno e com direitos.

4.9.3. A ofensiva ideológica sobre a população para aceitação das medidas dos sucessivos governos com vista ao **desmantelamento da Administração Pública, privatização de serviços públicos e funções sociais do Estado**, assentou num conjunto muito diversificado de mistificações, desenvolvidas e ampliadas pela comunicação social dominante.

4.9.4. Os processos em curso de **reconfiguração do Estado**, comandados pelo grande capital, desempenham papel determinante na evolução e na situação actual dos serviços públicos em geral e da cultura em particular com a combinação entre a governabilização e arregimentação partidária e a entrega da prestação de serviços públicos, deixando para o Estado um mero papel regulador, formato neoliberal que submete direitos à lógica do lucro, às regras económicas e ideológicas do mercado capitalista e a debilidade de investimentos materiais e financeiros nos sectores sociais e culturais.

4.9.5. **Persiste:**

- O **não reconhecimento do direito ao aumento dos salários** dos trabalhadores da Administração Pública e de uma parte das pensões de aposentação;
- O **não reconhecimento do direito constitucional à actualização salarial anual**;
- A **não revisão da Tabela Remuneratória Única** no sentido de garantir a proporcionalidade entre as posições remuneratórias e assegurar rendimentos dignos e uma progressão justa na carreira;

- A **implementação de remuneração base que viola o direito à evolução na carreira** porque, ao colocar os trabalhadores nessa posição remuneratória rouba-lhes o direito à progressão, adquirido ao longo de tantos anos;
- A **aposta na divisão entre trabalhadores** do sector público e do sector privado;
- A **não regularização da contagem de tempo de serviço** nas carreiras, cargos ou categorias, integrados em corpos especiais em que esse é um factor relevante;
- O **congelamento de várias prestações remuneratórias**, como o trabalho suplementar, ajudas de custo, abono para falhas, entre outros;
- A acumulação de milhares de horas extraordinárias não pagas;
- A manutenção de um sistema de avaliação (SIADAP) burocrático e injusto;
- A imposição de legislação limitadora da progressão nas carreiras e valorização dos profissionais;
- A **falta de investimento nos serviços públicos**, abrindo caminho à sua privatização;
- As **limitações do PREVPAP na erradicação da precariedade**, o não reconhecimento real de que a precariedade deve ser erradicada e a manutenção de situações de falsos recibos verdes e de *outsourcing* na Administração Pública, via PREVPAP;
- A **tentativa de transferência de responsabilidades e encargos para as autarquias de importantes Funções Sociais do Estado**, como a saúde, a educação, a acção social, pondo em causa o acesso das populações a estes serviços estruturantes, os direitos dos trabalhadores, e desbravando o terreno para a privatização;
- A **recusa na negociação com os sindicatos**.

4.9.6. Acresce que o governo aumentou o salário mínimo na Administração Pública para 635€, muito aquém da proposta da CGTP-IN (650€) e das possibilidades que o crescimento económico permite, numa **clara opção de classe contra os direitos dos trabalhadores**, violando o princípio da proporcionalidade dos salários, apagando as progressões que os trabalhadores adquiriram durante a carreira, roubando os pontos àqueles que beneficiariam do aumento do salário mínimo, confundindo aumentos com progressões.

4.9.7. Mas os trabalhadores da Administração Pública não desistem e continuarão, também, a sua luta! É uma luta de todos e que interessa a todos, **pela valorização e democratização no acesso às funções sociais do Estado, com serviços públicos de qualidade e universais**, que respondam aos anseios das populações e aos interesses de progresso do País. Essas funções requerem trabalhadores dignificados, motivados, valorizados e com direitos.

4.9.8. **Os trabalhadores da Administração Pública exigem** o aumento dos salários, subsídios e pensões, o direito à carreira, incluindo o descongelamento das progressões para todos e a contagem de todo o tempo de serviço anteriormente suprimido; a regulamentação dos suplementos de insalubridade, penosidade e risco, de isenção de horário e o de disponibilidade e tempo de espera; a reposição do valor do trabalho suplementar; a redução dos descontos para a ADSE; e a inclusão dos trabalhadores a Contrato Individual de Trabalho (CIT); a melhoria das condições de trabalho e a defesa e reforço dos serviços públicos, contra a transferência de responsabilidades e encargos para as autarquias das funções sociais do Estado; o combate à precariedade e o trabalho com direitos, bem como:

- O aumento real dos salários e das pensões;
- A revisão da tabela remuneratória única, estabelecendo o SMN reivindicado pela CGTP-IN como primeira posição, garantindo a proporcionalidade nas demais posições remuneratórias;
- A contagem de todo o tempo de serviço aos trabalhadores da Administração Pública para efeitos de desenvolvimento nas suas carreiras;

- A substituição do SIADAP por um outro instrumento de avaliação, que seja mais claro, justo e potenciador da valorização dos trabalhadores;
- A necessidade de resposta às reivindicações constantes das Propostas Reivindicativas Comuns.

#### **4.10. REFORÇAR O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO, COMBATER A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

4.10.1. O **Poder Local Democrático** emergiu com o 25 de Abril e é inquestionavelmente uma das suas principais conquistas. Uma conquista, tal como outras, erguida a pulso pelos trabalhadores e pelas populações. A Constituição da República aprovada em 1976 consagrou as autarquias locais como parte integrante da nova organização democrática do Estado, com a eleição democrática de órgãos próprios, com um regime de atribuições e competências; a existência de meios técnicos, humanos e financeiros destinados à prossecução dos interesses das populações. A implementação da regionalização continua, porém, por concretizar.

4.10.2. A **descentralização democrática do Estado** é uma obrigação constitucional e, como comprova a acção do Poder Local Democrático, indispensável para a elevação da coesão social, a resolução dos problemas das populações e o reforço da democracia.

4.10.3. Em vez da reposição das freguesias anteriormente extintas por acordo entre PS e PSD, **o actual governo do PS admite extinguir ainda mais freguesias no futuro**, o que a CGTP-IN considera inaceitável.

4.10.4. **A transferência de responsabilidades e encargos** operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que se pretende ter carácter definitivo e universal, e que mereceu a rejeição da maioria dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos, com um grau de incerteza profundo quanto à natureza das competências a ser transferidas, município a município, pode acentuar as assimetrias regionais, tanto mais que, a lei determina que “a transferência de competências efectua-se para a autarquia local que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa”.

4.10.5. Por outro lado, não **estabelece qualquer garantia de transferência de meios técnicos e financeiros** para a prossecução dessas novas competências e que são nas mais variadas áreas: educação; acção social; saúde; protecção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; transportes e vias de comunicação; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; protecção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público; modalidades afins de jogos de fortuna e azar.

4.10.6. Também a **transmissão de trabalhadores** é prevista de forma puramente administrativa, sem cumprimento do direito de negociação previsto na Constituição, por via da emissão de diplomas legais de âmbito sectorial, que determinarão a transferência de competências e os mecanismos e termos da transição dos recursos humanos afectos ao seu exercício.

4.10.7. Ora, o poder local é um poder político constitucional previsto nos artigos 235º a 254º da CRP. A **autonomia local** é uma **garantia institucional prevista na Constituição** e quanto ao seu núcleo essencial de protecção há uma proibição geral de não-retrocesso, não se vendo, com esta alteração, que outros interesses ou direitos estarão a ser protegidos na mesma medida.

4.10.8. A afirmação e valorização da autonomia do Poder Local, em coerência com uma **organização de Estado assente na descentralização**, com capacidade de responder com maior eficácia às exigências que se colocam, de prestar melhor serviço público, contribuindo assim para a melhoria da qualidade e condições de vida das populações exige um processo de descentralização de competências que deve ter como objectivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público prestado às populações, a elevação da eficácia de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos problemas em

diversos domínios, obrigando a uma criteriosa avaliação sobre qual o nível de poder mais adequado para o exercício de cada uma das competências.

4.10.9. A experiência dos **processos de municipalização** até agora levados a cabo demonstra que as soluções adoptadas são condicionadas pela ausência de um nível de poder determinante no quadro de delimitação de competências, quer pelo persistente subfinanciamento que acompanhou as autarquias ou pelo contínuo arbítrio de incumprimento dos regimes financeiros em vigor e a restrição e ingerência na autonomia local, muito agravada num passado recente.

4.10.10. É neste quadro, o qual não pode deixar de ser tido em conta quando olhamos para o actual processo de «descentralização» e o seu desenvolvimento, que **consideramos indispensável garantir**:

- A recuperação das condições das autarquias para o pleno exercício das competências que hoje integram o acervo das suas responsabilidades;
- O **aumento efectivo da capacidade de resposta**, o reforço e satisfação dos direitos das populações e a construção de serviços públicos de qualidade, o que exige a correspondente dotação do Poder Local dos meios humanos, técnicos e financeiros e a sua sustentabilidade e não, como a prática tem demonstrado, a redução do investimento público e transferência de ónus e insatisfações para o Poder Local;
- Que **esta matéria**, pela sua importância, seja **obrigatoriamente objecto de consulta pública e garantida, nomeadamente, a participação das estruturas representativas dos trabalhadores** nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando ainda que se trata de matéria obrigatoriamente objecto de negociação colectiva;
- A **criação das Regiões Administrativas**, factor de democracia e instrumento de combate às assimetrias regionais;
- A **reposição das freguesias liquidadas** contra a vontade das populações e o respeito pelas decisões dos órgãos locais;
- A **defesa intransigente da universalidade das funções sociais do Estado** como condição da igualdade dos cidadãos, o que significa que o Estado deve manter para si os poderes que lhe permitam promover o desenvolvimento estrutural do País, ou seja, os poderes que viabilizam a colocação de todos os cidadãos em plano de igualdade nos domínios político, económico, social e cultural;
- A **alteração da Lei das Finanças Locais** para que respeite o princípio constitucional da justa repartição dos recursos do Estado, assegure as condições de estabilidade na sua aplicação e recupere os níveis de financiamento negados por sucessivos incumprimentos e cortes de montantes.

#### **4.11. UMA POLÍTICA FISCAL QUE PROMOVA A REPARTIÇÃO DA RIQUEZA, ASSENTE NA PROGRESSIVIDADE DOS IMPOSTOS**

4.11.1. Apesar de medidas positivas aprovadas no âmbito dos últimos Orçamentos de Estado, mantêm-se **traços de injustiça no sistema fiscal**. A tributação directa está concentrada no IRS. A taxa efectiva de IRC está muito distante da taxa nominal, devido a inúmeras isenções e benefícios fiscais e a chamada “participação isenta” - que permite a evasão fiscal de dividendos de que beneficiam sobretudo os grupos económicos através da criação de empresas para o efeito no estrangeiro - não foi eliminada.

4.11.2. Relativamente à questão central do confronto entre o trabalho e o capital, constata-se que, depois de a parte dos ordenados e salários no PIB em Portugal ter atingido o valor mais baixo dos últimos 65 anos em 2015, continuam a verificar-se **desigualdades gritantes na repartição da riqueza**. A inflexão encetada no ano de 2016, sendo importante porque travou a política de cortes nos salários e nas pensões e iniciou um processo de reposição de rendimentos e direitos, está longe de repor os valores passados.

4.11.3. No que respeita ao IRS, verifica-se que **mais de 90% dos rendimentos declarados são rendimentos de trabalho e de pensões**. Os rendimentos de capital e de propriedade conseguem escapar em larga escala ao pagamento de IRS, apesar deste ser um imposto sobre todas as categorias de rendimento. Contudo, registaram-se mudanças positivas, incluindo, no IRS, a eliminação da sobretaxa, o alargamento dos escalões, a eliminação do quociente familiar, substituindo-o pelo quociente conjugal, o aumento do mínimo de existência e melhorias nas deduções, e, no IRC, com o aumento da derrama estadual.

4.11.4. A política fiscal continua a deixar **intocáveis os rendimentos do grande capital**. No Orçamento do Estado para 2019, persistem alguns dos traços mais negativos em matéria de impostos. No IRS, mantém-se a possibilidade de não englobamento dos rendimentos de capital, os escalões não são actualizados nem aumentados, como propõe a CGTP-IN e não se vislumbram quaisquer medidas que visem, nesta sede, um aumento da tributação sobre o capital. No IRC, salienta-se a sua significativa redução constituída pela eliminação do pagamento especial por conta. O fim do PEC (-100 M€) não deve significar que as empresas deixem de pagar IRC, mas antes a sua substituição por um regime mais adequado.

4.11.5. O muito **elevado nível de dívida e de fraude e evasão fiscal** constitui um outro factor de injustiça fiscal, pois os incumpridores e os que praticam planeamento fiscal são geralmente empresas e particulares com maior poder económico. Segundo dados do Ministério das Finanças publicados na imprensa, 30,4 mil contribuintes deviam 3,5 mil milhões de euros (2% do PIB). A evasão fiscal representa somas muito elevadas. Só num dos impostos (o IVA), a diferença entre o valor teórico e o IVA cobrado foi estimada pelo INE em 1507 milhões de euros anuais no período de 2010 a 2017, o que representa 0,9% do PIB médio anual do período. O Estado perde ainda uma elevada receita devido à saída de capitais para os paraísos fiscais. Em 2017, 10.929 ordenantes (o equivalente a 0,1% da população) tinha transferido mais de €10,65 mil milhões para territórios onde pagam menos (ou nenhuns) impostos sobre estes rendimentos.

4.11.6. O sistema fiscal português é progressivo, redistribuindo rendimento, ainda que muito aquém do que deveria, persistindo, assim, **injustiças fiscais**. A permanência de factores de injustiça fiscal constitui o traço essencial do sistema fiscal e não o nível de tributação medido em relação ao PIB, pejorativamente designando pelo patronato e pela direita de "carga fiscal". Esta noção é mistificadora, desde logo, porque agrega impostos e contribuições para a segurança social, omitindo a sua natureza distinta.

4.11.7. Em termos comparativos, **Portugal tem uma incidência fiscal inferior à média da zona euro e distante de países do norte da Europa**, apesar de dispor de um nível de desenvolvimento mais baixo; do manifesto desequilíbrio na repartição primária do rendimento entre o capital e o trabalho e das profundas desigualdades sociais, que se acentuaram entre 2009 e 2016.

4.11.8. A CGTP-IN defende que a correcção das injustiças fiscais não deve significar a diminuição das receitas do Estado e que **maior justiça fiscal exige maior progressividade**, tanto nos impostos directos como nos indirectos. O patronato e a direita clamam contra os impostos, porque são contra os impostos progressivos, os quais, pela sua natureza, redistribuem rendimentos.

4.11.9. **A CGTP-IN defende** a adopção de uma política que vise o crescimento económico, ecológica e socialmente sustentável; o reforço das Funções Sociais do Estado; o investimento público e a melhoria dos serviços; a coesão territorial e social; o combate às injustiças e às desigualdades sociais. Para o concretizar, é necessária uma verdadeira política fiscal que promova a repartição da riqueza, assente na progressividade dos impostos, de modo a que quem mais tem mais paga.

## **CAPÍTULO V – A LUTA POR UM PAÍS SOBERANO NUM MUNDO DE PAZ, PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL**

## 5.1. UMA EUROPA DOS TRABALHADORES E DOS POVOS

5.1.1. Os trabalhadores e os povos do Continente europeu vivem sob uma **forte ofensiva de retrocesso social e civilizacional e de ingerência e ataque à soberania dos países**. Uma ofensiva com uma profunda marca de classe, inseparável do processo de integração capitalista, que conduziu à instituição da União Europeia (UE) e dos seus mecanismos de chantagem e submissão aos interesses do grande capital e das grandes potências.

5.1.2. **A UE afirma cada vez mais a sua natureza federalista, neoliberal e militarista**. As políticas seguidas são marcadas pelo ataque aos direitos dos trabalhadores e dos povos. São políticas armamentistas, belicistas e de ingerência na soberania dos povos, tendo como objectivo impedir o direito de cada um decidir do seu futuro, segundo a sua vontade democrática, que têm como executores o Conselho Europeu, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, suportadas no Tratado Orçamental, na Governação Económica, na União Bancária, na União Económica e Monetária (UEM) e Semestres Europeus e num projecto federalista (que, a nível nacional, têm o apoio do PSD, do CDS-PP e do PS) e, ainda, do Tribunal de Justiça da UE, quando põe em causa os direitos dos trabalhadores, dando prevalência às liberdades económicas sobre os direitos sociais.

5.1.3. No plano nacional, **os sucessivos governos têm dado seguimento às políticas europeias, atacando as Funções Sociais do Estado**, designadamente, a saúde, a educação e a segurança social pública, desvalorizam e degradam o direito à segurança no trabalho (com a liberalização do despedimento sem justa causa), à cultura e à habitação. A precariedade aumenta constantemente; o direito do trabalho deixa de ter a função de protecção do mais fraco e a legislação de trabalho deixa de ser uma lei de mínimos; o direito à contratação colectiva e a autonomia das partes são postas em causa; os salários e as pensões perdem poder real de compra, ao mesmo tempo que os impostos directos continuam, também, a reduzir o poder de compra dos trabalhadores e dos pensionistas; não há investimento nos serviços públicos porque Portugal tem que satisfazer o pagamento de uma dívida ilegítima e juros especulativos, que impedem o País de investir para se desenvolver e, assim, resolver os problemas da pobreza.

5.1.4. **As políticas da UE estão ao serviço do grande capital e do aumento da exploração dos trabalhadores**, conduzindo ao empobrecimento do povo e do País e cerceiam a soberania dos povos, degradam as condições de trabalho e de vida da generalidade das populações, acentuam as desigualdades e assimetrias e fragilizam a estrutura económica dos países com uma base mais débil. São políticas que têm que ser rejeitadas.

5.1.5. Os **programas de agressão da UE e FMI** foram concebidos a partir das orientações fundamentais da UE e visaram aproveitar e acentuar as fragilidades de países como Portugal para, entre outras coisas, os sujeitar ao resgate permanente dos bancos e dos banqueiros, à concentração deste sector e à sua alienação a favor de grandes bancos estrangeiros, a manter intocável a especulação financeira - nomeadamente sobre a dívida pública -, abrindo caminho ao aumento brutal da exploração dos trabalhadores e à privatização de empresas públicas, pelo capital transnacional.

5.1.6. O Tratado da UE (TUE) consubstancia um avanço no projecto federalista e constitui-se como instrumento enquadrador da ofensiva actual, marcada pela **prevalência do económico sobre o social**, no qual se integra o chamado Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS) que, em nome da garantia de mais direitos sociais, abre as portas à ingerência da UE em domínios que hoje são da competência dos países e, no caso português, fragiliza os direitos inscritos na CRP.

5.1.7. A reboque da coordenação das políticas sociais, com a UEM e o Euro, o PEDS está pensado para impor o **primado do direito da UE sobre o direito nacional**, afrontando competências exclusivas dos Estados-membros nas áreas definidas por este instrumento, nomeadamente na legislação laboral (o direito ao trabalho passa a uma forma de obrigação de trabalhar sem direitos) e na organização dos sistemas de segurança social. O PEDS é transformado numa das principais orientações do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP 2021-2027), visando transformar os processos educativos e de formação em preparação para a precariedade e como forma de «gerir com êxito as transições no

mercado de trabalho», entendidas as transições, sobretudo, como despedimentos; para alargar a precariedade e facilitar os despedimentos sem justa causa, através da dita «flexibilidade para os empregadores»; para a migração encapotada sob a forma de «mobilidade»; para que os salários e pensões sirvam apenas para «evitar» a pobreza, hipotecando a melhoria dos salários e condições de vida dos trabalhadores; para que, em vez de se promover a redução do tempo de trabalho e a diminuição da idade de reforma (justificada pelos avanços técnicos e científicos), seja «prolongada a sua participação no mercado de trabalho»; o direito universal a serviços públicos é reduzido ao que estiver «disponível» e tendencialmente mercantilizado.

5.1.8. **A CGTP-IN reafirma o objectivo da edificação de uma “Europa dos Trabalhadores e dos Povos”**, assente no princípio da solidariedade internacionalista e norteada pela defesa e consolidação dos direitos dos trabalhadores. Um rumo de ruptura democrática com os interesses do grande capital e das grandes potências, de afirmação de uma alternativa política de esquerda e soberana, para cortar o passo às políticas das classes dominantes.

5.1.9. A CGTP-IN intervirá, assim, a todos os níveis, para a construção de **uma Europa que potencie o desenvolvimento económico, social e humano dos países**, com particular ênfase no aprofundamento dos direitos laborais, sociais e culturais, como alternativa ao neoliberalismo e à regressão social, o que implica a existência de políticas norteadas por uma efectiva cooperação entre países soberanos e iguais em direitos.

## **5.2. COMBATER O APROFUNDAMENTO FEDERALISTA, MILITARISTA E NEOLIBERAL DA UNIÃO EUROPEIA, OS CONSTRANGIMENTOS ORÇAMENTAIS DO EURO E DA DÍVIDA**

5.2.1. **O projecto federalista em desenvolvimento visa**: reforçar o poder das grandes potências europeias; impor uma crescente mercantilização de bens e serviços públicos; desenvolver e intensificar o ataque aos direitos dos trabalhadores; concretizar um maior centralismo.

5.2.2. O processo de integração capitalista na UE e a política de direita dos sucessivos governos causaram uma **profunda reconfiguração sectorial**, com reflexos no emprego: o sector produtivo perdeu peso com o enfraquecimento da indústria, da agricultura e das pescas, tendo crescido as actividades de serviços. Com as privatizações, o desmantelamento e a destruição dos serviços públicos, foram alienadas alavancas fundamentais para o desenvolvimento do País. Desde a entrada na então CEE, hoje UE, o País é altamente dependente, continuando a consumir mais do que produz.

5.2.3. A **transferência de competências dos Estados para a UE**, ligadas aos poderes orçamentais exercidos através da governação económica, das recomendações no âmbito dos semestres europeus e do Tratado Orçamental, alicerça a perda de soberania nacional dos estados e dos povos e a perda de poderes dos Estados-membros no processo de decisão.

5.2.4. A **política comum de segurança e defesa** aprofunda a dimensão militarista da UE e o seu papel como bloco político-militar imperialista subordinado à NATO, em que se integram a chamada “Cooperação Estruturada Permanente” (PESCO) e o denominado “Exército Europeu”.

5.2.5. O Euro e as regras da UEM e do Tratado Orçamental afirmam-se como **motores de retrocesso das condições de vida e de trabalho**, impõem decisões economicamente erradas e limitações socialmente inportáveis e têm determinado o agravamento das desigualdades entre os diferentes países, servindo apenas as grandes potências, que reforçam o seu poderio económico e financeiro, ao mesmo tempo que debilitam e destroem a base económica de países. A UEM e o Euro são, para países como Portugal, a privação das possibilidades de ter políticas que desenvolvam o País e colocam-nos nas mãos dos interesses das grandes potências e dos grupos económicos e financeiros.

5.2.6. A **dívida pública nacional** aumentou desde a adesão de Portugal à CEE, acentuando-se brutalmente desde a entrada no Euro. A perda de soberania na política monetária, em paralelo com a destruição da nossa capacidade produtiva, conduziu ao aumento da exploração e do empobrecimento

dos trabalhadores como factor de ajustamento à concorrência no quadro da globalização capitalista; à redução e empobrecimento da qualidade dos direitos assegurados pelos serviços públicos e funções sociais do Estado; à dependência externa e aos ataques predatórios do capital financeiro.

5.2.7. A “**governança económica**” da UE faz depender toda a política económica de cada país dos órgãos comunitários, o que impede a existência de uma verdadeira política de desenvolvimento económico nacional, amarrando, deste modo, os portugueses aos interesses das multinacionais. No seu âmbito, as sanções e multas ou a suspensão do acesso a fundos comunitários aos países que não cumprirem um conjunto de limites e restrições são inaceitáveis, tal como os mecanismos criados de monitorização permanente, dentro do Semestre Europeu, porque limitam o papel dos parlamentos nacionais e a tomada de decisão de forma democrática.

5.2.8. A **CGTP-IN** não aceita as limitações que o Euro introduz no direito do País, aponta a necessidade de medidas de soberania monetária que assegurem o seu desenvolvimento económico e social e reivindica a revogação do Tratado Orçamental.

5.2.9. No quadro da natureza do capitalismo e da tentativa de superar a sua crise estrutural, o grande capital, através dos governos e instituições ao seu serviço, pretende incrementar a **desregulação do comércio mundial**. A transferência da soberania de cada país sobre o comércio internacional e o investimento para a UE reforçam, dentro e fora deste espaço, a liberalização da circulação de capitais e a concentração da riqueza. A celebração de tratados internacionais, designados de “livre comércio”, tem como objectivo atacar a soberania nacional para promover o domínio das multinacionais sobre povos e países, assim como uma maior exploração do trabalho e dos recursos naturais. Ao mesmo tempo, visam limitar o desenvolvimento de políticas que garantam bens essenciais aos povos e aos trabalhadores.

5.2.10. Os tratados que têm participação da UE, como o TTIP – Tratado Transatlântico (com as negociações suspensas entre a UE e os EUA), o CETA (já firmado com o Canadá) e o TISA – (Tratado sobre o Comércio dos Serviços Públicos em fase de negociação) apontam para um **brutal retrocesso social e a violação da soberania dos Estados**, pelo que a CGTP-IN manifesta a sua oposição a todos os tratados que ataquem o direito de cada país a decidir de acordo com a sua vontade soberana e os seus próprios sistemas jurídicos públicos.

5.2.11. A **cooperação entre os países da Europa** não pode implicar a sua diluição, dos seus sistemas políticos, das suas Constituições e conquistas nelas inscritas, em projectos ao serviço do grande capital, onde a sua hegemonia e as grandes potências se sobrepõem à vontade dos povos.

5.2.12. Para a CGTP-IN, torna-se imperiosa a **promoção de uma convergência real** com os restantes países e uma política que promova, de forma efectiva, a harmonização no progresso, o que implica a adopção de medidas que comportem uma opção de verdadeira justiça e progresso social.

5.2.13. A fixação de mecanismos legais para a definição dos salários mínimos na UE., referidos como “salário mínimo na UE”, não assegura o direito de contratação colectiva nem defende os interesses dos trabalhadores, por não ter em conta a realidade de cada país e por não garantir o crescimento geral dos salários.

5.2.14. O aumento da exploração aprofunda-se e ganha nova dimensão na já longa **ofensiva contra direitos fundamentais e conquistas civilizacionais dos trabalhadores e dos povos**, conduzindo ao protesto, resistência e luta dos trabalhadores e dos povos.

5.2.15. Para branquear as políticas da UE e ir ainda mais longe na usurpação de novas parcelas da soberania nacional, no empobrecimento da democracia e na regressão dos direitos e diminuição dos rendimentos, a direita e a social-democracia, rendida ao neoliberalismo, chantageiam os povos com o ascenso das forças de extrema-direita, fascistas, nacionalistas, xenófobas e racistas, quando elas mesmas são responsáveis pelas políticas que têm levado ao seu crescimento.

5.2.16. Ao mesmo tempo, os círculos dominantes invocam uma **falsa preocupação ambiental** para esconder responsabilidades das suas políticas, e do sistema que defendem (capitalismo) na sua degradação, perpetuando-as através da mercantilização dos recursos naturais e da concentração do capital neste sector. Promovem produtos, tecnologias e até empregos, que definem como “verdes”, omitindo os seus impactos ambientais, aumentando a concorrência entre capitais pelo seu domínio, o que, para os trabalhadores, se traduz num ataque aos seus direitos, promovendo a precariedade, facilitando e procurando justificar os despedimentos. Atacam a soberania dos países sobre os seus recursos, amplificam o neocolonialismo e acentuam uma divisão internacional do trabalho em que as potências imperialistas procuram conter a ascensão de países como os BRICS.

5.2.17. A CGTP-IN defende o **reforço da solidariedade entre os trabalhadores e os povos e o movimento sindical de todo o continente europeu**. Para o efeito, defende a unidade na acção e a convergência de lutas, designadamente contra o desemprego e a precariedade, por aumentos dos salários e pensões, contra o ataque à contratação colectiva e aos direitos laborais e contra as políticas anti-sociais, pela afirmação de alternativas de progresso e justiça social, por outro rumo para a Europa.

5.2.18. **A CES não está à altura da resposta necessária** face às políticas neoliberais que têm esmagado os povos da Europa, nem assume um posicionamento político-sindical alternativo às bases em que assenta a UE e, portanto, não potencia, como é necessário, a cooperação multilateral do movimento sindical do Continente para fazer frente à regressão de direitos laborais e outros direitos sociais que a UE vem impondo. Também não contribui para uma alteração da relação de forças, a favor dos trabalhadores e dos povos.

5.2.19. Para **responder à ofensiva contra os direitos dos trabalhadores e dos povos**, a CGTP-IN procurará, com todo o movimento sindical no plano europeu, articular e trocar experiências e conhecimentos, de modo a agir em defesa dos interesses dos trabalhadores.

5.2.20. O caminho de **luta contra a exploração** que se vive na UE implica a alteração da relação de forças, com o envolvimento de todos os que lutam por uma vida melhor, o progresso social e o desenvolvimento soberano dos países.

### **5.3. COMBATER A EXPLORAÇÃO CAPITALISTA, APROFUNDAR A SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA**

5.3.1. A CGTP defende uma **política alternativa, de esquerda e soberana**, que defenda os direitos dos trabalhadores e do povo português e a soberania nacional. Política que se integra na afirmação da alternativa para a construção de outra Europa, dos trabalhadores e dos povos, a qual implica um caminho de ruptura com o domínio do capital monopolista e o comando supranacional das grandes potências no processo de integração capitalista na UE. Política no interesse dos trabalhadores e dos povos, inseparável da sua acção e luta, assente na defesa da liberdade, da democracia, da justiça social e do progresso nos direitos económicos, políticos e sociais. A CGTP-IN afirma a legítima aspiração ao desenvolvimento de cada país e à igualdade de direitos entre países, independentemente da sua dimensão; um caminho de cooperação internacional baseado na reciprocidade e no interesse e respeito mútuos. Uma alternativa em que também se conciliam duas componentes indissociáveis, o ser humano e o ambiente e que assenta a sua base e desenvolvimento numa cultura de amizade, solidariedade e paz entre os povos.

5.3.2. Trata-se de uma opção para aproximar povos, valorizando o trabalho e os trabalhadores, promovendo a **acção convergente no combate internacionalista de ruptura democrática** contra a imposição dos interesses do grande capital e das grandes potências, de afirmação de uma alternativa política de esquerda e soberana, que garanta a soberania económica e monetária e o controlo pelo Estado dos principais sectores da economia e das empresas estratégicas para o desenvolvimento do País, cortando o passo à ofensiva das classes dominantes, que procuram impedir que os povos decidam de acordo com a sua vontade.

5.3.3. Este caminho exige uma **acção integrada de esclarecimento** sobre a natureza dos problemas estruturais do País, das responsabilidades (e dos responsáveis) da política de direita e do processo de integração na UE, afirmando soluções concretas que garantam, aos trabalhadores e ao povo, um caminho distinto daquele que tem sido seguido.

5.3.4. A CGTP-IN está empenhada na **unidade na acção do movimento sindical na defesa dos interesses de classe dos trabalhadores**, opção que, além do reforço da luta dos trabalhadores em cada país, busca a convergência com outras camadas sociais, nos planos nacional e internacional, para atingir esse objectivo. Uma afirmação que, tanto na luta como na organização e representação dos trabalhadores portugueses, para a CGTP-IN, implica:

- **Defender os direitos e interesses dos trabalhadores portugueses**, combatendo qualquer decisão nacional ou supranacional que os coloque em causa;
- **Apresentar propostas que minimizem ou anulem os condicionalismos e consequências negativas da integração na UE**, buscando a convergência bilateral e multilateral com as organizações sindicais que partilhem esses objectivos;
- **Lutar contra as imposições supranacionais**, defendendo a democracia, os direitos dos trabalhadores e os interesses nacionais, como componentes indissociáveis, rejeitando qualquer forma da sua limitação;
- **Defender a autonomia e a independência de decisão e funcionamento da CGTP-IN**, em relação ao poder económico e político, em todas as instâncias nacionais e internacionais;
- **Defender os interesses de classe dos trabalhadores**, contra os tratados, mecanismos e políticas do processo de integração que condicionem ou impeçam o direito ao desenvolvimento dos trabalhadores, do povo e do País, reforçando a luta por outra Europa, de paz e cooperação, de estados soberanos e iguais em direitos.

5.3.5. A CGTP-IN empenhar-se-á:

- Pelo **início de um processo de renegociação das dívidas pública e externa dos países** (nos seus prazos, montantes e juros) em situação idêntica à de Portugal, adaptando o serviço da dívida às necessidades de desenvolvimento de cada país;
- Pela **recuperação da soberania monetária dos países que o considerem necessário**, no quadro da exigência da dissolução da UEM;
- Na **rejeição da “Europa fortaleza”** e da criminalização dos imigrantes e refugiados;
- **Contra o racismo, a xenofobia, o fascismo, o chauvinismo e o nacionalismo**, bem como todas as medidas autoritárias e anti-democráticas;
- Por **um plano para criar emprego e desenvolvimento produtivo dos países** prejudicados pelo funcionamento do Euro, da UEM e da UE;
- Pela **recuperação da soberania sobre o estabelecimento de acordos comerciais internacionais** e a reversão dos acordos, em vigor, de livre comércio entre a UE e países ou blocos de países;
- Pela **eliminação dos paraísos fiscais** e zonas francas e pela exigência de medidas de limitação da livre circulação de capitais;
- Pela **cooperação entre os Estados**, tendo em vista a aplicação efectiva de impostos sobre o capital nos países onde este gera os seus lucros, revertendo para eles essas receitas;
- Pela **reversão dos tratados e das políticas da UE que coloquem em causa o direito ao desenvolvimento de países e povos**;
- Pelo **fim da militarização da UE, dentro ou fora do quadro da NATO**, respeitando a Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional.

## 5.4. CONSTRUIR UM MUNDO DE PAZ, DESENVOLVIDO E SOLIDÁRIO

5.4.1. A situação mundial é marcada pelo **agravamento da crise estrutural do capitalismo**. Uma crise que, entre outros factores, resulta da transferência de verbas da actividade produtiva para a esfera financeira,

na financeirização da economia. As últimas décadas são marcadas por uma aplicação maciça de recursos financeiros na actividade especulativa, a que acrescem os efeitos de uma crise cíclica de sobreprodução.

5.4.2. Os factores que conduziram à presente situação, à escala global, acentuam-se com os **processos de concentração e centralização do capital**, incrementa-se o papel do capital financeiro, subjugam-se os interesses dos povos à ditadura dos mercados financeiros e de quem os controla. O capitalismo, na sua fase imperialista, manobra com o fascismo e a guerra para tentar superar as suas contradições, mas só consegue aprofundar a sua crise; intensifica a exploração dos trabalhadores, o ataque a direitos sociais e à soberania, a rapina de recursos naturais dos povos e a mercantilização e destruição ambiental; intensifica políticas securitárias, cerceando liberdades e direitos fundamentais. Cresce a ingerência e a ameaça de agressão, os EUA aumentam as despesas e manobras militares, abandonam tratados que apontavam para a contenção e limitação do armamento nuclear, uma escalada indissociável do aprofundamento da militarização da UE, subordinada aos EUA e à NATO; cresce a lista de países vítimas de bloqueios e sanções económicas, financeiras, diplomáticas e outras, medidas que violam o direito internacional e negam direitos humanos básicos aos trabalhadores e aos povos dos países visados, nomeadamente os direitos à alimentação e à saúde.

5.4.3. No Médio Oriente, **aprofundou-se a escalada de ingerência, agressão e desestabilização** resultante da articulação entre os EUA, a UE e os seus aliados. Na Síria, prossegue a defesa da soberania e da integridade territorial do País contra a ingerência e agressão imperialistas por parte dos EUA, Israel e Turquia; no Iémen, continua, pela mão de uma coligação de países liderada pela Arábia Saudita, com o apoio dos EUA e seus aliados, a acção criminosa contra o povo iemenita, que conta milhares de mortos e ameaça a vida de muitos mais. Aprofunda-se a ingerência e a escalada agressiva contra o Irão por parte dos EUA e Israel. Os países alvos da agressão do imperialismo norte-americano estão mergulhados no caos provocado pela destruição da sua economia, pelo desemprego e pelo aumento da pobreza, situações que provam a justeza e o acerto das posições da CGTP-IN de denúncia e combate contra o recrudescimento da agressão e ingerência imperialistas. Israel acentua o seu papel desestabilizador no Médio Oriente, mantendo a ocupação dos Montes Golã (Síria) e de territórios do Sul do Líbano, assim como dos territórios palestinos. Várias manobras dos EUA e de Israel, nomeadamente em torno da instalação da embaixada dos EUA em Jerusalém, determinam o agravamento da sua política de terrorismo de Estado, com uma escalada opressiva e repressiva sobre o povo Palestino.

5.4.4. Em África, a luta dos trabalhadores teve, em diversas áreas, expressões significativas; **os povos africanos batem-se contra a ingerência, a guerra e a presença de formações militares nos seus territórios** - como da França e EUA com o AFRICOM (o comando dos EUA para a África) - que procuram controlar os seus recursos naturais. O SAHARA Ocidental mantém-se sob ocupação de Marrocos que, com a conivência da UE, atenta contra o direito internacional e impede a sua autodeterminação.

5.4.5. **O imperialismo americano e os seus aliados europeus desestabilizam a América Latina** com o objectivo de destruir os processos democráticos e progressistas de afirmação da soberania e anti-imperialistas. O Brasil tem um presidente de extrema-direita, que mais não é do que o prolongamento do imperialismo norte-americano, defensor da guerra e da destruição da soberania dos povos. As políticas anti-laborais e anti-sociais são hoje seguidas, entre outros países, na Colômbia, Equador, El Salvador e Peru, que afundam e colocam os trabalhadores e os povos na miséria. No Chile os trabalhadores e o povo lutam contra as políticas neoliberais herdadas do tempo da ditadura de Pinochet e pela aprovação de nova constituição, e na Bolívia lutam contra o golpe de Estado. A Venezuela é o principal alvo da intensa ofensiva imperialista americana, que procura travar também os processos bolivianos e nicaraguenses, para subordinar os países aos interesses das oligarquias. Cuba mantém-se alvo do bloqueio e ataque dos EUA, com uma resistência heróica do povo cubano na defesa do seu país e modelo social.

5.4.6. Na Ásia, **intensificam-se as pressões** sobre a China e a República Democrática Popular da Coreia, ao mesmo tempo que crescem as tensões entre a Índia e o Paquistão.

5.4.7. Para a CGTP-IN, a **luta dos trabalhadores e dos povos** por melhores condições de trabalho e de vida, pelo direito a decidirem o seu futuro e pela rejeição das imposições e objectivos do imperialismo é **parte integrante da luta pela superação do capitalismo**. A crise evidencia a natureza exploradora, opressora, agressiva, predadora, injusta e desumana do capitalismo, comprova que não é reformável e torna decisivo o reforço da luta pela superação e eliminação de todas as formas de exploração do homem pelo homem – objectivo estratégico da CGTP-IN. A afirmação e integração da luta por esses objectivos exigem o empenho do movimento sindical, de forma a garantir um novo rumo – de paz, de igualdade e de respeito e cooperação entre países – que potencie o alargamento da unidade e da frente de luta, a convergência na acção com outros sectores e camadas sociais destes com países que partilhem esses objectivos, gerando dinâmicas simultaneamente de resistência e transformação social, forma mais segura de travar a escalada de desestabilização, agressão e rapina do imperialismo.

5.4.8. No quadro da **liberalização crescente do comércio internacional do mercado de bens transaccionáveis**, começando por competir em produtos de menor valor acrescentado e, ao mesmo tempo, dinamizando e diversificando a sua produção e cadeia de valor, países como a África do Sul, China, Índia e Rússia, adquirem um papel cada vez mais central no panorama mundial.

5.4.9. As **transnacionais, no contexto da globalização capitalista**, com o apoio do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BM), desenvolvem processos de reestruturação, fusão e aquisição, subcontratação e terciarização que provocam a desindustrialização e o desemprego nos países onde operam. Controlam os mercados e a produção, acentuam a exploração do trabalho e recorrem, frequentemente, ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, violando direitos fundamentais para obterem vantagens face à concorrência. Pressionam ou chantageiam Estados, procurando instrumentalizá-los. Muitas destas empresas, ao concentrarem os benefícios do comércio internacional de alimentos, contribuem decisivamente para o aumento das desigualdades entre os países e o crescimento da fome e da miséria no mundo.

5.4.10. As guerras, os conflitos, a pobreza extrema, o desemprego e a crescente precariedade laboral conduzem ao **aumento dos movimentos migratórios**, particularmente de migrantes económicos, bem como de refugiados que buscam asilo. A morte de milhares de imigrantes é a imagem chocante e devastadora desta realidade. No caso do Mediterrâneo, a UE reforça intervenções armadas e, em vez de incrementar a solidariedade, criminaliza o resgate e o apoio humanitário. No que respeita aos migrantes europeus, frequentemente, o patronato impõe a redução das suas condições de trabalho e de vida, agravando a exploração destes trabalhadores e provocando o chamado *dumping social*. Na UE, as medidas de exclusão de comunidades imigrantes, adoptadas por governos de vários Estados-membros, têm contribuído para a acentuação da discriminação, do racismo e expulsão de muitos dos que lutam pela sobrevivência.

5.4.11. Para a CGTP-IN, é necessário que as políticas migratórias, tanto de âmbito internacional como europeu ou nacional, promovam a **integração dos migrantes nas sociedades de acolhimento**, num quadro que respeite, em plena igualdade, os direitos de todos os trabalhadores e cidadãos, nacionais, europeus ou de países terceiros.

5.4.12. **A CGTP-IN defende o estabelecimento de uma nova ordem económica internacional**, como condição essencial para um desenvolvimento mais justo e equilibrado à escala planetária. Uma nova ordem, alicerçada em princípios e valores fundamentais, como: a garantia do direito à soberania de cada país e de cada povo, designadamente, a alimentar e energética; a prestação e garantia de acesso universal a serviços públicos essenciais e o controlo e protecção dos direitos humanos sobre bens comuns e vitais, como a água; o desenvolvimento equitativo, priorizando a dimensão local e as economias nacionais; o comércio justo; a igualdade de direitos; a sustentabilidade ambiental; a paz e a cooperação internacional. Uma ordem internacional que priorize e valorize o direito ao trabalho com direitos e uma justa distribuição da riqueza, que respeite as normas internacionais do trabalho e promova a harmonização social no progresso, que combata a pobreza nas suas origens e melhore a protecção social, que erradique os paraísos fiscais, trave a especulação financeira e promova o progresso social.

5.4.13. Uma nova ordem económica exige a **cooperação justa com os países em desenvolvimento**, de forma a garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, a água, as energias, os meios e as redes de transportes de pessoas e de mercadorias, que obrigam a um esforço partilhado entre Estados, que deve ser aplicado em igualdade e ajustado às capacidades de cada um.

## 5.5. DEFENDER A SOBERANIA E A INDEPENDÊNCIA NACIONAIS

5.5.1. Nunca se produziu tanta riqueza no mundo como actualmente. No entanto, **a exploração dos trabalhadores continua e exclui a maioria do acesso aos bens essenciais para viver**, num tempo em que as tecnologias permitem responder às necessidades de quem trabalha.

5.5.2. O grau de exploração dos trabalhadores atingiu **limites e consequências** tais que levam a que grande parte da riqueza produzida se concentre num número muito pequeno de famílias e de países.

5.5.3. A exploração dos trabalhadores segue a par do **controlo dos recursos naturais dos povos pelas multinacionais**. O imperialismo e a guerra por este fomentada são factores de destruição das economias e da pobreza que alastra no mundo.

5.5.4. **A Paz é condição essencial para o desenvolvimento e o progresso económico, social e cultural da Humanidade** e para uma mais justa distribuição da riqueza. As guerras conduzem à morte, à invalidez, à fome e a condições de vida indignas para milhões de seres humanos, enquanto alimentam os complexos industriais militares, que constituem poderosos *lobbies* antidemocráticos.

5.5.5. A Humanidade vive um período de profunda instabilidade. **Persistem e surgem novos conflitos, ingerências, bloqueios, ocupações e agressões militares**, provocados por potências imperialistas, lideradas pelos EUA e por vários aliados europeus, com ou sem cobertura das Nações Unidas, que atentam contra o direito internacional. São os casos da Palestina, Iraque, Venezuela, Síria, Líbano, Afeganistão, Líbia, Mali ou do Sahara Ocidental. Em muitos destes países, os brutais ataques armados e os atentados põem em causa a vida e a segurança das populações, contribuindo para a desestabilização ao serviço das potências imperialistas, para manterem o domínio neocolonialista e assim controlarem a exploração dos seus recursos naturais, sobretudo minérios e fontes energéticas como o petróleo e o gás.

5.5.6. A Palestina e o Sahara Ocidental continuam sob o **domínio ou ocupação de potências estrangeiras** (respectivamente, Israel e Marrocos) há décadas, mau grado as inúmeras resoluções da ONU proclamando o direito destes à autodeterminação e independência. A forma célere como as Nações Unidas e o Tribunal Penal Internacional tomam posição, a pretexto de reais ou pretensas violações de direitos humanos, contrasta com a aplicação de decisões e sanções relativamente a países com conflitos onde a NATO foi, ou é, parte activa, e choca com a indiferença e impunidade face a autênticos genocídios e massacres, como acontece na Palestina, Sahara, Iraque, Síria, Afeganistão, Ucrânia, Líbano e Mali.

5.5.7. A CGTP-IN inscreve nos seus princípios e objectivos a **luta pela Paz e pela solidariedade internacionalista** para com os trabalhadores e os povos vítimas de embargos, bloqueios e agressões imperialistas – de que Cuba é um exemplo paradigmático, por, há mais de meio século, resistir a um bloqueio injusto, ilegal e indigno, movido pelos EUA.

5.5.8. A CGTP-IN defende que **a ONU**, em obediência aos princípios e objectivos definidos na sua Carta Constituinte e tendo por base o Direito Internacional, **deve desempenhar um papel independente e activo em defesa da paz.**\_\_

5.5.9. A existência da **NATO** não tem justificação, pelo que a CGTP-IN defende a **dissolução deste bloco político-militar**. A defesa da paz exige o combate ao militarismo e à corrida armamentista, por um mundo livre de armas nucleares e contra a instalação e permanência de bases militares estrangeiras, designadamente, na Península Ibérica.

5.5.10. A CGTP-IN defende **formas de cooperação baseadas no respeito pela soberania dos povos**, com relações económicas e comerciais justas, que sejam mutuamente vantajosas, condição essencial para um clima de paz e confiança recíproca e factor dissuasor de potenciais conflitos. No plano sindical, a CGTP-IN propõe-se continuar a desenvolver acções diversificadas de cooperação com organizações sindicais de diversos continentes, nomeadamente de cooperação para o desenvolvimento, com destaque para os países de língua oficial portuguesa.

5.5.11. O **quadro político e geoestratégico** continua, hegemonicamente, dominado pelos EUA (ainda que tenham perdido posições) e seus aliados, particularmente na Europa e no Brasil: O peso na economia mundial dos chamados países emergentes tem ganho importância acrescida na cena política internacional.

5.5.12. Confrontados com as brutais consequências da natureza do capitalismo, **os trabalhadores e os povos resistem**. Regista-se o surgimento de movimentos populares e de protesto em muitos países, postulando diferentes objectivos imediatos – por vezes instrumentalizados por sectores e forças conservadoras e de direita, tendo em vista condicionar a luta.

5.5.13. Neste contexto, muitos sindicatos têm organizado a resistência e luta pela **ruptura com o actual rumo e por políticas alternativas e de futuro**. Mas a resposta do movimento dos trabalhadores é, ainda, insuficiente, face à dimensão da ofensiva. É imperioso o desenvolvimento de dinâmicas de acção e iniciativa, a nível bilateral e multilateral, para alargar relações, fomentar a unidade na acção, procurar estimular convergências e alianças sociais, contribuindo para a elevação da consciência e do patamar da luta dos trabalhadores e dos povos, para inverter esta situação e abrir caminho a reais alternativas que assegurem o fim da exploração.

5.5.14. No quadro da brutal ofensiva em curso, só um **movimento sindical de classe, determinado e combativo, em cada país, continente e a nível mundial**, estará à altura de responder à ofensiva do capital e dos governos e instituições ao seu serviço.

5.5.15. A **unidade na acção dos trabalhadores e dos sindicatos em todo mundo**, respeitando a identidade e diversidade da composição e objectivos das várias organizações, sem hegemonias ou discriminações, tendo como princípios basilares a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores e o progresso da Humanidade, é um objectivo maior e é afirmando estes princípios que a CGTP-IN promove e favorece a unidade, a cooperação e a convergência com todas as organizações sindicais representativas e consequentes, com e sem filiação internacional.

5.5.16. A acção internacional da **CGTP-IN** desenvolve-se, assim, à luz dos seus princípios norteadores e de acordo com o seu **estatuto de organização sem filiação mundial**, com as duas centrais sindicais mundiais – a FSM e a CSI – e com as diversas organizações sindicais de âmbito continental, regional, sub-regional e nacional, na base de interesses e objectivos concretos e de propostas de acção comum ou convergente, avaliadas em cada momento.

5.5.17. **A CGTP-IN manterá o seu relacionamento** com as centrais sindicais mundiais e com os movimentos sindicais representativos e com afinidades de princípios e acção no mundo, em defesa dos interesses dos trabalhadores.

5.5.18. A CGTP-IN considera necessário: a **convergência de esforços do movimento sindical internacional no quadro da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, tendo em vista a unidade na acção em defesa dos interesses de classe dos trabalhadores na estrutura da OIT, de forma a expressar a relação desigual entre capital e trabalho; a alteração da composição do Grupo de Trabalhadores de forma a que este expresse a diversidade político-sindical do movimento sindical internacional e desempenhe um papel efectivo na defesa dos direitos dos trabalhadores e dos seus interesses de classe; a recusa do retrocesso nos direitos dos trabalhadores e a defesa de um rumo de progresso; a rejeição da sobreposição das «declarações» às convenções da OIT, particularmente as suas convenções chave, que subvertem os

direitos e aspirações dos trabalhadores, de que é exemplo particularmente grave o ataque ao direito de greve enquanto forma de garantir a autonomia e liberdade sindical.

5.5.19. Por força da sua filiação na CES, a CGTP-IN participa em órgãos, organismos e grupos de trabalho da CES, procurando **aprofundar os contactos e acções convergentes com outras organizações**, com vista a favorecer estratégias de acção e luta capazes de responder aos problemas que os trabalhadores e os povos dos países da Europa enfrentam. A CGTP-IN continuará a agir com vista a favorecer a convergência e a unidade na acção com outras organizações sindicais da Europa, filiadas e não filiadas na CES, em ordem ao desenvolvimento, com base em princípios de classe, de lutas que respondam à defesa dos direitos dos trabalhadores.

5.5.20. A CGTP-IN defende a existência de **relações bilaterais com centrais sindicais de todos os continentes e a participação em múltiplos espaços multilaterais**. Dá importância à sua intervenção na Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa (CSPLP), organização que agrupa centrais sindicais de Portugal, Brasil, Galiza, Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. A CGTP-IN dará, ainda, especial atenção, no continente africano, às relações com a COSATU (África do Sul) e a OUSA; na América Latina, às centrais sindicais do Brasil, Cuba, Venezuela e Uruguai, entre outras; na Ásia, à central sindical da China e à do Vietname e ao movimento sindical japonês; no Médio Oriente, à Palestina e Confederação Internacional dos Sindicatos Árabes (CISA).

5.5.21. No plano mundial, **a CGTP-IN manterá o seu relacionamento com a FSM e a CSI e**, reiterando a sua postura de classe, **reafirma o seu estatuto de não filiação mundial** e a sua decisão de que, qualquer alteração a este estatuto, é da competência exclusiva do Congresso.